Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1278 | Quinta-feira - 11 de Julho de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 5
Atalanta 5
Biguaçu 6
Braço do Trombudo 10
Brunópolis 24
Caçador 24
Camboriú 27
Campo Alegre 33
Campos Novos 34
Canoinhas 55
Capinzal 56
Catanduvas 58
Chapadão do Lageado 60
Concórdia 63
Cordilheira Alta 65
Corupá 66
Curitibanos 67
Faxinal dos Guedes 68
Forquilhinha 68
Fraiburgo 69
Garopaba 71
Garuva 71
Gaspar 77
Guaramirim 78
Herval d'Oeste 79
Ibiam 79
Imbituba 80
Ipumirim 82
Irineópolis 82
Itapiranga 108
Itapoá 108
Joaçaba 110
José Boiteux 113
Lages 113
Lauro Muller 115
Lebon Regis 115
Leoberto Leal 118
Lindóia do Sul 120
Luzerna 120
Macieira 124
Mafra 162
Maravilha 162
Massaranduba 163
Meleiro 166
Navegantes 167
Novo Horizonte 168
Palhoça 168
Palmitos 169
Papanduva 170
Pinheiro Preto 175
Porto Belo 178
Porto União 179
Presidente Castello Branco 180
Rio do Sul 180
Salto Veloso 183
São Bento do Sul 183
São José 185
São Lourenço do Oeste 187
São Pedro de Alcântara 187
Schroeder 190
Siderópolis 196
Timbé do Sul 197
Timbó 197
Três Barras 198
Vargem Bonita 198
Videira 199

Consórcios

CIS/AMUNESC 203

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 174/2013

PORTARIA Nº 174/2013 de 01 de Julho de 2013;
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Claudemir dos Santos , ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, periodo 11/12.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de Julho de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 175/2013

PORTARIA Nº 175/2013 de 01 de Julho de 2013;
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Belmir Dotta, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, periodo 12/13.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de Julho de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 176/2013

PORTARIA Nº 176/2013 de 01 de Julho de 2013;
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Sandra Maria Celso Zanini, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, a partir de 01/07/2013 a 15/07/2013, periodo 12/13.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de Julho de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 177/2013

PORTARIA Nº 177/2013 03 de Julho de 2013
"CONCEDER LICENÇA LUTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 8 dias consecutivos em razão de falecimento do pai, a partir de 01/07/2013, conforme art. 63º da Lei complementar nº 015/99, conforme certidão de óbito anexa, a servidora Adriana Maria Tonial, funcionária efetiva no cargo de Professora.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 03 de Julho de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 178/2013

PORTARIA Nº 178/2013 03 de julho de 2013
"CONTRATA POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Contratar por tempo determinado, Daniela Tineli, inscrita sob CPF 055.595.739-06, aprovada no teste seletivo 004/2013, no cargo de Professor Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 04/06/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado obedecendo a previsão legal, mediante nova portaria.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 04/06/2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 161/2013.

Prefeitura de Água Doce, 03 de julho de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 179/2013

PORTARIA Nº 179/2013 03 de julho de 2013
"CONTRATA POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Contratar por tempo determinado, Juliano Cecconello, inscrito sob CPF 005.899.709-17, aprovado no teste seletivo 004/2013, no cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 04/06/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado obedecendo a previsão legal, mediante nova portaria.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 04/06/2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 160/2013.

Prefeitura de Água Doce, 03 de julho de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 180/2013

PORTARIA Nº 180/2013 de 04 de Julho de 2013;
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Roberta Maria Rampazzo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 01/07/2013 a 15/07/2013, periodo 12/13, restando 15 dias para serem gozados em data posterior.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/07/2013, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de Julho de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 181/2013

PORTARIA Nº 181/2013 09 de julho de 2013
"CONTRATA POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Contratar por tempo determinado, Gissele Brezolin Ghidorsi , inscrita sob CPF 693.665.199-20 , aprovada no teste seletivo 004/2013, no cargo de Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 03/06/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado obedecendo a previsão legal, mediante nova portaria.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03/06/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de julho de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Câmara Municipal

Resolução N. 063/2013 de 9 de Julho de 2013

RESOLUÇÃO N. 063/2013 DE 9 DE JULHO DE 2013
"DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Helioberto Marcel Ramos _Fino, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em especial o disposto na Lei n.º 8.112/90 de 11-12-1990; Lei Complementar Municipal n.º 015/1999 de 28-12-1999; Lei Complementar Municipal n.º 065/2010 de 16-5-2010 e Resoluções n.º 016/2010 de 16-5-2010 e Resolução n.º 033/2011 de 12-12-2011, e demais normas legais aplicáveis à matéria, determina:

Artigo 1.º Fica estabelecido horário especial, ao servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal Luiz Bedin, Senhor Odin Gustavo Mendes Corrêa Rocha, portador do CPF sob n. 015.101.309-85 e RG 3.154.570, tendo em vista estar cursando a disciplina de Estágio de Prática Jurídica IV, código 11116 Jba14n (em anexo), nas quintas-feiras no período vespertino, do Curso Universitário de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Campus de Joaçaba - SC.

Artigo 2.º O horário a ser cumprido pelo servidor passa a ser o seguinte:

I. Segundas-feiras das 7h. às 12h.e das 13h e 30min. às 17h. e 30min ;
II. Terças-feiras das 7h. às 12h. e das 13h e 30min. às 17h. e 30min;
III. Quartas feiras das 7h. às 12h. e das 13h e 30min. às 17h. e 30min;
IV. Quintas-feiras das 7h. e 30min. às 11h e 30min.;
V. Sextas-feiras das 7h. às 12h. e das 13h e 30min. às 17h. e 30min.

Artigo 3.º O horário ora estabelecido permanecerá até o momento que se fizer necessário, podendo ser alterado mediante uma nova resolução.
Parágrafo único. Nos dias que houver sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes e o servidor participar de qualquer uma delas, poderá realizar o desconto de horas dos dias que não estiver presente no recinto da Câmara, a fim de cumprir com a carga horária.

Artigo 4.o As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.

Artigo 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 054/2013 de 20-2-2013.

Água Doce, 9 de julho de 2013
HELIOBERTO MARCEL RAMOS _FINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrada e Publicada na Secretaria do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC , em 9-7-2013

JOANA VIÊRA
Secretária da Presidência

Extrato de Contrato N.º 007/2013 ao Contrato de Prestação de Serviço e Venda de Produtos

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE - SC
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.
CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
PAGAMENTO: MENSAL, CONFORME QUANTIDADE DE CORRESPÔNDENCIAS.
VALOR: N° DO EMPENHO 00077/2013, VALOR R$ 2.000,00 (DOIS MIL REIAS).
SIGNATÁRIOS: HELIOBERTO MARCEL RAMOS _FINO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE E EDUARDO CALLIARI, PELA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 7 (SETE) MESES, INICIADO EM 07/05/2013 E TERMINANDO EM 31/12/2013.

Extrato de Contrato N.º 008/2013 ao Contrato de Prestação de Serviço N.º 007/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE - SC
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 007/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, E PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
PAGAMENTO: VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 7.506,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS).
VALOR: R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE) POR MÊS.
SIGNATÁRIOS: HELIOBERTO MARCEL RAMOS _FINO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, E ERNESTO MUNIS DE SOUZA JR - BETHA SISTEMAS LTDA, PELA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 7 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE IMPLIANTAÇÃO DOS SISTEMAS, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2013.

Extrato de Termo Aditivo N.º 004/2013 ao Contrato de Prestação de Serviço N.º 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO PÚBLICO.
SIGNATÁRIOS: HELIOBERTO MARCEL RAMOS _FINO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, E ILSE CRISTINA DE SOUZA - BETHA SISTEMAS LTDA, PELA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VÁLIDADE DO CONTRATO É DE 02/05/2013 A 31/05/2013.

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 068/2013

DECRETO N° 068/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.372,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 -SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 -SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.06.244.0008.2.041-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 9.372,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fontes 9.372,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 339/2013

PORTARIA Nº 339/2013
Prorroga Contratação temporaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de PEDRO CASSIANO DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 11 de julho de 2013 a 10 de julho de 2014, e/ou até a realização de concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 11 de julho de 2013.

Portaria Nº 340/2013

PORTARIA Nº 340/2013
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora efetiva IRMA RICHARTZ CONRAT, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE, a partir de 15 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 11 de julho de 2013.

Aviso de Licitação Nº 077/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 077/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 056/2013; Sistema: Registro de Preço; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição parcelada de tubos de Concreto, para a manutenção e conservação das estradas vicinais, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Municipal de Antônio Carlos /SC. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 24/07/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 09 de julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 16/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial; 16/2013, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO E DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 26 de julho de 2013 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações ou no e-mail compras@atalanta.sc.gov.br, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 10 de julho de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 101/2013

DECRETO N°101/2013 DE: 05 DE JULHO DE 2013.
ALTERA A ALÍNEA "a" e "f", DO INCISO III, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 85, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a Alínea "a" e "f", do Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 85, de 21 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ( )

III - ( )
a) assinar editais de abertura de processos licitatórios, excetuados aqueles cujo valor ultrapassar a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de recursos ordinários".

f) assinar a Autorização de Fornecimento - AF, ou Autorização de Serviços - AS, advindas dos competentes procedimentos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 05 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 102/2013

DECRETO N°102/2013 DE: 05 DE JULHO DE 2013.
REVOGA O DECRETO Nº 972013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 97/2013, de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 05 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 103/2013

DECRETO N° 103/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e de conformidade com a Lei Municipal nº 2906/2010.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 2013/2015, o qual passará a funcionar da seguinte forma:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Ângela Maria de Amorim Salum
Suplente: Marcelo dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: Ana Paula Medeiros e Silva Vicente
Suplente: Shirley Terezinha Fraga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Silvana Cesconetto da Silva Garcia
Suplente: Luciana Sarkis

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Aliny Borba Oliveira
Suplente: Bruno Diogo Marques

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Titular: Rafael Cidral
Suplente: Vanessa Reinehr

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Jored Reis
Suplente: Daniela Garcia Fabrício Galliani

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM JANAÍNA

Titular: Ana Cristina Espíndola
Suplente: Cássia Pereira Martins

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE MÚSICA DE BIGUAÇU

Titular: Levi Alexandre Rodrigues
Suplente: Artur José Fernandes

REPRESENTANTES DO BONSAI DE KARATÊ-DÔ

Titular: Jurandir Lucas Hasse
Suplente: Crispim Valter Simas

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA NA ESCOLA

Titular: Luis Roberto Pereira
Suplente: Marcelo Barbosa Cruz

REPRESENTANTES DA CASA LAR "VOVÓ SEBASTIANA"

Titular: Vastir Maria Marques
Suplente: Simone Pereira Marçal

REPRESENTANTES DA OAB - ORGANIZAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE BIGUAÇU

Titular: Maximiliano de Faria
Suplente: Adelaide Lara Vieira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 09 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 104/2013

DECRETO N° 104/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013.
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária Anual de 2013.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 3.275/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3.334/2012:

0201. GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	23.900,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
4.0.00.00	Investimentos	3.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.900,00
0.1.00.000000	Recurso Ordinário	23.900,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	23.900,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.900,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	23.900,00
0.1.00.000000	Recurso Ordinário	20.000,00

0202. GABINETE DO VICE-PREFEITO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0202.04.122.0001.2023	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	3.000,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00
4.0.00.00	Investimentos	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0202.04.122.0001.2023	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	3.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00

0203. CONTROLADORIA GERAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0203.04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	6.200,00
	REDUÇÃO	
4.0.00.00	Investimentos	6.200,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.200,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.200,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0203.04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	6.200,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.200,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	6.200,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.200,00

0204. PROCURADORIA GERAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0204.04.122.0001.2009	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	37.888,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	37.888,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	37.888,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	37.888,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0204.04.122.0001.2009	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	37.888,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	37.888,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	37.888,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	37.888,00

0301. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301.04.122.0002.2011	Manutenção da Secretaria da Administração	22.000,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	22.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	22.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	22.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0301.04.122.0002.2011	Manutenção da Secretaria da Administração	22.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	22.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	22.000,00

0401. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0401.04.124.0002.2014	Manutenção da Secretaria da Fazenda	65.000,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
4.0.00.00	Investimentos	45.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	45.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	45.000,00
0401.04.124.0002.2014	Manutenção da Secretaria da Fazenda	65.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	65.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	65.000,00

0501. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501.04.121.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	12.000,00
	REDUÇÃO	
4.0.00.00	Investimentos	12.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	12.000,00
	SUPLEMENTA	
0501.04.121.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	12.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	12.000,00

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	20.000,00
	SUPLEMENTA	
0701.12.361.0003.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	20.000,00
0701.12.361.0003.2023	Manutenção do Transporte Escolar	5.000,00
	REDUÇÃO	
4.0.00.00	Investimentos	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	5.000,00
	SUPLEMENTA	
0701.12.361.0003.2023	Manutenção do Transporte Escolar	5.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	5.000,00
0701.12.363.0003.2024	Manutenção do Centro de Educação Profissional	16.000,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.100,00
0.3.00.000000	Superávit Financeiro	12.900,00
4.0.00.00	Investimentos	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.000,00
	SUPLEMENTA	
0701.12.363.0003.2024	Manutenção do Centro de Educação Profissional	16.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	16.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.100,00
0.3.00.000000	Superávit Financeiro	12.900,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701.12.365.0003.2026	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil	5.000,00
	REDUÇÃO	
4.0.00.00	Investimentos	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
0701.12.365.0003.2026	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil	5.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
0701.12.365.0003.2027	Manutenção do Ensino Infantil	210.000,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00
4.0.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	210.000,00
0701.12.365.0003.2027	Manutenção do Ensino Infantil	210.000,00
	SUPLEMENTA	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	210.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	210.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	210.000,00
0701.12.366.0003.2029	Manutenção da Educação de Jovem e Adultos	2.500,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.500,00
4.0.00.00	Investimentos	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	2.500,00
0701.12.366.0003.2029	Manutenção da Educação de Jovem e Adultos	2.500,00
	SUPLEMENTA	
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	2.500,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.500,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDB	2.500,00

1401. SECRETARIA MUN.DE DESENV.ECON.E INOV.TECN.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR

1401.22.661.0007.2073	Manut.da Secret.de Desenv. Econômico Inov.Tec.	16.477,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	16.477,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos	16.477,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	16.477,00
	SUPLEMENTA	
1401.22.661.0007.2073	Manut.da Secret.de Desenv. Econômico Inov.Tec.	16.477,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.477,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	16.477,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	16.477,00

2301. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2301.08.244.0006.2061	Manutenção da Bolsa Família	1.000,00
	REDUÇÃO	
4.0.00.00	Investimentos	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.000,00
2301.08.244.0006.2061	Manutenção da Bolsa Família	1.000,00
	SUPLEMENTA	1.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	1.000,00
2301.08.243.0006.2052	Manut. dos Serviços de Abrigo Institucional – PSE	10.000,00
	REDUÇÃO	
4.0.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	10.000,00
2301.08.243.0006.2052	Manut. dos Serviços de Abrigo Institucional – PSE	10.000,00
	SUPLEMENTA	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	10.000,00
2301.08.243.0006.2050	Manutenção de Ações Sócios-Educativas	10.000,00
	REDUÇÃO	
4.0.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	10.000,00
2301.08.243.0006.2050	Manutenção de Ações Sócios-Educativas	10.000,00
	SUPLEMENTA	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	10.000,00
2301.08.244.0006.2063	Execução de Serviços de Proteção Social Especial	14.500,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.300,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcio Público	4.300,00
4.0.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	14.300,00
2301.08.244.0006.2063	Execução de Serviços de Proteção Social Especial	14.300,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.300,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	14.300,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	14.300,00

2401. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2401.08.243.0006.2049	Funcionamento e Manutenção do FIA	6.650,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.650,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.650,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.650,00
2401.08.243.0006.2049	Funcionamento e Manutenção do FIA	6.650,00
	SUPLEMENTA	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.650,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	6.650,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	6.650,00

2501. FUNDO MUNICIPAL DA AGRIC.DESENV.RURAL E AQUIC.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2501.20.606.0007.2071	Manutenção do Fdo Aquic. e Desenv. Rural	110.000,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00
4.0.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	110.000,00
2501.20.606.0007.2071	Manutenção do Fdo Aquic. e Desenv. Rural	110.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	110.000,00
0.1.00.00000	Recursos ordinários	110.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Aviso de Licitação - Convite Nº. 73/2013 - FMS

CONVITE Nº 73/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CACHOEIRAs cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 12/07/2013 às

13h59minh do dia 19/07/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 19/07/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa - Biguaçu - SC - CEP: 88160-000.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 12.07.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com.

Biguaçu, SC, 09 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Convite Nº. 74/2013 - FMS

CONVITE Nº 74/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE TRÊS RIACHOS cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 12/07/2013 às 16h59minh do dia 19/07/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 17h00minh do dia 19/07/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa - Biguaçu - SC - CEP: 88160-000.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 12.07.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com.

Biguaçu, SC, 09 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 044/2013

DECRETO Nº 044/2013
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0732/2012 de 04.12.2012, etc...

DECRETA:
Art.1º Fica anulada a importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), correspondente as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01	- Secretaria de Obras/ Estradas/Serv.Urbanos e Agropecuários	
25.752.0150.2041	- Melhoria/Manutenção/ Consórcio-Iluminação Pública	
3.1.7.1.00.00.00.00.00.0.1.0017 (81)	- Transferência a Consórcio Público por Contrato	
3.3.7.1.00.00.00.00.00.0.1.0017 (82)	- Transferência a Consórcio Público	R$ 1.000,00
4.4.7.1.00.00.00.00.00.0.1.0017 (85)	- Transferência a Consórcio Público	R$ 9.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0017 (83)	- Aplicações Diretas	R$ 4.000,00 R$ 10.000,00

Art. 2º Fica aberto por conta das anulações constantes do artigo anterior a importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01	- Secretaria de Obras/ Estradas/Serv.Urbanos e Agropecuários	
25.752.0150.2041	- Melhoria/Manutenção/ Consórcio-Iluminação Pública	
4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0017 (86)	- Aplicações Diretas	R$ 24.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 045/2013

DECRETO Nº 045/2013.
Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º da Lei 0738/2013, de 1º de março de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que, por opção, e condicionada ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado, atestados pela chefia imediata.

§ 1º Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou comissionado, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

§ 2o Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§ 3o É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 2o A indenização de transporte corresponderá a 30% (trinta por cento) do preço do litro da gasolina comum por quilômetro rodado.

Parágrafo único. O pagamento da indenização de transporte será efetuado pela Tesouraria do Município de Braço do Trombudo, tão logo seja apresentado o controle de quilometragem do veículo utilizado e o relatório de viagem.

Art. 3o A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 4o A concessão da indenização de transporte deverá ser precedida do requerimento anexo ao presente decreto, e da autorização a que se refere o § 2º do artigo 4º, da Lei 0738/2013, sendo autorizada por ato do Prefeito Municipal, supervisionado pela Secretaria de Administração, e deverá indicar o cargo efetivo e a descrição sintética dos serviços externos executados pelo servidor.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 09 de julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Decreto nº044/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC:

XXX(nome do servidor)XXX, brasileiro, XX(cargo do servidor)XX, vem a presença de Vossa Senhoria,com respeito e acatamento devidos, por intermédio do presente, em atenção ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 0738/2013, e respectivo Decreto que regulamento o assunto, REQUERER AUTORIZAÇÃO para efetuar transporte com meio próprio de locomoção para execução dos serviços externos abaixo discriminados, por força das atribuições do cargo que ocupo:

"XXXXX(descrição sintética dos serviços externos executados pelo servidor)XXXXX."

Assim sendo, devidamente autorizado, requer o pagamento da indenização de transporte da viagem realizada, da forma mencionada na referida lei e decreto, mediante a apresentação do controle de quilometragem e relatório de viagem.

Nestes termos.
Espera deferimento.

Braço do Trombudo, xx de xxxx de xxxx.

XXXXXX
Requerente

Extrato de Contrato 30/2013

EXTRATO DE CONTRATO 30/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, CNPJ 92.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Sinacom Ind. e Comércio de Sinalização Viária
CNPJ: 10.657.917/0001-17, sito a Rua Júlio Schlupp 767 sala 02, Centro - Cidade de RIO DO SUL - SC

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pintura da Sinalização Horizontal das vias Urbanas do Município de Braço do Trombudo

Valor: R$ 20.568,42 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: 31.12.2013.

Data da assinatura: 09.07.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço 21/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fio flexível 1,5mm (6774)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,6000	1
2	Fio flexível 2,5mm (6775)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0000	1
3	Fio flexível 4,0mm (6776)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,6000	1
4	Fio flexível 6,0mm (6777)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,2300	1
5	Fio flexível 10,0mm (6778)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,1100	1
6	Cordão paralelo 2x1,5 (6779)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	1,3700	1
7	Cordão paralelo 2x2,5 (6780)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	2,1300	1
8	Cabo de rede RJ 45 (6781)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,4400	1
9	Lâmpada fluorescente 20 wts (6782)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	4,5600	1
10	Lâmpada fluorescente 40 wts (6783)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	4,5600	1
11	Starter 20 wts (6784)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	1,2600	1
12	Starter 40 wts (6785)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	1,2600	1
13	Lâmpada econômica 26 wts (6786)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGTH	0	11,3000	1
14	Lâmpada incandescente 100 wts (6787)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SILVANIA	0	2,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Lâmpada mista 160 wts (6788)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	11,4000	1
16	Lâmpada mista 250 wts (6789)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	21,8300	1
17	Lâmpada vapor mercurio 400 wts (6790)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	32,6600	1
18	Reator convencional 20 wts (6791)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	15,1500	1
19	Reator convencional 40 wts (6792)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	15,9800	1
20	Reator eletrônico 20wts (6793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	17,0000	1
21	Reator eletrônico 40wts (6794)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	18,9600	1
22	Reator eletrônico 2x20 wts (6795)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	19,6600	1
23	Reator eletrônico 2x40 wts (6796)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	25,6300	1
24	Tomada universal sistema X (6797)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,4100	1
25	Canaleta 20x40 2,20mts (6799)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	9,0000	1
26	Disjuntor nema 15/20/30 amp (6800)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	7,8600	1
27	Disjuntor dim 10/16/25/32 amp (6801)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	6,7300	1
28	Disjuntor nema 35/40/50 amp (6802)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	24,8600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Soquete fixo (6803)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,7500	1
30	Soquete pendente (6804)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,4100	1
31	Poste padronizado 7 mts (6805)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	279,9600	1
32	Poste padronizado 8 mts (6806)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	329,6300	1
33	Torneira elétrica articulada (6811)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EASY LOREN	0	147,8300	1
34	Abraçadeira de pressão (6812)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	1,3000	1
35	Caixa para 01 disjuntor sobrepor (6813)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,0000	1
36	Caixa para 03 disjuntor sobrepor (6814)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	14,9300	1
37	Fita isolante 10 mts (6815)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	2,8600	1
38	Interruptor 1 tecla sistema X (6816)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,7600	1
39	Luminária 2x40 completa (6817)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	56,6300	1
40	Luminária 2x20 completa (6818)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	38,7600	1
41	Luminária 1x40 completa (6819)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	39,5000	1
42	Luminária 1x20 completa (6820)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	31,1600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Pino para extensão (6821)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,6600	1
44	Pino fêmea para extensão (6822)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,8300	1
45	Tomada fone sobrepor (6823)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,8300	1
46	Caixa universal para canaleta 2x4 (6824)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	3,9500	1
47	Luminária para poste com braço (6825)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	42,8600	1
48	Refletor 250 wts (6826)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	31,6600	1
49	Filtro de linha 5 saidas (6827)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	22,1000	1
50	Bomba submersa 975 wts 1 pol. (6828)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUZZI	0	214,5500	1
51	Resistência para torneira elétrica 4400 wts (6829)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	11,3800	1
52	Resistência para chuveiro 5400 wts (6830)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	11,3800	1
53	Mangueira trançada multiuso (6831)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANTAC	0	3,4800	1
54	Rele fotoelétrico com base (6832)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	32,6300	1
55	Lâmpada econômica 40 wts (6833)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ALUMBRA	0	29,9600	1
56	Haste terra 1 mt (7940)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	12,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Presilha p/ haste terra (7941)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	3,2500	1
58	Luminária de emergência 2x8wts (7942)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	33,3300	1
59	Chuveiro elétrico 700W (7943)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	88,6300	1
60	Roldana PVC 36x36 (7944)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,3000	1
61	Filtro de linha ADSL (7945)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	8,7100	1
62	Silicone 280gr (7947)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	8,8100	1
63	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ADERE	0	8,4000	1
64	FIO TELEFONE FE 100 (424)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,5300	1
65	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (754)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,7300	1
66	Caixa luz PVC 2x4 (7948)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANPLEX	0	0,7100	1
67	Cabo Coaxial (7949)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0500	1
68	Cabo multiplexado duplex 10mm (7950)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,7300	1
69	Sensor de presença (7951)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	35,6600	1
70	Reator vapor mercúrio 400wts (7952)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	67,3300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	Eletro-boia 15 amperes (7953)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KITS BRASIL	0	28,5000	1
72	Temporizador digital (7954)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	60,3000	1
73	Grampo fixa fio (7955)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	1,3300	1
74	Disjuntor Trifásico 40 amperes (11107)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	41,7500	1
75	Mangueira luminosa led (7957)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	9,9100	1
76	Cabo de força p/ mangueira luminosa led (7958)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	11,0100	1
77	Lâmpada incandescente 40 wts (7959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SILVANIA	0	2,4500	1
78	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	17,2100	1
79	Eletroduto PVC 3/4. (7961)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,0800	1
80	Eletroduto PVC 1" (7962)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	7,9600	1
81	Caixa para medidor trifásico (7963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	99,6600	1
82	Caixa para medidor monofásica (7964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	46,9600	1
83	Conector porcelana 10mm (7965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,3400	1
84	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt (7966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	21,3600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Cabo P.P 2x1,5mm (7967)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	1,9000	1
86	Cabo P.P 2x2,5mm (7968)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,0000	1
87	Cabo P.P 3x2,5mm (7969)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	4,1300	1
88	Lâmpada econômica 16wts cores (7970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	15,4600	1
89	Lâmpada vapor metálica 400wts cores (7971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	61,3000	1
90	Isolador de porcelana 72x72 (7972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,2600	1
91	Cinta aço inox 1mt (7973)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	3,2000	1
92	Presilha para cinta inox (7974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,7100	1
93	Tubo galvanizado NBR 5598 1" 6mt (7975)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	129,0000	1
94	Fita auto fusão 10 mts (7478)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	8,9600	1
95	Mangueira luminosa cores (7977)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	4,4000	1
96	Cabo força para mangueira luminosa (7978)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	5,9700	1
97	Lâmpada par 20 colorida 50 wts (8959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	16,2900	1
98	Tomada sistema x 20 amp (8960)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	Alça pré-formada (8961)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	2,3300	1
100	Abraçadeira tipo u 3/4 (8962)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,6300	1
101	Bucha plástica 6mm (8963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,0600	1
102	Bucha plástica 8mm (8964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,0700	1
103	Bucha plástica 10mm (8965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,1300	1
104	Ventilador teto c/ luz (8966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	123,1600	1
105	Exaustor industrial 40 cm (8967)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	162,8800	1
106	Extenção cabo pp 3 metros (8968)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	14,4800	1
107	Extenção cabo pp 5 metros (8969)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	18,6600	1
108	Chave bipolar liga e desliga 10 amp (8970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	21,5000	1
109	Isolador olhal de porcelana (8971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	4,1000	1
110	Soquete fixo de porcelana curvo (8972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	5,0000	1
111	Caixa de aterramento pequena (8973)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	13,9600	1
112	Haste terra padrão celesc (8974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	51,1800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	Conector para haste padrão celesc (8975)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	7,3800	1
114	Fio sólido 1,5mm (8976)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,6500	1
115	Fio sólido 2,5mm (8977)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0300	1
116	Fio sólido 4mm (8978)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,6000	1
117	Fio sólido 6mm (8979)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,3400	1
118	Fio sólido 10mm (8980)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,1100	1
119	Cordão paralelo 2x4mm (8981)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,3500	1
120	Contador de potência 1-16A (8982)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	105,0000	1
121	Chave magnetica 10 cv (8983)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	147,3300	1
122	Cabo pp 3,2x5 (8984)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,9500	1
123	Cabo sentenax 1-kv 10mm (8985)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	5,5000	1
124	Cabo sentenax 1 kv 16mm (8986)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	8,2300	1
125	Capacitor para ventilador 2 fios (8987)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	7,8900	1
126	Pino adaptador (T) (7939)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	Mangueira corrugada 1 (8988)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	1,1700	1
128	Caixinha de luz 4x2 (8989)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	0,7100	1
129	Foto célula (11108)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	39,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
130	Serviço de mão-de-obra elétrica (7120)	HR	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	29,8300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

PROCESSO N° 41/2013

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

Braço do Trombudo, 10 de Julho de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Decreto Nº 67

DECRETO N.67 DE 10 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10, EFETUADAS PELOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeitodo Município de Brunópolis-Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de seu cargo,vem em conjunto com a Senhora ANDREIA APARECIDA FONTANA DEMENECK, Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei n.4.320, resolver o seguinte:
Considerando os produtos e serviços foram efetivamente prestados e fornecidos pela EmpresaPosto de Combustíveis Real Paraiso Ltda, CNPJ n.85.306.728/0001-07, situada na cidade de Curitibanos, conforme se comprova com os cupons fiscais em anexo;
Considerando que é vedada a administração pública se locupletar de quem quer que seja seu fornecedor;
Considerando que a falha no envio das notas se deu por culpa exclusiva da empresa aqui identificada, que as enviou para um (email) incorreto, portanto inexistente, não chegando ao ente municipal a tempo de proceder ao empenho prévio, liquidação e pagamento;
Considerando a comprovação do fornecimento do combustível S-10 aos dois veículos municipais;
Considerando que na época dos fatos o único posto de combustíveis localizado no município não possuía o combustível óleo diesel S-10;
Considerandoque se os veículos municipais fazem o transporte de alunos universitários e alunos que frequentam a Apae de Curitibanos, e levando em consideração que se trata de serviços públicos relevantes;
Considerando as datas de abastecimentos que se referem ao exercício financeiro de 2013, inerente aos períodos de fevereiro a abril de 2013;
Considerando que não se extrapolou os limites para a contratação direta;

DECRETA:
ART.1º- Ficam liquidadas as despesas efetuadas junto a empresa-Posto de Combustíveis Real Paraiso Ltda, CNPJ n.85.306.728/0001-07, situada na cidade de Curitibanos,no valor de R$2.649,18 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), de acordo com os cupons em anexo, autorizando-se o setor de contabilidade do Município a efetuar os procedimentos de pagamento das mesmas.
Art.2º- O setor contábil deverá considerar a data do presente Decreto para efeitos de seus procedimentos.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de 10/07/2013, revogando-se disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Brunópolis-SC, em 10 de julho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

ANDREIA APARECIDA FONTANA DEMENECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOSÉ THIRES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA.

Decreto Nº 68

DECRETO N.68, DE 10 DE JULHO DE 2013.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO COM OBJETIVO DE VERIFICAR A LEGITIMIDADE DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E NÃO EMPENHADA, NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com a legislação em vigor, determina e decreta:
Art.1º. A instauração de processo administrativo cujo objetivo é apurar a legitimidade de despesa pública de exercício anterior (2011), em que era ordenador Volcir Canuto, referente a notificação da empresa Gestão Publica online, que alega que prestou o serviço e não recebeu a remuneração correspondente no valor atualizado de R$569,36 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Art.2º Nomeio os servidores JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE, ANA MARIA DOS PASSOS GIRARDI E JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO, para sob a presidência do primeiro, dar seguinte ao feito, devendo ao final elaborar parecer conclusivo a respeito dos fatos.
Art3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 10 de julho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Processso Licitatório Nº 32/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 32/2013 - Edital de Pregão Presencial n° 27/2013

Objeto: contratação de serviços de transporte escolar. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 24/07/2013, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.567A

DECRETO Nº 5.567A, de 24 de maio de 2013.
Dispõe sobre o cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro

Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, os procedimentos contábeis serão adotados, a partir dos prazos definidos na forma do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	2014
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	2014
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	2014
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	2014
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	2014
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	2014
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	2014
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	2014
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	2014
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	2014
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	2014
7 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
7.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	2014
7.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	2014

Art. 2º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.181, de 29 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.623

DECRETO nº 5.623, de 08 de julho de 2013.
Delega poderes à Servidora Pública Municipal para autenticar documentos do processo seletivo da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam delegados poderes à Servidora Pública Municipal VERA LÚCIA BRAUN BERARDI, para autenticar documentos referentes ao processo seletivo da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.781

PORTARIA Nº 22.781, de 26 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato por tempo determinado da Servidora Pública Municipal MARINEZ OSÓRIO, contratada para o cargo de Professora Monitora do PETI, referência 02, carga horária 20 (vinte) horas semanais, a contar de 21 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de junho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 22.782

PORTARIA Nº 22.782, de 26 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal, ALMERI TERESINHA FRANCO, ocupante do cargo de Supervisora dos Grupos de Mulheres, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referência CC-5, com carga horária de 35h (trinta e cinco) horas semanais, com efeitos a contar de 20/06/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de junho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer Minha Casa Minha Vida 05/2013

EDITAL

A Secretaria da Fazenda do Município de Caçador, por intermédio do setor de Tributação e Fiscalização faz saber a todos os interessados que,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.705, de 27 de abril de 2010 instituiu isenção de impostos e taxas de competência do município incidentes sobre as obras residenciais integrantes do programa "Minha Casa, Minha Vida"; do governo federal;
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social informou que os imóveis abaixo relacionados integram o programa "Minha Casa, Minha Vida; e
Considerando que a mencionada lei dispõe competir à Secretaria da Fazenda elaborar cadastro de todos os benefícios concedidos nos seus termos, bem como também publicar parecer conclusivo sobre os pedidos de isenção, e, tendo chegado a esta secretaria os pedidos abaixo mencionados:

PROTOCOLO	CONTRATO	NOME DO BENEFICIÁRIO	IDENTIFICAÇÃO/LOCALIZAÇÃO IMÓVEL
8.096/2013	8.4444.0391440-0	RONALDO GOES	TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE 366, 00 M2, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 179 DA QUADRA "J" DO LOTEAMENTO "MONGE JOÃO MARIA", NESTA CIDADE - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.04.405.0130.001

RESOLVE
Emitir, no presente edital, parecer favorável aos pedidos de isenção acima relacionados, DEFERINDO, com fundamento na Lei Municipal nº 2.705, de 27 de abril de 2010, as isenções de taxas e tributos especificados no art. 2º da mencionada lei, para os integrantes do Programa "Minha Casa Minha Vida".
Determina, outrossim, a publicação deste edital com o parecer favorável no Diário Oficial dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único do citado diploma legal.

Caçador, 08 de julho de 2013.
GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
Sec.Adj.Ass.Fazenda

Câmara Municipal

Portaria Nº 036, de 04 de Julho de 2013.

PORTARIA nº 036, de 04 de julho de 2013.
Determina desconto em folha de pagamento relativo às contribuições previdenciárias sobre o triênio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, de acordo com o procedimento administrativo de revisão de contribuições previdenciárias, que averiguou a ausência de desconto da previdência do regime próprio sobre os proventos percebidos a título de triênio para alguns servidores efetivos da Câmara Municipal, o desconto em folha de pagamento dos valores devidos ao IPASC, devidamente autorizados pelos servidores interessados, de acordo com a seguinte descrição:
ADMIR JOSÉ CASAGRANDE - VALOR TOTAL R$49,57 (quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), divididos em duas parcelas iguais e sucessivas de R$24,78 (vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), a iniciar na competência 07/2013;
ILVAITA FAORO BARON - VALOR TOTAL R$670,49 (seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) a ser pago em parcela única, na competência 07/2013;
JOSÉ ARI LINS - VALOR TOTAL R$615,59 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos), a iniciar na competência 07/2013;
JULIANA MACIEL KOHL - VALOR TOTAL R$867,71 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), divididos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$144,62 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a iniciar na competência 07/2013;
ROSANE APARECIDA CASSOL PIROLI - VALOR TOTAL R$144,76 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), divididos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos), a iniciar na competência 07/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM, ficando automaticamente revogada quando do término dos trabalhos dos nomeados.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA

Portaria Nº 037, de 05 de Julho de 2013.
PORTARIA nº 037, de 05 de julho de 2013.
Nomeia Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCIELI PETRYKOWSKI, para o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para prestar assessoramento ao vereador Ricardo Pelegrinello.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA.

Portaria Nº 039, de 09 de Julho de 2013.
PORTARIA nº 039, de 09 de julho de 2013.
Concede 10 dias de férias à servidora Sandra Elisa Miosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012, a serem gozadas no período de 24/07/2013 a 02/08/2013, à servidora SANDRA ELISA MIOSSO, ocupante do cargo de assistente administrativo, do quadro efetivo da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados no dia 22/07/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA.

Portaria Nº 38, de 09 de Julho de 2013
PORTARIA nº 38, de 09 de julho de 2013.
Concede Progressão Funcional, por antiguidade, à servidora efetiva da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão funcional por antiguidade, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2011 a 02 de junho de 2013, à servidora ROSANE APARECIDA CASSOL PIROLI, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, nível CPEA3010, conforme anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com ascensão da Classe/Referência III-E para VI-A, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA.

Camboriú

Prefeitura

Lei N.º 2.569/2013
LEI N.º 2.569/2013
Autoriza a criação da Banda Municipal de Camboriú e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a criação da Banda Municipal de Camboriú, coordenada pela Fundação Municipal de Cultural de Camboriú, composta inicialmente por 30 (trinta) músicos, sem limite de idade e sem nenhum vínculo empregatício com o Município de Camboriú.

§ 1º Salvo motivo de força maior, a Banda Municipal de Camboriú, sempre terá a preferência para apresentar-se nas solenidades cívicas realizadas no Município.

§ 2º Dentro das disponibilidades apresentadas por parcerias e as possibilidades orçamentárias, o número de músicos poderá ser aumentado de acordo com as necessidades observadas.

Art. 2º Os interessados em participar da Banda Municipal de Camboriú deverão submeter-se a um teste de aptidão musical relativo aos seus instrumentos, a critério do Maestro indicado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os componentes da Banda Municipal, obrigatoriamente deverão:
a) comprovar residir no Município de Camboriú;
b) ter sua documentação pessoal em ordem;
c) estar matriculado regularmente na rede de ensino, caso esteja em idade escolar.

Art. 3º A Fundação Cultural de Camboriú fornecerá os instrumentos musicais, os fardamentos e o material didático musical necessário aos integrantes da Banda Municipal de Camboriú.

Parágrafo único. A entrega dos materiais de que trata o caput deste artigo será feita mediante assinatura de termo de responsabilidade, devendo o depositário responder por eventual dano material causado aos mesmos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Cultural de Camboriú.

Art. 5º Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 03 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.664/2013

DECRETO N.º 1.664/2013
Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1ºFica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 04 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS".

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e, na sua ausência ou impedimento, peloVice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento eAssistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em,02 de julho de 2013. LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 24/13 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013-FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO PLACA MGC 0729 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Julho de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 09 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Serviços Públicos do Município de Camboriú-CamboriúPREV, através de sua Presidente Dionete Cesário Albino, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS BENEFICIÁRIOS DO CamboriúPREV, para comparecerem no período de 15 de julho de 2013 a 13 de setembro de 2013, na sede do CamboriúPREV, sito a Rua Getúlio Vargas, 77 - junto ao Paço Municipal de Camboriú - SC, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, munidos de 01 (um) comprovante de residência atual e 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro) colorida, para efetuarem seu recadastramento de SERVIDOR MUNICIPAL INATIVO E DE PENSIONISTA. Os aposentados e pensionistas do CamboriúPREV que não puderem comparecer por motivo de doença ou dificuldade de locomoção, devem entrar em contato com a presidente do CamboriúPREV para agendar o recadastramento in loco. Não havendo o comparecimento dos convocados dentro do prazo acima estipulado, os valores devidos a título de proventos, poderão ser bloqueados até a devida regularização.

Camboriú - SC, 09 de julho de 2013.
DIONETE CESÁRIO ALBINO
Presidente do CamboriúPrev

Editais de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 717/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 717/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY6947	55950690C	5045/0	09/05/2011	162 * V
ADD2296	55949644C	5380/0	13/04/2011	181 * I
AHG4946	55952452C	5185/1	20/04/2011	167
AIB4514	55952249C	5185/1	27/04/2011	167
AII4188	55952404C	6599/2	27/04/2011	230 * V
AJN7204	55951698C	5185/1	15/04/2011	167
ALH4182	55951771C	5274/1	15/05/2011	175
ANC9001	55952225C	5550/0	26/04/2011	181 * XVIII
CAO9989	55952659C	5010/0	21/05/2011	162 * I
CAO9989	55952660C	5061/0	21/05/2011	163 c/c 162 * I
CAO9989	55952661C	5169/1	21/05/2011	165
CMK8952	55952516C	6920/0	05/05/2011	233
DKA8260	55952011C	5185/1	06/05/2011	167
HPN2272	55950741C	6599/2	25/05/2011	230 * V
HPN2272	55950742C	6912/0	25/05/2011	232
IHI4683	55951233C	6599/2	10/04/2011	230 * V
IJR1895	55952384C	5185/1	13/05/2011	167
ILP9783	55951816C	6920/0	14/04/2011	233
LON0221	55951824C	5550/0	28/04/2011	181 * XVIII
LWZ2078	55952299C	6769/1	13/05/2011	230 * XXII
LXI5524	55951896C	5185/1	05/05/2011	167
LXK5502	55952251C	6599/2	19/04/2011	230 * V
LXK5502	55952252C	5010/0	19/04/2011	162 * I
LXK5502	55952253C	6610/2	19/04/2011	230 * VII
LXW0039	55952246C	5185/1	27/04/2011	167
LXX9037	55948847C	6920/0	14/04/2011	233

LYC0286	55952521C	6920/0	05/05/2011	233
LYD6608	55952043C	5185/1	12/05/2011	167
LYL3493	55952519C	6920/0	05/05/2011	233
LYS4359	55950636C	6548/2	17/04/2011	229
LZA6905	55951618C	5010/0	24/04/2011	162 * I
LZA6905	55951619C	6599/2	24/04/2011	230 * V
LZE3058	55951489C	7358/0	13/04/2011	252 * V
LZT7591	55950635C	6548/2	17/04/2011	229
LZY9727	55952046C	5185/1	12/05/2011	167
MAA6660	55952250C	5185/1	27/04/2011	167
MAC4816	55950689C	6653/2	09/05/2011	230 * XI
MAE5007	55952511C	6920/0	05/05/2011	233
MAK2324	55948885C	6637/2	13/05/2011	230 * IX
MAN1273	55951511C	6130/0	11/04/2011	214 * II
MAO0636	55952224C	5185/1	26/04/2011	167
MAQ8241	55948850C	6920/0	14/04/2011	233
MBD6093	55950691C	5010/0	12/05/2011	162 * I
MBD6093	55950691C	5061/0	12/05/2011	163 c/c 162 * I
MBF4615	55951571C	5185/1	07/04/2011	167
MBG4143	55948844C	6920/0	14/04/2011	233
MBJ5500	55949289C	5010/0	20/04/2011	162 * I
MBJ5500	55949290C	6599/2	20/04/2011	230 * V
MBJ5500	55949293C	6912/0	20/04/2011	232
MBO2581	55950543C	6637/1	11/04/2011	230 * IX
MBT6514	55952203C	5185/1	22/04/2011	167
MBZ3719	55952522C	6920/0	05/05/2011	233
MCB5258	55952465C	6130/0	20/04/2011	214 * II
MCC5699	55951818C	5738/0	21/04/2011	186 * II
MCD9301	55951693C	5185/1	15/04/2011	167
MCK8095	55371376C	5819/7	25/02/2010	193
MCY0637	55952215C	7340/0	25/04/2011	252 * IV
MDD1325	55952292C	6653/1	09/05/2011	230 * XI
MDE6109	55952269C	5010/0	01/05/2011	162 * I
MDF6178	55952385C	5185/1	16/05/2011	167
MDF6178	55952385C	5185/2	16/05/2011	167
MDJ5704	55951528C	5185/1	19/04/2011	167
MDU6189	55952256C	6653/1	24/04/2011	230 * XI

MEH4953	55952532C	5185/1	25/05/2011	167
MEI4744	55952474C	5185/1	25/04/2011	167
MEJ3149	55951267C	6599/2	05/04/2011	230 * V
MEK3567	55952381C	5185/1	13/05/2011	167
MEM2276	55951519C	5185/1	19/04/2011	167
MEM6566	55948603C	6599/2	10/05/2011	230 * V
MEM6566	55952328C	6726/1	10/05/2011	230 * XVIII
MEP6843	55952033C	5185/1	10/05/2011	167
MEX0772	55951612C	5010/0	22/04/2011	162 * I
MEY6930	55950673C	6599/2	22/04/2011	230 * V
MEZ2448	55951088C	6599/2	08/04/2011	230 * V
MFF7106	55951684C	5185/1	14/04/2011	167
MFF7106	55951872C	5185/1	18/04/2011	167
MFH7015	55952223C	5185/1	26/04/2011	167
MFO8046	55951181C	7366/2	18/04/2011	252 * VI
MFR2349	55952324C	6726/1	10/05/2011	230 * XVIII
MFR2349	55952325C	6769/1	10/05/2011	230 * XXII
MFX6492	55950693C	6599/2	17/05/2011	230 * V
MFY4727	55952287C	5819/2	05/05/2011	193
MFZ4006	55951906C	5010/0	20/04/2011	162 * I
MFZ4006	55951908C	5061/0	20/04/2011	163 c/c 162 * I
MGI3352	55951632C	6599/2	12/05/2011	230 * V
MGJ5198	55950549C	5274/3	30/04/2011	175
MGQ6653	55951595C	5185/1	11/04/2011	167
MGQ6653	55951696C	5185/1	15/04/2011	167
MGQ6653	55951865C	5185/1	18/04/2011	167
MGQ6653	55952476C	5185/1	26/04/2011	167
MGT9410	55952458C	6130/0	20/04/2011	214 * II
MGW1427	55951898C	5185/1	05/05/2011	167
MGX4640	55951598C	5185/1	11/04/2011	167
MGZ4132	55951526C	5185/1	19/04/2011	167
MHF3864	55952276C	6653/1	01/05/2011	230 * XI
MHG1098	55952238C	5185/1	27/04/2011	167
MHL2453	55952377C	7340/0	13/05/2011	252 * IV
MHN1169	55952383C	5185/1	13/05/2011	167
MHN1927	55951187C	7366/2	25/04/2011	252 * VI
MHQ4960	55952553C	6599/2	27/04/2011	230 * V

MHR5619	55952374C	5185/2	13/05/2011	167
MHX2208	55950723C	5010/0	11/04/2011	162 * I
MHX2208	55950724C	6653/1	11/04/2011	230 * XI
MIA3361	55951279C	5487/0	18/05/2011	181 * XI
MIE1175	55951862C	6130/0	18/04/2011	214 * II
MIE7481	55952463C	5185/1	20/04/2011	167
MIF3624	55952032C	5185/1	10/05/2011	167
MIH5069	55950728C	6602/0	20/04/2011	230 * VI
MIK4500	55951529C	5185/1	19/04/2011	167
MIS7259	55951667C	5185/1	13/04/2011	167
MJG9499	55950414C	6726/1	17/04/2011	230 * XVIII
MJG9499	55950415C	7340/0	17/04/2011	252 * IV
MJG9499	55950417C	7030/2	17/04/2011	244 * I
MJG9499	55950418C	5819/1	17/04/2011	193
MJH0750	55952101C	6912/0	23/04/2011	232
MLN5444	55951875C	5185/1	18/04/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.850 de 09 de Julho de 2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.850 DE 09 DE JULHO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 33.451,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cincoenta e um reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
10.301.0052.2.055 - Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS
300000.00.119 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319016.00.119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 30.000,00
10.301.0052.2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339030.00.119 - Diárias - Civil R$ 3.451,00
TOTAL R$33.451,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
10.301.0052.2.055 - Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS
300000.00.119 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319013.00.119 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R$ 30.000,00
10.301.0052.2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449052.00.119 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.451,00
TOTAL R$33.451,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.080 de 09 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.080 DE 09 DE JULHO DE 2013
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; RESOLVE:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob Protocolo nº 20024050.100085/12-8 emitida em data de 26 de novembro de 2012, em favor da Servidora Pública Municipal, Srª. VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, ocupante do Cargo Público e função de Agente Administrativo I, Matrícula Funcional nº 0203, Registro no Sistema sob o nº 308050.

Parágrafo único: A Averbação de Tempo de Contribuição de que trata o caput deste Artigo pelo período de contribuição: de 10 (dez) anos e 23 (vinte e três) dias, Parecer nº 001/2013 expedido pelo Serviço de Pessoal do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) As averbações de que tratam o caput do deste artigo, em razão do Procedimento Administrativo nº 921/2013, emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 1243/13 de 13/06/2013

PORTARIA Nº 1243/13 de 13/06/2013
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora ELIANE DOS SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
13 de Junho de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1245/13 de 17/06/2013

PORTARIA Nº 1245/13 de 17/06/2013
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MAGDOLNA CARLESSO DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora MAGDOLNA CARLESSO DE LIMA do cargo de Técnico Apoio Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
17 de Junho de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1158/13 de 04/06/2013

PORTARIA Nº 1158/13 de 04/06/2013
RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, considerando que a Portaria nº 1117/13 de 13/05/2013 foi contratada erroneamente,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1117/13 de 13/05/2013 da servidora CLAUDETE APARECIDA MACIEL, alterando de "a existência de vaga excedente" para "Contrato pelo período em que a funcionária Carmen Regina matos permanecer no INSS".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de Junho de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1159/13 de 04/06/2013

PORTARIA Nº 1159/13 de 04/06/2013
ANULA A PORTARIA Nº 1977/12 DE 26/12/2012 QUE RETIFICOU E RATIFICOU APOSENTADORIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica;
Considerando que a Portaria nº 1.977/12 foi efetivada erroneamente;
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo SPE 01/03796304 e APE 13/00163906;
Considerando que a administração pública pode rever, anular ou revogar seus atos a qualquer tempo,

RESOLVE:
Art. 1º - Anular a Portaria nº 1977/12 de 26/12/2012 que retificou o valor da aposentadoria concedida a servidora IDALVINA CESA RAMBO, ocupante do cargo de Professor I - 30 h, concedida pela Portaria 69/96 de 01/02/1996 e Restabelecer os efeitos da Portaria nº 01/08, de 02/01/08;

Art. 2º - O valor mencionado da aposentadoria da servidora corresponderá a 20/30 do salário base de um Professor I - 30h ativo, com proventos iniciais de R$133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos).

Art. 3º - O valor atualizado correspondente ao salário base de um Professor I - 30h é de R$1.175,25 (Um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo que a servidora aposentada IDALVINA CESA RAMBO passará a receber proventos proporcionais a 20/30 que corresponde hoje a quantia de R$783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1161/13 de 10/06/2013

PORTARIA Nº 1161/13 DE 10/06/2013
NOMEIA BRUNA GUZZI DE COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear BRUNA GUZZI DE COSTA, para o cargo em Comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria de Agricultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo

seus efeitos a 01 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1162/13 de 10/06/2013

PORTARIA Nº 1162/13 de 10/06/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DIOGO THACIANO ALMEIDA DA COSTA

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário DIOGO THACIANO ALMEIDA DA COSTA, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria de Administração e Finanças, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1163/13 de 10/06/2013

PORTARIA Nº 1163/13 de 10/06/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 10 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus feitos a 06 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Junho de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1164/13 de 10/06/2013

PORTARIA Nº 1164/13 de 10/06/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NILCÉIA APARECIDA PEREIRA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando que a funcionária efetiva Mariasinha Bueno Cruz da Silva encontra-se em cargo comissionado,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, NILCÉIA APARECIDA PEREIRA para exercer o cargo de Professor I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Junho de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1165/13 de 10/06/2013

PORTARIA Nº 1165/13 de 10/06/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANGELA APARECIDA SIMAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANGELA APARECIDA SIMAS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços gerais, junto a Secretaria da Educação e Cultura, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1166/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1166/13 de 11/06/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA ELSA GRACIETTI,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARIA ELSA GRACIETTI para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1167/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1167/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELLI MARIA KEMER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a FRANCIELLI MARIA KEMER pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1168/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1168/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDORA ADRIANA RODRIGUES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora ADRIANA RODRIGUES referente ao período aquisitivo de 06/04/12 a 05/04/13 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1169/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1169/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDORA JANETE RAMOS DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JANETE RAMOS DA SILVA referente ao período aquisitivo de 08/03/12 a 07/03/13 a serem gozadas no período de 08/04/13 a 07/05/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1170/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1170/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 10/06/13 a 09/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1171/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1171/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA JOSSUI HELENA NOGUEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a JOSSUI HELENA NOGUEIRA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1172/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1172/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA VANESSA LOPES VIEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a VANESSA LOPES VIEIRA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra

em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1173/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1173/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA THAISE SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a THAISE SANTOS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1174/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1174/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CARMEN REGINA DE MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a CARMEN REGINA DE MATOS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1175/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1175/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA DE FATIMA RIBEIRO ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ANDREIA DE FATIMA RIBEIRO ANTUNES pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1176/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1176/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA DE AZEREDO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ANDREIA DE AZEREDO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1177/13 de 11/06/2013
PORTARIA Nº 1177/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA VILMA RIBEIRO DRUM

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a VILMA RIBEIRO DRUM pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1178/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1178/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA SERENA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a CRISTIANE MARIA SERENA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1179/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1179/13 de 11/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA DANIELA CRISTINA GONÇALVES ZANOTTO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora DANIELA CRISTINA GONÇALVES ZANOTTO no período de 02/05/13 a 28/08/13.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1233/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1233/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EINOR LUIZ FAÉ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor EINOR LUIZ FAÉ referente ao período aquisitivo de 13/03/12 a 13/03/13 a serem gozadas no período de 01/05/13 a 20/05/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1234/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1234/13 de 11/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DILSE BORTOLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora DILSE BORTOLI referente ao período aquisitivo de 02/12/09 a 02/12/10 a serem gozadas no período de 02/05/13 a 31/05/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1235/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1235/13 de 11/06/2013
CONCEDE APOSTILAMENTO A SERVIDORA MARCIA RITA SILVA CORRÊA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento, a servidora MARCIA RITA SILVA CORRÊA, referente a FGR II E FGR III, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 01/04/2012 a 31/12/2012, e 01/02/13 a 30/05/13 na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1236/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1236/13 de 11/06/2013
CONCEDE APOSTILAMENTO AO SERVIDOR JOAO MARIA MORAES RIBEIRO JUNIOR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento, ao servidor JOÃO MARIA MORAES RIBEIRO JUNIOR, referente a GFDE Pregão, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 01/05/2012 a 30/04/2013, na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1237/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1237/13 de 11/06/2013
CONCEDE APOSTILAMENTO A SERVIDORA CLARICE APARECIDA FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Apostilamento, a servidora CLARICE APARECIDA FAGUNDES, referente a cargo comissionado, correspondente a 10% (dez por cento), referente ao período de 01/02/2012 a 31/12/2012, e 11/01/13 a 10/02/13 na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1238/13 de 11/06/2013

PORTARIA Nº 1238/13 de 11/06/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 12 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1239/13 de 12/06/2013

PORTARIA Nº 1239/13 de 12/06/2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALAERCIO MECABÔ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor ALAERCIO MECABÔ, referente ao período aquisitivo de 13/03/94 a 13/03/99 a serem gozadas no período de 10/06/13 a 07/09/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
12 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1240/13 de 12/06/2013

PORTARIA Nº 1240/13 de 12/06/2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JUREMA TEREZINHA RAIZEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio a servidora JUREMA TEREZINHA RAIZEL, referente ao período aquisitivo de 10/05/92 a 10/05/97 a serem gozadas no período de 13/06/13 a 13/07/13, a servidora irá gozar somente 30 dias da licença e considerando que a servidora já gozou anteriormente um mês de licença referente ao mesmo período aquisitivo, restando somente 30 dias.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
12 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1242/13 de 12/06/2013

PORTARIA Nº 1242/13 de 12/06/2013
NOMEIA SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU REIS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU REIS, para o cargo em comissão de Gerente Executivo, junto a Secretaria da Saúde. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1244/13 de 17/06/2013

PORTARIA Nº 1244/13 de 17/06/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIANE DOS SANTOS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ELIANE DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
17 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1246/13 de 18/06/2013

PORTARIA Nº 1246/13 de 18/06/2013
NOMEIA MAGDOLNA CARLESSO DE LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear MAGDOLNA CARLESSO DE LIMA, para o cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
18 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1247/13 de 19/06/2013

PORTARIA Nº 1247/13 de 19/06/2013
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR CLOVIS LUIZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor CLOVIS LUIZ do cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Retroagindo seus efeitos a 17 de Junho de 2013. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
19 de Junho de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1248/13 de 19/06/2013

PORTARIA Nº 1248/13 de 19/06/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JAIR GONSALO BUBLITZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JAIR GONSALO BUBLITZ do cargo de Motorista Socorrista. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
19 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1251/13 de 25/06/2013

PORTARIA Nº 1251/13 de 25/06/2013
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a servidora MAGDOLNA CARLESSO DE LIMA, portadora da CNH nº 02730370830, categoria B, ocupante do cargo de Coordenadora de Atividades Operacionais de Assistência Social, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1252/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1252/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALDEMIR JOÃO SEMIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor VALDEMIR JOÃO SEMIN referente ao período aquisitivo de 01/04/11 a 01/04/12 a serem gozadas no período de 03/06/13 a 02/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1253/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1253/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ROBSON JOUBERT DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ROBSON JOUBERT DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 01/03/13 a serem gozadas no período de 24/06/13 a 23/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1254/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1254/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS PINHEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor MARCOS PINHEIRO referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 06/06/13 a 05/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1255/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1255/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LAIDES DALAZEN LAIDNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora LAIDES DALAZEN LAIDNES referente ao período aquisitivo de 01/07/11 a 30/06/12 a serem gozadas no período de 01/07/13 a 31/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1256/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1256/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LORI CORONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor LORI CORONA referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 17/06/13 a 16/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1257/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1257/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LETICIA PICCOLI CAIPER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora LETICIA PICCOLI CAIPER referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 01/07/13 a 20/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1258/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1258/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA KERLLY JUCIANE WALTER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora KERLLY JUCIANE WALTER referente ao período aquisitivo de 13/10/11 a 12/10/12 a serem gozadas no período de 01/07/13 a 27/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1259/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1259/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR IRINEU DOS SANTOS JUNIOR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor IRINEU DOS SANTOS JUNIOR referente ao período aquisitivo de 03/05/12 a 02/05/13 a serem gozadas no período de 01/06/13 a 02/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1260/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1260/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GUILHERME DICK NETO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor GUILHERME DICK NETO referente ao período aquisitivo de 14/03/12 a 13/03/13 a serem gozadas no período de 06/06/13 a 05/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1261/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1261/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FERNANDA GERMANO DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora FERNANDA GERMANO DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 30/05/12 a 29/05/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1262/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1262/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA ZENITA LORENTZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARIA ZENITA LORENTZ referente ao período aquisitivo de 01/06/12 a 31/05/13 a serem gozadas no período de 06/06/13 a 05/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1263/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1263/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA ZENAIDE DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MARIA ZENAIDE DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 21/11/11 a 20/11/12 a serem gozadas no período de 02/01/13 a 31/01/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1264/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1264/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PATRICK CARLO REDANTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor PATRICK CARLO REDANTE referente ao período aquisitivo de 21/05/12 a 20/05/13 a serem gozadas no período de 06/06/13 a 05/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1265/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1265/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUERLI CALGARO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora QUERLI CALGARO referente ao período aquisitivo de 01/03/09 a 28/02/10 a serem gozadas no período de 17/06/13 a 16/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1266/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1266/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LORENA FOSCARINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora LORENA FOSCARINI referente ao período aquisitivo de 10/03/11 a 09/03/12 a serem gozadas no período de 01/07/13 a 30/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1267/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1267/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOAO PEDRO KEMER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor JOÃO PEDRO KEMER referente ao período aquisitivo de 01/06/12 a 31/05/13 a serem gozadas no período de 14/06/13 a 13/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1268/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1268/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EDE JOSÉ SCHIMIT

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor EDE JOSÉ SCHIMIT referente ao período aquisitivo de 17/01/08 a 16/01/09 a serem gozadas no período de 01/06/13 a 30/06/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1269/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1269/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOÃO PEDRO MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor JOÃO PEDRO MACHADO referente ao período aquisitivo de 21/04/11 a 20/04/12 a serem gozadas no período de 03/06/13 a 02/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1270/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1270/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELAINE CAMARGO NUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora ELAINE CAMARGO NUNES referente ao período aquisitivo de 02/02/12 a 02/02/13 a serem gozadas no período de 03/06/13 a 02/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1271/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1271/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DEVAIR ANTUNES DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora DEVAIR ANTUNES DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 15/03/10 a 14/03/11 a serem gozadas no período de 01/07/13 a 30/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1272/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1272/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADEMAR GONÇALVES DIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ADEMAR GONÇALVES DIAS referente ao período aquisitivo de 02/07/07 a 01/07/08 a serem gozadas no período de 11/06/13 a 10/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1273/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1273/13 de 27/06/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADENILSON TONHOLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ADENILSON TONHOLI referente ao período aquisitivo de 01/08/10 a 31/07/11 a serem gozadas no período de 01/07/13 a 31/07/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1274/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1274/13 de 27/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ADRIANE APARECIDA GOMES SAURIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ADRIANE APARECIDA GOMES SAURIN pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1275/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1275/13 de 27/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DA SILVA LESSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ELIZETE DA SILVA LESSI pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1276/13 de 27/06/2013

PORTARIA Nº 1276/13 de 27/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA ALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a PATRICIA ALVES pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1277/13 de 27/06/2013
PORTARIA Nº 1277/13 de 27/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARCIA DA SILVA.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora MARCIA DA SILVA no período de 12/06/13 a 09/10/13.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1278/13 de 27/06/2013
PORTARIA Nº 1278/13 de 27/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO HERMINIO LISTON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a MARCELO HERMINIO LISTON pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1279/13 de 27/06/2013
PORTARIA Nº 1279/13 de 27/06/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA LINS GABRIELLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a LEILA APARECIDA LINS GABRIELLI pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Junho de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de Junho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria - Nº 1241/2013 de 12/06/13
PORTARIA - Nº 1241/2013 DE 12/06/13
RETIFICA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a portaria nº 701/13 de 22/02/13 foi efetivada erroneamente;
Com amparo no artigo 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE
Art. 1º. Fica retificado a Portaria nº 701/13 de 22/02/13 que contratou a servidora ANGELA MARIA LAGO para o cargo de Professor.

Art. 2º. O termo acima retificado corresponde ao prazo do contrato temporário que será pelo período em que a funcionária, ocupante da vaga, Ilda Terezinha Savaris Dorini permanecer em cargo comissionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2013.

Registre, intime-se, publique-se.

Campos Novos, 12 de Junho de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Retificação do Extrato de Contrato 307/2013 Caixa Economica Federal
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 307/2013:
ONDE SE LÊ PROCESSO Nº 123/2013 - DL 17/2013
LÊ - SE PROCESSO Nº 112/2013 - DL 14/2013
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2013 - PROCESSO Nº 123/2013 -DL 17/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CRÉDITOS EM FAVOR DE ESTAGIÁRIOS OU QUALQUER OUTRA PESSOA QUE MANTENHA OU VENHA A MANTER VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO. ARRECADAÇÃO E/OU COBRANÇA BANCÁRIA DO IPTU. PROCESSAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. RECURSOS PROVENIENTE.
VALOR: 1.540.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

DATA: 25/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 29/2013
Portaria Nº 29/2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA CARLA WOLFF LOPES.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do

Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 20(vinte) dias de férias que detém a funcionária ANA CARLA WOLFF LOPES, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 à 18/03/2013, a contar de 08/07/2013.

Art. 2º. Ficam indenizadas 10(dez) dias das férias da servidora ANA CARLA WOLFF LOPES, ocupante do cargo de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Caberá ao departamento competente o registro na ficha funcional do servidor das anotações decorrentes deste Ato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 08 de Julho de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Balancete Mês 06/2013

Betha Sistemas

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013
Junho
Página: 1/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	5.010.275,12D	824.299,09	504.418,28	5.330.155,93D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	422.604,23D	244.050,64	168.216,38	498.438,49D
1.1.1		DISPONIVEL	422.604,23D	244.050,64	168.216,38	498.438,49D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	422.604,23D	244.050,64	168.216,38	498.438,49D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	422.604,23D	244.050,64	168.216,38	498.438,49D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	422.604,23D	244.050,64	168.216,38	498.438,49D
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	422.604,23D	244.050,64	168.216,38	498.438,49D
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	422.604,23D	244.050,64	168.216,38	498.438,49D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONCOMICA FEDERAL	422.604,23D	244.050,64	168.216,38	498.438,49D
1.4		ATIVO PERMANENTE	458.651,38D	0,00	0,00	458.651,38D
1.4.2		IMOBILIZADO	458.651,38D	0,00	0,00	458.651,38D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	458.651,38D	0,00	0,00	458.651,38D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	249.478,78D	0,00	0,00	249.478,78D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.088,00D	0,00	0,00	11.088,00D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	19.154,80D	0,00	0,00	19.154,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	45.412,16D	0,00	0,00	45.412,16D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	45.796,91D	0,00	0,00	45.796,91D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	39.722,42D	0,00	0,00	39.722,42D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	84.064,49D	0,00	0,00	84.064,49D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	1.029,00D	0,00	0,00	1.029,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	4.129.019,51D	580.248,45	336.201,90	4.373.066,06D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.215.215,51D	579.648,45	335.601,90	1.459.262,06D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.215.215,51D	579.648,45	335.601,90	1.459.262,06D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.215.215,51D	579.648,45	335.601,90	1.459.262,06D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	1.215.215,51D	579.648,45	335.601,90	1.459.262,06D
1.9.3.2.9.02.01 (18397)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	410.339,43D	244.050,64	167.377,34	487.012,73D
1.9.3.2.9.02.02 (18398)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	12.306,26D	167.381,43	168.220,47	11.467,22D
1.9.3.2.9.02.03 (18399)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	792.569,82D	168.216,38	4,09	960.782,11D
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	600,00	600,00	3.804,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	600,00	600,00	3.804,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	600,00	600,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	600,00	600,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	600,00	600,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Junho

Página: 2/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0005 (15061)	C	MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI	0,00	100,00	100,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0014 (18374)	C	IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR	0,00	150,00	150,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0020 (36598)	C	DIRCEU JOSE KAIPER	0,00	100,00	100,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0021 (36601)	C	RICARDO DAMÁSIO	0,00	150,00	150,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0022 (36610)	C	ANTONIO ROSA	0,00	100,00	100,00	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Junho

Página: 3/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	4.575.172,79C	693.412,85	937.780,36	4.819.540,30C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	5,20D	192.988,21	193.309,17	315,76C
2.1.1		DEPOSITOS	5,20D	25.993,33	26.314,29	315,76C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	5,20D	24.446,78	24.767,74	315,76C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	6.278,38	6.278,38	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	6.278,38	6.278,38	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	372,55C	12.733,96	12.761,44	400,03C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	372,55C	0,00	27,48	400,03C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	12.733,96	12.733,96	0,00
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	377,75D	5.434,44	5.727,92	84,27D
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	377,75D	5.434,44	5.727,92	84,27D
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	5.350,17	5.350,17	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0006 (15255)	F	TIM - CELULARES	377,75D	84,27	377,75	84,27D
2.1.1.4		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	1.546,55	1.546,55	0,00
2.1.1.4.9		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	0,00	1.546,55	1.546,55	0,00
2.1.1.4.9.01 (10062)	F	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	1.546,55	1.546,55	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	166.994,88	166.994,88	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	166.994,88	166.994,88	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	21.887,37	21.887,37	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	21.887,37	21.887,37	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	21.887,37	21.887,37	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	100.998,79	100.998,79	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	100.998,79	100.998,79	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	20.500,02	20.500,02	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	20.500,02	20.500,02	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	20.500,02	20.500,02	0,00
2.1.2.1.9		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.1.2.1.9.08		BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.1.2.1.9.08.01		DO EXERCÍCIO	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	4.129.019,51C	500.424,64	744.471,19	4.373.066,06C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.910.000,00C	499.824,64	499.824,64	2.910.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.120.109,43C	499.820,55	332.833,85	1.953.122,73C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	2.107.839,43C	165.830,79	4,09	1.942.012,73C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	12.270,00C	333.989,76	332.829,76	11.110,00C
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.270,00C	166.994,88	165.834,88	11.110,00C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	0,00	166.994,88	166.994,88	0,00
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	166.994,88	166.994,88	0,00
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	789.890,57C	4,09	166.990,79	956.877,27C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	789.890,57C	4,09	166.990,79	956.877,27C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	789.890,57C	4,09	166.990,79	956.877,27C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	789.890,57C	4,09	166.990,79	956.877,27C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Junho

Página: 4/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.215.215,51C	0,00	244.046,55	1.459.262,06C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.215.215,51C	0,00	244.046,55	1.459.262,06C
2.9.3.2.9 (18401)	C	Controle das disponibilidades de recursos	1.215.215,51C	0,00	244.046,55	1.459.262,06C
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	600,00	600,00	3.804,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	600,00	600,00	3.804,00C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Junho

Página: 5/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	789.890,57D	166.990,79	4,09	956.877,27D
3.3		DESPESAS CORRENTES	777.397,67D	166.990,79	4,09	944.384,37D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	655.993,02D	145.107,51	0,00	801.100,53D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	655.993,02D	145.107,51	0,00	801.100,53D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	112.797,16D	23.608,70	0,00	136.405,86D
3.3.1.9.0.01.01 (31832)	F	Proventos - Pessoal Civil	112.797,16D	23.608,70	0,00	136.405,86D
3.3.1.9.0.11 (31865)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445.398,64D	99.937,77	0,00	545.336,41D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	93.457,45D	20.500,02	0,00	113.957,47D
3.3.1.9.0.13.02 (31891)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	93.457,45D	20.500,02	0,00	113.957,47D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.339,77D	1.061,02	0,00	5.400,79D
3.3.1.9.0.16.44 (31902)	F	Serviços Extraordinários	4.339,77D	1.061,02	0,00	5.400,79D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.404,65D	21.883,28	4,09	143.283,84D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	121.404,65D	21.883,28	4,09	143.283,84D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	27.100,00D	5.400,00	0,00	32.500,00D
3.3.3.9.0.14.14 (33110)	F	Diárias no País - Civil	27.100,00D	5.400,00	0,00	32.500,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	20.917,80D	2.680,17	0,00	23.597,97D
3.3.3.9.0.30.01 (33135)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.092,75D	356,07	0,00	2.448,82D
3.3.3.9.0.30.16 (33150)	F	Material de Expediente	2.939,80D	1.076,10	0,00	4.015,90D
3.3.3.9.0.30.21 (33155)	F	Material de Copa e Cozinha	2.219,76D	468,00	0,00	2.687,76D
3.3.3.9.0.30.22 (33156)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.025,14D	0,00	0,00	1.025,14D
3.3.3.9.0.30.23 (33157)	F	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.961,00D	0,00	0,00	1.961,00D
3.3.3.9.0.30.24 (33158)	F	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.126,95D	0,00	0,00	4.126,95D
3.3.3.9.0.30.26 (33160)	F	Material Elétrico e Eletrônico	1.543,75D	0,00	0,00	1.543,75D
3.3.3.9.0.30.39 (33173)	F	Material para Manutenção de Veículos	1.356,00D	0,00	0,00	1.356,00D
3.3.3.9.0.30.44 (33178)	F	Material de Sinalização Visual e Afins	1.580,00D	0,00	0,00	1.580,00D
3.3.3.9.0.30.99 (33187)	F	Outros Materiais de Consumo	2.072,65D	780,00	0,00	2.852,65D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.977,77D	600,00	4,09	6.573,68D
3.3.3.9.0.36.22 (33231)	F	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.500,00D	0,00	0,00	3.500,00D
3.3.3.9.0.36.30 (33238)	F	Serviços Médicos e Odontológicos	25,00D	0,00	0,00	25,00D
3.3.3.9.0.36.96 (33256)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	2.302,77D	600,00	4,09	2.898,68D
3.3.3.9.0.36.99 (33257)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00D	0,00	0,00	150,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.029,08D	10.313,11	0,00	65.342,19D
3.3.3.9.0.39.01 (33274)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.39.08 (33281)	F	Manutenção de Software	3.008,70D	608,50	0,00	3.617,20D
3.3.3.9.0.39.11 (33284)	F	Locação de Softwares	3.337,82D	0,00	0,00	3.337,82D
3.3.3.9.0.39.19 (33289)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	770,83D	0,00	0,00	770,83D
3.3.3.9.0.39.43 (33306)	F	Serviços de Energia Elétrica	3.319,86D	683,16	0,00	4.003,02D
3.3.3.9.0.39.44 (33307)	F	Serviços de Água e Esgoto	395,75D	79,15	0,00	474,90D
3.3.3.9.0.39.46 (33309)	F	Serviços Domésticos	1.259,50D	0,00	0,00	1.259,50D
3.3.3.9.0.39.47 (33310)	F	Serviços de Comunicação em Geral	900,00D	450,00	0,00	1.350,00D
3.3.3.9.0.39.48 (33311)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	5.407,00D	1.200,00	0,00	6.607,00D
3.3.3.9.0.39.50 (33313)	F	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	780,00D	50,00	0,00	830,00D
3.3.3.9.0.39.58 (33320)	F	Serviços de Telecomunicações	10.768,07D	2.134,69	0,00	12.902,76D
3.3.3.9.0.39.63 (33325)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	2.240,00D	0,00	0,00	2.240,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Junho

Página: 6/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.69 (33330)	F	seguros em Geral	152,39D	0,00	0,00	152,39D
3.3.3.9.0.39.77 (33337)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	546,77D	114,61	0,00	661,38D
3.3.3.9.0.39.81 (33341)	F	Serviços Bancários	13,78D	0,00	0,00	13,78D
3.3.3.9.0.39.90 (33347)	F	Serviços de Publicidade Legal	4.853,17D	100,00	0,00	4.953,17D
3.3.3.9.0.39.99 (33354)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.275,44D	4.893,00	0,00	21.168,44D
3.3.3.9.0.46		Auxilio-Alimentacao	12.380,00D	2.890,00	0,00	15.270,00D
3.3.3.9.0.46.01 (33360)	F	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	12.380,00D	2.890,00	0,00	15.270,00D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	12.492,90D	0,00	0,00	12.492,90D
3.4.4		INVESTIMENTOS	12.492,90D	0,00	0,00	12.492,90D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	12.492,90D	0,00	0,00	12.492,90D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	12.492,90D	0,00	0,00	12.492,90D
3.4.4.9.0.52.33 (34338)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	2.648,00D	0,00	0,00	2.648,00D
3.4.4.9.0.52.34 (34339)	F	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	507,90D	0,00	0,00	507,90D
3.4.4.9.0.52.35 (34340)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	6.647,00D	0,00	0,00	6.647,00D
3.4.4.9.0.52.36 (34341)	F	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
3.4.4.9.0.52.42 (34345)	F	Mobiliário em Geral	740,00D	0,00	0,00	740,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Junho

Página: 7/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Junho

Página: 8/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	1.671.151,38C	0,00	242.500,00	1.913.651,38C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	1.224.992,90C	0,00	242.500,00	1.467.492,90C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	1.212.500,00C	0,00	242.500,00	1.455.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.212.500,00C	0,00	242.500,00	1.455.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	1.212.500,00C	0,00	242.500,00	1.455.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	1.212.500,00C	0,00	242.500,00	1.455.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	1.212.500,00C	0,00	242.500,00	1.455.000,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	12.492,90C	0,00	0,00	12.492,90C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	12.492,90C	0,00	0,00	12.492,90C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	12.492,90C	0,00	0,00	12.492,90C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	12.492,90C	0,00	0,00	12.492,90C
6.1.3.1.1.02.01 (10585)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	12.492,90C	0,00	0,00	12.492,90C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
		TOTAL:	0,00	1.684.702,73	1.684.702,73	0,00

CAMPOS NOVOS, 09/07/2013

DIRCEU JOSE KAIPER
PRESIDENTE

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

SAMAE

Ext Ct232013
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CONTRATO CNO- 23/2013
PROCESSO - 18/2013

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2013

OBJETO: Taxa de administração no fornecimento de tickt"s alimentação.
CONTRATADA: Personal Net Tecnologia de Informação Ltda.
VALOR: R$ - 0,80 % (Menos zero vírgula oitenta por cento negativos)
PRAZO: Julho/2013 a Junho/2014

Campos Novos - SC, 08 de Julho de 2013.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Ext Ct24/2013
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

TERMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO CNO N°. 20/2011
CONTRATO CNO Nº. 24/2013
PROCESSO - 217/2011

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

OBJETO: Substituição de veiculo na apolice de seguro.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
VALOR: R$ 679,79 (Seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Campos Novos - SC, 08 de julho de 2013.
JOEL FRANSCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Edital de Convocação Nº. 02/FME/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2013

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005, RESOLVE:
CONVOCAR

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados do resultado do processo seletivo visando à contratação temporária de Professores/Técnicos, previsto no Edital nº. 001/FME/2013, conforme abaixo relacionado.

Os candidatos devem apresentar a seguinte documentação para contratação:

1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, quando for o caso (Carteirinha de Registro no respectivo Conselho e comprovante de pagamento de anuidade) (cópia e original)
2. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial. (Laudo fornecido pela Prefeitura)
3. Atestado de Nada Consta Criminal. (Fórum)
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
5. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão.
6. Declaração de ter ou não sofrido no exercício de função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicável.
7. E os seguintes Documentos Pessoais:
- Cédula de Identidade - RG (cópia legível autenticada);
- C.P. F. (cópia autenticada);
- Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Físicas);
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (cópia autenticada);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (cópia autenticada);
- Comprovante de Residência atualizado; (cópia);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento; (original e cópia)
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos); (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (original);
- Número de inscrição no Pis/Pasep; (original);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Número de telefone para contato.
- Comprovante de abertura de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

O não comparecimento ou manifestação por escrito, junto ao Departamento de Pessoal no prazo de trinta (30) dias contados da publicação do edital, configurará como desistência da vaga.

Canoinhas/SC, 03 de junho de 2013.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente da FME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2013

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO:
Professor Técnico de Tênis de Campo
Marcelo Darci Borges Muniz

Professores Técnicos de Ginástica
Ana Carla Sampaio Artner
Carla Regina Figura

Professor Técnico de Futebol de Salão
Fabiano Poffo

Capinzal

Prefeitura

Portarias

PORTARIA Nº. 709, DE 08 DE JULHO DE 2013.
Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1. º Fica alterado o artigo 1º da portaria nº. 539, de 10 de abril de 2013, que contratou a servidora Marizete Kolling, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 09 de abril a 12 de dezembro de 2013, Marizete Kolling, matrícula nº 18363.6, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, para atuar como professor volante.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, 08 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 711, DE 09 DE JULHO DE 2013
Remove servidor na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no §3.º do artigo 35 da Lei Complementar n.º 006 de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1. º Fica removida, por interesse do Serviço Público Municipal, pelo período de 09 de julho a 13 de dezembro de 2013, a servidora Mara Simone Xavier Alves da Rosa, contratada para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 2. º A servidora remove as 20 (vinte) horas semanais que cumpria na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho para a Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 3. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 09 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PMC - Processo Licitatório Nº 102/2013 - Pregão Eletrônico Nº 23/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 102/2013
Pregão Eletrônico Nº 23/2013

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), para aplicação a frio, utilizado na manutenção de pavimentos (aplicação em tapa-buraco), em vias urbanas do município de Capinzal, embaladas em sacos de ráfia de 25kg, recursos próprios..

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 23/07/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 11 de Julho de 2013.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 103/2013 - Pregão Eletrônico Nº 24/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 103/2013
Pregão Eletrônico Nº 24/2013

OBJETO: Aquisição de defensa metálica (guard rails) semimaleável simples em aço galvanizado á fogo à fogo em lâmina com espessura de 88ml, conforme normas do DNIT da ABNT NBR 6970/99, para instalação no acesso cidade alta de fronte a creche Municipal Primeiros Passos e outros pontos no perímetro urbano, recursos próprios..

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 24/07/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 11 de Julho de 2013.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

Balanço FMS - Junho/2013

F. Mun de Saude de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Junho /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	115.829,48	833.285,60	ORÇAMENTÁRIA	741.188,98	3.887.665,87
Receitas Orçamentárias	115.829,48	833.285,60	Despesas Correntes	741.188,98	3.868.612,98
Receitas Correntes	115.829,48	833.285,60	31 - Pessoal e Encargos Sociais	295.433,40	1.415.511,32
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	445.755,58	2.453.101,66
Receitas Patrimoniais	2.812,95	15.805,67	Despesas de Capital	0,00	19.052,89
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	19.052,89
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	113.016,53	817.402,77	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	77,16	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	459,45
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	459,45
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	554.000,00	3.185.213,26			
Transferências Financeiras Recebidas	554.000,00	3.185.213,26			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	68.462,84	336.947,71	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	61.377,69	186.210,49
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	48.503,19	226.114,15	Depósitos	61.377,69	186.210,49
Consignações	48.503,19	226.114,15	Consignações	61.377,69	186.210,49
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	19.959,65	110.833,56	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	19.959,65	110.833,56	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	799.750,03	454.364,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	735.475,68	735.475,68
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	61.468,41	25.080,16	Bancos Conta Movimento	60.488,33	60.488,33
Bancos Conta Vinculada	738.281,62	429.284,76	Bancos Conta Vinculada	674.987,35	674.987,35
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	1.538.042,35	4.809.811,49	TOTAL	1.538.042,35	4.809.811,49

<<CP490359.Nota>>

JANE TEREZINHA SERENA
Secretária de Saude e desenvolvimento Social
CPF: 294.796.309-15

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.914 de 8 de Julho de 2013

DECRETO Nº 1.914 de 8 de julho de 2013
CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS/SC

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto,correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Catanduvas/SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/SC, 8 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

JULIANA HESS
Presidente do CMAS

Registrado e publicado pela Secretaria de Administração e Finanças, nesta data.

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0066/2013 - Pregão Nº 0040/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2013
PREGÃO Nº 0040/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de mão de obra e aquisição de materiais para viabilizar a recomposição de pavimentação removida em decorrência de obras de manutenção de redes de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários realizados pela CASAN nas vias públicas do município de Catanduvas/SC, conforme Convênio nº 620/2013, celebrado entre a companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o Município de Catanduvas.

Abertura das Propostas: 09h00min do dia 24 de julho de 2013.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 10 de julho de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 10 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0067/2013 - Pregão Nº 0041/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2013
PREGÃO Nº 0041/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de mão de obra para confecção de bueiros tipo boca de lobo, colocação de tubos e meio fios e aquisição de pedra, pedra britada, pedrisco e pó de pedra, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 09h00min do dia 25 de julho de 2013.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 10 de julho de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 10 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato FMAS Nº 0024/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N.º 0024/2013
Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
CONTRATADO: POSTO CARRETÃO LTDA

Valor do Contrato: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0063/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0063/2013
Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto;

de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: AUTO POSTO GEMELLI LTDA

Valor do Contrato: R$ 17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0064/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0064/2013
Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: MAUCOR DITRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Valor do Contrato: R$ 4.791,78 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0065/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0065/2013
Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: FILTRO SUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA

Valor do Contrato: R$ 3.729,70 (três mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0066/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0066/2013
Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: POSTO CARRETÃO LTDA

Valor do Contrato: R$ 129.958,56 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato PMC Nº 0081/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0081/2013
Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADO: AUTO POSTO GEMELLI LTDA

Valor do Contrato: R$ 23.003,00 (vinte três mil e três reais).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato PMC Nº 0082/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0082/2013
Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADA: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Valor do Contrato: R$ 23.791,93 (vinte três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro

de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato PMC Nº 0083/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0083/2013
Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADA: FILTRO SUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA

Valor do Contrato: R$ 1.601,56 (hum mil seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato PMC Nº 0084/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0084/2013

Processo Licitatório nº 0057/2013
Pregão nº 0035/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o segundo semestre de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; de Infraestrutura; de Administração e Finanças (Conselho Tutelar) e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADA: POSTO CARRETÃO LTDA

Valor do Contrato: R$ 250.322,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e vinte e dois reais).
Prazo de vigência: de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 039/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 039/2013
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, V, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,
DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 129.300,18 (Cento e vinte nove mil trezentos reais e dezoito centavos), seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria de Admin. e Planejamento R$ 3.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
116 - Transferência de Convênios - Outros
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1051 - Abertura e Pavimentação de Serras R$ 4.459,18

05 - Secretaria da educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf. De Impostos - Educ.
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2015 - Manutenção do Programa do Transporte Escola r R$ 15.000,00

7 - Secretaria de Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Da Secretaria, Com Veículos Para Assistência Técnica R$ 55.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2028 - Manutenção/Pessoal Da Sec. De Desen. Social R$

27.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
117 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2052 - Implantação do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS R$ 3.461,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
116 - Transferências de Convênios - Outros
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2052 - Implantação do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS R$ 100,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
116 - Transferências de Convênios - Outros
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2052 - Implantação do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS R$ 100,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2052 - Implantação do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS R$ 180,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turístico
695 - Turismo
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2031 - Manutenção/Pessoal R$ 15.000,0

4 - Secretaria da Fazenda
4 - Secretaria da Fazenda
4 - Administração
7 - Organização Moderna e Administrativa
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1007 - Ampliação e Melhoria dos Serviços Informatizados R$ 6.000,00

Art 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 129.300,18 (Cento e vinte nove mil trezentos reais e dezoito centavos), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1051 - Abertura e Pavimentação de Serras R$ 4.459,18

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Sec. de Adm. e Planejamento R$ 3.000,00

05 - Secretaria da educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
115 - Transferências de Convênios - Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2015 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar R$ 15.000,00

7 - Secretaria de Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Da Secretaria, Com Veículos Para Assistência Técnica R$ 55.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2028 - Manutenção/Pessoal Da Secretaria De Des. Social R$ 27.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2052 - Implantação do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS R$ 3.841,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
01 - Divisão do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
23 - Chapadão do Lageado Turístico
695 - Turismo
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2031 - Manutenção/Pessoal R$ 15.000,00

4 - Secretaria da Fazenda
4 - Secretaria da Fazenda
4 - Administração
7 - Organização Moderna e Administrativa
122 - Administração Geral

90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1007 - Ampliação e Melhoria dos Serviços Informatizados R$ 6.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 10 de Julho de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 037/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 037/2013
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, V, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,
DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 72.625,85 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância Sanitária
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal Do Sistema De Vigilância Sanitária R$ 1.666,75

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Basica
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal do Sistema de Vig. Sanitária R$ 959,10

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde R$ 70.000,00

Art 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 72.625,85 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de saúde:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância Sanitária
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal Do Sistema De Vigilância Sanitária R$2.625,85

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 70.000,00

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 10 de Julho de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 038/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 038/2013
"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, I, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,
DECRETA:
Art 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 90 (Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais), no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 116 (Transferência de Convênios - Outros), no valor de 244.114,67 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), e por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 117 (Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social), no valor de 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), fica aberto um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

7 - Secretaria de Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
49 - PAMEC
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinário - Orçamentos Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas
1091 - Aquisição De Maquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas E Veículos De Transporte De Carga - PAMEC R$ 12.000,00

7 - Secretaria de Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
49 - PAMEC
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
4.4.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas
1091 - Aquisição De Maquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas E Veículos De Transporte De Carga - PAMEC R$ 143.000,00

09 - Secretaria do desenvolvimento Social
01- Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
19 - Desenvolvimento Social
244 - Assistência Comunitária
117 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1027 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente R$ 32.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
33 - Pavimentação Asfaltica
451 - Infra-Estrutura Urbana
116 - Transferência de Convênios - Outros
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1060 - Pavimentação Asfaltica de Ruas e Serras R$ 101.114,67

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 10 de julho de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria N°019/2013 de 09/07/2013

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº019/2013 de 09/07/2013.

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que se apresenta o Decreto N°034/2013 do Poder Executivo,

Considerando o feriado Municipal instituído pela Lei nº0481 de 16/07/2010, alusivo a Nossa Senhora do Carmo, comemorado em 16 de julho;
Considerando que o dia 16 de julho, recai neste ano em uma terça feira.

RESOLVE:
Transferir em caráter excepcional o Feriado Municipal.

Fica transferido em caráter excepcional, o Feriado Municipal do dia de Nossa Senhora do Carmo para o dia 15 de julho de 2013 (segunda - feira), conforme dispõe o Decreto municipal n°034/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 09 de julho de 2013.
ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Resolução Nº 1/2013 - Altera 1 2012

COMISSÃO COORDENADORA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

RESOLUÇÃO Nº 1/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dá nova redação ao Anexo Único da Resolução nº 1/2012, de 8 de fevereiro de 2012 e alteração, que estabelecem procedimentos contábeis patrimoniais e específicos e cronogramas de ações.

A Presidente da Comissão Coordenadora de Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 431/2013, de 15 de abril de 2013, e com o objetivo de viabilizar os procedimentos contábeis patrimoniais definidos pela Portaria nº 828/2011, do Ministério da Fazenda.

R E S O L V E :
Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 1/2012, de 8 de fevereiro de 2012 e alteração, que estabelecem procedimentos contábeis patrimoniais e específicos e cronogramas de ações passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Ação	Data Prevista
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas: será realizado mediante informações obtidas no Setor de Tributação, considerado o ajuste de perda em percentual a ser definido, tendo como base o levantamento das baixas pela Secretaria Municipal de Finanças dos valores cuja cobrança se torne inexeqüível, e das ações que não lograram êxito pela Assessoria Jurídica	Até 31 de dezembro de 2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competências, com base no saldo contábil de 31 de dezembro de 2011, informações obtidas pelos órgãos competentes e pagamentos realizados no exercício de 2012	Até 31 de dezembro de 2014

Ação	Data Prevista
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis: com levantamento físico dos quantitativos dos bens de todas as Unidades Administrativas, incluindo Administração Direta, Indireta e Autarquia e, no que diz respeito aos quantitativos financeiros, na forma abaixo: a) bens imóveis: será nomeada comissão específica; b) veículos: com base na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE; c) máquinas: com base no valor de mercado; d) os demais bens serão mensurados, tendo como base a atualização monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM e respectivos	Até 31 de dezembro de 2014
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão, que serão realizados tendo como base orientações advindas de órgãos de orientação e controle, principalmente da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e executados através de sistemas informatizados de controle de patrimônio e contabilidade	Até 31 de dezembro de 2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura: mediante levantamento físico de cada um destes ativos, e posterior avaliação, por comissão designada para esta finalidade	Até 31 de dezembro de 2014
Implementação do sistema de custos, a ser realizado de acordo com normas especificas emanadas de órgãos de orientação e controle, principalmente da STN, e adaptação dos sistemas informatizados	Até 31 de dezembro de 2014
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais	Será implantado conforme resolução da STN
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Serão realizados à medida que forem surgindo, conforme normas dos órgãos de orientação e controle, principalmente da STN

NR"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELENICE EVA ZORTEA RÉGIO MARQUES
Presidente da Comissão Coordenadora

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 82/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013- PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atendimento de projetos direcionados ao Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, com recursos oriundos do próprio do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 01/08/2013.
Abertura: dia 02/08/ 2013 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 10 de julho de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Errata do Contrato 37/2013 - PMC de 11 de Janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO CONTRATO 37/2013 - PMC
DE 11 DE JANEIRO DE 2013

No Contrato 37/2013 - PMC, assinado em 11 de janeiro de 2013, firmado entre o Município de Concórdia e a empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos, na folha de nº 2, CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, onde lê-se:

Linha	Qtdade	Valor da Tarifa
TRANSPORTE DE IDOSOS: PLANALTO/CONCÓRDIA/PLANALTO	1.704	2,48

leia-se:

Linha	Qtdade	Valor da Tarifa
TRANSPORTE DE IDOSOS: PLANALTO/CONCÓRDIA/PLANALTO	1.704	2,68

E no item 4.2, onde lê-se:
4.2. O valor total do presente Contrato constitui a importância estimada de R$ 7.013,52 (sete mil, treze reais e cinquenta e dois centavos), observado o disposto no subitem 1.1.1, da Cláusula Primeira.

Leia-se:
4.2. O valor total do presente Contrato constitui a importância estimada de R$ 7.354,32 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), observado o disposto no subitem 1.1.1, da Cláusula Primeira.

Concórdia, SC, 10 de julho de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração.

Extrato 2º TA Contrato Nº 219/2011 - PMC
Contrato Nº : CT219/2011/2011
Aditivo Nº : 2º TA 219/2011/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GENTE SEGURADORA S A
Licitação : Pregão Presencial 53/2011

Objeto : A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SEGUROS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NA LEI MUNICIPAL Nº1569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978, E EM CONF ORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "D" DESTE EDITAL
Vigência : Início: 28/06/2013 Término: 31/07/2013
Assinatura : 28/06/2013
Valor R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Dotação : 15 - 04.001.2007.331901399000000.01000000

Dotação : 165 - 22.001.2601.331901399000000.02030000

Dotação : 211 - 13.001.2101.331901399000000.01020000

Convocação Para Assinatura de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 5/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2013 - FMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por meio desta, convocar o representante legal da empresa Ap Oeste Comércio Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rua Franciso de Paula Rodrigues Alves, 825-D, Bairro Bela Vista, Chapecó- SC, 89804-084, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 16 do Edital.

Concórdia, SC, 10 de julho de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Errata do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2013

Na publicação do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2013, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 1157, pág. 24, na data de 15 de janeiro de 2013, onde lê-se: " no valor total estimado de R$ 7.013,52 (sete mil, treze reais e cinquenta e dois centavos) "; leia-se: " 7.354,32 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) ".

Concórdia, SC, 10 de julho de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração.

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - Convite-Cs Nº 1/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONVITE-CS Nº 1/2013 - PMC

Objeto: aquisição de peças para conserto do conversor de torque, transmissão e parte rodante do Trator Esteira Fiat Allis PMC 121, de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora do objeto em epigrafe com o menor preço global de R$11.699,68 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). De ressaltar que o preço cotado pela licitante vencedora, verificou-se que o valor ficou abaixo do valor máximo constante no subitem 9.1 do Convite. Outrossim, ficam as licitantes PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA e MECANICA MARCIAL LTDA ME participantes do certame, notificadas que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 10 de julho de 2013.
NAIR KOPPE VOGT
Vice Presidente da CPL

Cordilheira Alta

Prefeitura

Lei 1038/2013 - Retificação, Remembramento e Desmembramento de Imóvel Urbano de Alcides Tressoldi e José Serafim Tecchio
Lei Nº 1038 /2013
"AUTORIZA RETIFICAÇÃO, REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE ALCIDES TRESSOLDI E OUTRO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE FERNANDO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a retificação, remembramento e desmembramento dos lotes urbanos 43,44 e 45, da quadra urbana nº. 16, série "D", do distrito de Fernando Machado, Município de Cordilheira Alta, com área total de 3.000 m² (três mil metros quadrados) com as especificações e confrontações constantes da matrícula nº. 14.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e do memorial descritivo anexo, de propriedade de ALCIDES TRESSOLDI e de JOSÉ SERAFIM TECCHIO.

Art. 2.º - Com a retificação, adequando-se o imóvel a sua real metragem, 2.000m² (dois mil metros quadrados), fica assim descrito: Lote urbano n. 43, situado n lado par da quadra, na esquina da Rua Chapecó com a Rua Sete de setembro, com área de 2000m² e as seguintes confrontações: ao noroeste, com o imóvel de matrícula

88.063, lote 39-C; ao sudeste, com a Rua Sete de Setembro; ao nordeste com a Rua Chapecó, e, ao sudoeste, com o imóvel de matrícula 53313, lote 45.

Art. 3.º Após retificado e remembrado, o imóvel constante da matrícula 14.890 do CRI de Chapecó, em desmembramento, com as confrontações e descrições constantes do memorial descritivo, parte integrante do processo, ficará dividido em três lotes, a saber:
- Lote urbano nº. 43 - quadra nº 16, com 662,50 m² (seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados).
- Lote urbano nº. 43-A - quadra nº 16, com 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados).
- Lote urbano nº. 43-B - quadra nº16, com 1000 m² (um mil metros quadrados).

Art. 4º. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 500/2013

DECRETO Nº 500/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal, Sra. ALINE TECCHIO BORSOI, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de Julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 501/2013

DECRETO N° 501/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013
"EXONERA E DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Declarar, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001, de 04 de julho de 2001, a Exoneração e a Vacância do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de cargos de provimento efetivo da administração direta do Município de Cordilheira Alta, em virtude da concessão do beneficio previdenciário de aposentadoria voluntária, concedida ao Servidor Municipal, Sr. JOÃO ZURASKI, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a partir de 08 de julho de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 08 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Decreto N. 503/2013

DECRETO Nº503/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. OLIVIO BATISTA DE MATTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Corupá

Prefeitura

Pregão Eletrônico Nº 001/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/13

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PAR Nº 7639/2013, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 11/07/2013, às 10h do dia 23/07/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 23/07/2013
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443

e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br e http://www.bll.org.br
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 11 de Julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 165/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de concreto usinado para a melhoria do Bairro São José, Rua Boa Ventura Lima, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 25/07/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 25/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 04 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 168/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de materiais para a manutenção e reposição do Setor de Iluminação Pública, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 26/07/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 26/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 08 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 160/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para uso nas viaturas operacionais e administrativas do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, para o Ano de 2013, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 23/07/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 23/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 164/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para contratação de serviço de plotagem de viaturas e equipamentos para uso geral nos serviços Administrativo e Operacional do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 25/07/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 25/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se

à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 04 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI D IEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 161/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para registro de preços destinados a aquisição de materiais de expediente e tonner para uso nas atividades administrativas e operacionais no 2º batalhão de bombeiros militar, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 24/07/2013 às 13:30 horas, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 24/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Pregão Presencial Nº: 0020/2013.
Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. Aviso De Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0020/2013. Processo licitatório nº: 0058/2013. Objeto: Aquisição de forma parcelada de instrumentos musicais diversos para a secretaria de educação de Faxinal dos Guedes. Data do Recebimento: 25/07/13 as 09h00 min. Data da abertura: 25/07/13 às 09h 15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02, suas alterações. Faxinal dos Guedes, SC, em 09 de julho de 2013. Edegar Giordani, Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 071, de 05 de Julho de 2013.
DECRETO Nº. 071, DE 05 DE JULHO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DESASSOREAMENTO DE PARTE DO LEITO DO RIO MÃE LUZIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes precipitações na micro bacia do Rio Mãe Luzia;

CONSIDERANDO que o assoreamento impede a vazão das águas e ocasiona transbordamentos laterais atingindo estradas, residências e outras edificações nas comunidades de Centro, Santa Ana, São Gabriel;

CONSIDERANDO que a situação atual tem ocasionado insegurança, gerando conflitos e desestímulo à população;

CONSIDERANDO os prejuízos sociais e econômicos;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do rio tem a finalidade de proporcionar o aumento da secção transversal desta parte do Rio Mãe Luzia;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do rio ocasionará a diminuição dos prejuízos econômicos e sociais, o aumento do nível de segurança da população;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do rio reduzirá os riscos freqüentes de alagamento, dará tranqüilidade e melhorará a qualidade de vida da população envolvida;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, como medida preventiva e contenção de cheias, o desassoreamento de parte do leito do Rio Mãe Luzia, trecho compreendido na localidade de Centro e Santa Ana, entre as coordenadas UTM 648652.01 mE/6818378.10 mS e 648490.21 mE/6818076.92 mS, com aproximadamente 350 m (trezentos e cinquenta metros) de extensão.

Art. 2º A área do leito do rio descrita no artigo anterior tem como o objetivo específico a limpeza, aprofundamento e alargamento de parte do leito do Rio Mãe Luzia.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 05 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de julho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF Nº. 146/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 146/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - COOP. DE PROD. AGRIC. FAMILIAR DE FORQUILHINHA

DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.
VALOR - R$ 23.165,30 (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA - 31/10/2013.
DOTAÇÃO - 0501.2012.3390 (30) (31).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 86/PMF/2013

DATA DA ASSINATURA - 20 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 147/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 147/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CONSÓRCIO DE INFO. DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

OBJETO - Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social.
VALOR - o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 600,00, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013.
DOTAÇÃO
30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70;
65% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70;
5% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 102/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 24 de junho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 162/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 162/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - NETCABLE COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO - ELETRONICO

OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material na instalação da rede estruturada para computadores, no prédio da administração do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 24.824,96 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo de garantia) a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 103/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 04 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1686/2013

PORTARIA N.º 1.686, DE 10 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 3.321, de 25 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 10 de julho de 2013, a servidora MARCIA ROSELI BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 543.444.259-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 20 horas, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada em 30 de abril de 2013 e data da concessão em 08 de junho de 2013, Benefício nº 1571749206.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1687/2013

PORTARIA N.º 1.687, DE 10 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Invalidez Previdenciária.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 3.224, de 14 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 10 de julho de 2013, o servidor MELVIS

HENRIQUE TIGRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 960.587.739-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, por Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, com data de início fixada em 17 de maio de 2013 e data da concessão em 26 de maio de 2013, Benefício nº 6018494357.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1688/2013

PORTARIA N.º 1.688, DE 10 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 19 de junho de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADIR PONCIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 655.902.449-00, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de julho de 2013 até 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0018/2013 Rp 0009-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0018/2013 - FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de consumo para uso no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Pronto Atendimento. Vigência/Validade da Ata: julho a dezembro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 29.07.2013. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 10 de julho de 2013.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Notificação Dazultex

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0031/2013 - PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2013 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2013 - PMF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AT13PMF39

Através da presente, fica notificada a empresa DAZULTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua Brasílio Ribas nº 595-3, no bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.247/0001-09, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2013 sob a ata AT13PMF39 devido aos atrasos nas entregas dos materiais das seguintes autorizações de fornecimentos devidamente encaminhadas a empresa e ainda não entregues de nº 1373, 1335, 1035 e 1079. Solicitamos que a empresa regularize no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da publicação. Informamos que a não regularização dos fornecimentos, no prazo acima mencionado, será considerada como descumprimento contratual, motivando a aplicação de multas e demais penalidades, conforme previsto na clausula sétima da referida ata e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 09 de julho de 2013.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 26/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CENTENÁRIO DE FRAIBURGO AO SENHOR ALTINO BUENO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Fica concedido ao Senhor ALTINO BUENO DA SILVA, o título de CIDADÃO CENTENÁRIO do Município de Fraiburgo, por ter completado 110 anos de idade em 06 de maio de 2013.
Art. 2° - O título de cidadão centenário concedido por este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Fraiburgo, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de julho de 2013.
PAULO CÉSAR de OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Errata N°01 ao Extrato de Ata de Registro de Preço N°49/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 01 AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2013
FMS

No Aviso de Extrato de Processo Licitatório nº. 125/2013, publicado no DOM dia 09/07/2013, onde se lê:

Ata nº. 49/2013; Processo n°. 125/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ATACADO DE ALIMENTOS SOUZA LTDA; TAF DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; ONCLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$148.198,04; Data da Assinatura: 09/07/2013.

Leia-se:
Ata nº. 49/2013; Processo n°. 125/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; ONCLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de leites para pacientes cadastrados no sistema Único de Saúde. Valor: R$148.198,04;

Data da Assinatura: 09/07/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preço N°51/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2013
FMS

Ata nº. 51/2013; Processo n°. 130/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: IVANILDO LUIZ DE SOUZA ME. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para eventos realizados pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Valor: R$71.448,25;

Data da Assinatura: 11/07/2013.

Garuva

Prefeitura

Lei Complementar N° 73/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 09 DE JULHO DE 2013.
"Dispõe sobre Programa de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências".

O povo do Município de Garuva Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nos termos do inciso XI, do Art. 5° do da Lei Complementar n. 024/2004 - Código Municipal do Meio Ambiente de Garuva - instituído o Programa Municipal de Licenciamento Ambiental.
Parágrafo Único: o Programa Municipal de Licenciamento Ambiental ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, cuja equipe de licenciamento será composta por:
I - autoridade ambiental licenciadora: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental sendo de sua exclusiva competência conceder licenças e autorizações ambientais;
II - agente ambiental: funcionário efetivo investido em cargo público com competência para emitir pareceres técnicos nos termos da lei;
III - fiscal do meio ambiente: agente da autoridade ambiental investido em cargo público efetivo com competência para fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção do meio ambiente, prestando esclarecimentos e orientações, bem como executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.
IV - coordenador: funcionário investido em cargo público efetivo de nível superior com competência para sugerir linhas de ação do programa e coordená-lo de acordo com as necessidades do Município de Garuva.

Art. 2º São passíveis de licenciamento ambiental pela Secretaria de Saneamento Ambiental as atividades consideradas, por meio de Resolução do CONSEMA, potencialmente causadoras de degradação ambiental.

Art. 3º A expansão de atividade licenciada que implicar alteração ou ampliação do seu potencial poluente também necessita do competente licenciamento ambiental, nos termos da Resolução do CONSEMA.

Art. 4º A avaliação prévia dos impactos ambientais é realizada por meio do Estudo Ambiental Simplificado - EAS, do Relatório Ambiental Prévio - RAP, os quais constituem documentos que subsidiam a emissão da Licença Ambiental Prévia - LAP e a elaboração dos programas de controle ambiental.
§ 1º O empreendedor deve avaliar a possibilidade de intervenções no processo produtivo, visando minimizar a geração de efluentes líquidos, de efluentes atmosféricos, de resíduos sólidos, da poluição térmica e sonora, bem como a otimização da utilização dos recursos ambientais.
§ 2º O empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos programas de controle ambiental.

Art. 5º Nas atividades em operação sem a competente licença, o órgão ambiental exigirá a realização de Estudo de Conformidade Ambiental - ECA para analisar a emissão de Licença Ambiental de Operação.
§ 1º O nível de abrangência dos estudos constituintes do Estudo de Conformidade Ambiental - ECA deve guardar relação de proporcionalidade com os estudos necessários para fins de licenciamento ambiental da atividade/empreendimento, considerando seu porte e potencial poluidor, no âmbito da Licença Ambiental Prévia - LAP, na medida de sua aplicabilidade ao caso concreto.
§ 2º As reformas de plantios com culturas arbóreas serão licenciadas sem que seja necessária a realização de novos estudos ambientais, desde que as atividades causadoras dos impactos sobre o meio ambiente permaneçam inalteradas.

Art. 6º A análise do Estudo Ambiental Simplificado - EAS pelo órgão ambiental licenciador será realizada por equipe técnica multidisciplinar.

Art. 7º É obrigatória a elaboração de parecer técnico embasador da concessão ou negação das licenças e autorizações, emitido por profissional qualificado e habilitado pelo órgão competente.
Parágrafo único. O parecer técnico embasador de licença ambiental ou autorização, no mínimo, deve conter:
I - a caracterização de atividade/empreendimento;
II - a indicação dos principais impactos sobre o meio ambiente local;
III - a definição de medidas mitigadoras aos impactos indicados;
IV - os parâmetros legais ou científicos utilizados como referência; e
V - a conclusão, opinando sobre o deferimento ou indeferimento da licença ou autorização requerida.

Art. 8º Da decisão que indeferir o pedido de concessão de licença ambiental cabe recurso administrativo ao CONDEMA - Conselho de Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência da decisão.

Art. 9º O licenciamento ordinário será efetuado por meio da emissão de Licença Ambiental Prévia - LAP, Licença Ambiental de Instalação - LAI e Licença Ambiental de Operação - LAO.
§ 1º O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LAP, LAI e LAO) em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observados o seguinte:
I - para a concessão da Licença Ambiental Prévia - LAP, o prazo máximo de 3 (três) meses a contar do protocolo do requerimento.
II - para a concessão da Licença Ambiental de Instalação - LAI, o prazo máximo de 3 (três) meses.
III - para a concessão da Licença de Operação - LAO, o prazo máximo de 2 (dois) meses.
§ 2º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 3º A Licença Ambiental Prévia - LAP pode ser emitida com a dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, quando:
a) para o licenciamento ambiental seja exigido o Relatório Ambiental Prévio - RAP; ou
b) os pressupostos para emissão de Licença Ambiental de Instalação - LAI estejam presentes no processo de licenciamento.

Art. 10 Nos casos de atividades ou empreendimentos potencialmente causadores de pequeno impacto ambiental, assim definido por Resolução do CONSEMA, será adotado o licenciamento ambiental simplificado, por meio da emissão de Autorização Ambiental - AuA.
§ 1º A Autorização Ambiental - AuA é expedida após a avaliação acerca da viabilidade locacional e técnica, contendo condicionantes de implantação e de operação do objeto autorizado.
§ 2º A Autorização Ambiental - AuA terá prazo de validade equivalente ao de uma Licença Ambiental de Operação - LAO.
§ 3º O licenciamento ambiental simplificado a que se refere o caput será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de protocolo perante o órgão ambiental.

Art. 11 A supressão de vegetação, nos casos legalmente admitidos, será licenciada por meio da expedição de Autorização de Corte de Vegetação - AuC.
§ 1º Nos casos em que o pedido de autorização de corte de vegetação estiver vinculado a uma atividade licenciável, a AuC deve ser analisada com a Licença Ambiental Prévia - LAP e expedida conjuntamente com a Licença Ambiental de Instalação - LAI ou Autorização Ambiental - AuA da atividade.
§ 2º (Vetado)

Art. 12 O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:
I - o prazo de validade da Licença Ambiental Prévia - LAP deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;
II - o prazo de validade da Licença Ambiental de Instalação - LAI deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos; e
III - o prazo de validade da Licença Ambiental de Operação - LAO deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos.
§ 1º A Licença Ambiental Prévia - LAP e a Licença Ambiental de Instalação - LAI poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença Ambiental de Operação - LAO de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.
§ 3º Na renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III.
§ 4º A renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.
§ 5º (Vetado)

Art. 13 Excepcionalmente, a depender das peculiaridades da atividade ou empreendimento, mediante decisão motivada, o órgão licenciador pode dispensar a renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, nas hipóteses de:
I - encerramento da atividade;
II - parcelamento do solo;
III - fase final de plano de recuperação de área degradada; e
IV - outros casos devidamente justificados

Art. 14 As publicações dos pedidos e de concessão de licenças ou autorizações ambientais de atividades licenciáveis, consideradas potencial ou efetivamente causadoras de significativo impacto ambiental, devem ser feitas em periódico de circulação local.

Art. 15 Decorrido o prazo de validade de uma licença sem que haja solicitação de prorrogação ou renovação, e respeitados os prazos máximos a que se refere o art. 12, a continuidade das atividades dependerá da formulação de novo pedido de licença.

Art. 16 A imposição de sanções administrativas a atividades ou empreendimentos não susta automaticamente a análise técnica dos correspondentes processos de licenciamento ambiental.

Art. 17 A ausência ou inadequação de documentos necessários à análise do processo administrativo de licenciamento ambiental não será razão suficiente para o seu imediato indeferimento, devendo ser notificado o interessado para que apresente os documentos faltantes ou substitua os considerados inadequados em prazo razoável, nunca inferior a 20 (vinte) dias.
Parágrafo único. Os órgãos públicos realizarão análise preliminar dos requerimentos formulados, a fim de identificar, de uma só vez, toda ausência ou inadequação de documentos necessários à análise do processo administrativo de licenciamento ambiental.

Art. 18 (Vetado)

Art. 19 Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 74/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 09 DE JULHO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

Art. 2º A Taxa de Prestação de Serviços Ambientais tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a prestação de serviços pela Secretaria de Saneamento Ambiental- SESA, pela análise de licenças ambientais, autorização de corte de vegetação, autorização para tratamento ou disposição de resíduos, pareceres técnicos e outras atividades de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 3º Contribuinte da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais é a pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja sujeita às leis ambientais e que requerer serviço sujeito à sua incidência ou for o destinatário do exercício do poder de polícia.
Parágrafo único. O pagamento da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais não será exigido dos órgãos da administração direta do município.

Art. 4º Os serviços e atividades sujeitos à Taxa de Prestação de Serviços Ambientais são os especificados no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo Único – São isentos da taxa de prestação de serviços ambientais as atividades agropecuárias e silviculturais.

Art. 5º A Taxa de Prestação de Serviços Ambientais será efetuado em conta bancária do Município de Garuva ou de pessoa jurídica da Administração Indireta responsável pela fiscalização, por documento próprio de arrecadação, até o quinto dia depois de requerida a licença ambiental.

Art. 6º Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Município de Garuva, diretamente, ou a pessoa jurídica da Administração Indireta para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Art. 7º É sujeito passivo da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal todo aquele que exerça atividades constantes da Resolução CONSEMA 004/2008 e Resolução CONAMA 237/1997 bem como suas sucessoras.

Art. 8º A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal é devida por estabelecimento e os seus valores são os fixados nas tabelas do Anexo único desta Lei Complementar, bem como seus respectivos enquadramentos.
Parágrafo Único - Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

Art. 9º São isentas do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal as entidades públicas federais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, aqueles enquadrados como de (como estado de comprovada carência de recursos financeiros), aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.
Parágrafo Único – São isentos da taxa de controle e fiscalização ambiental municipal as atividades agropecuárias e silviculturais.

Art. 10 A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no artigo anterior será cobrada com os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal de Garuva.

Art. 11 As autorizações de corte de vegetação têm seus valores previstos no item 3 e 4 do ANEXO ÚNICO desta Lei Complementar.
Parágrafo Único - É sujeito passivo das autorizações de corte toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada no Município de Garuva.

Art. 12 Fica o Município de Garuva, diretamente, ou por pessoa jurídica da Administração Indireta, autorizado a firmar convênio com entidade financeira pública para cobrança da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais e Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal e das autorizações de corte.

Art. 13 O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor após sua publicação, respeitado o art. 150, III, alínea "b" da Constituição Federal.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Anexo único
Taxa de Prestação de Serviços Ambientais

1. NORMAS GERAIS PARA DETERMINAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS:
1.1. A determinação do valor da taxa, a quantificação do serviço e o cronograma de execução serão definidos quando da solicitação por parte do interessado.
1.2. Não poderá haver duplicação de componentes de custo para efeito de cobrança de um ou mais serviços, quando existirem fatores comuns na equação de preços.
1.3. A cobrança dos serviços solicitados será realizada na hora do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado pelo responsável sem o comprovante do respectivo pagamento.

2. DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TAXA PELA ANÁLISE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:
Tabela nº 01
Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR GERAL		
		P	M	G
PORTE DO EMPREENDIMENTO	P	P,P	P,M	P,G
	M	M,P	M,M	M,G
	G	G,P	G,M	

2.1. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M), ou grande (G) em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O potencial poluidor/degradador geral é o maior dentre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

2.2. O porte do empreendimento, também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 01/2006, e suas alterações que define por listagem as atividades potencialmente poluidoras.
2.3. O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos na Resolução acima mencionada.

Tabela nº 02
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em reais (R$)

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em reais (R$)								
	CLASSE							
LICENÇAS	P, P	M, P	P, M	M, M	G, P	P, G	M, G	G, M
LAP	198,19	350,00	611,56	1.067,94	1.601,91	1.868,10	2.669,86	3.267,29
LAI	493,03	870,68	1.521,35	2.656,68	3.985,02	4.647,19	6.641,70	8.127,92
LAO	986,07	1.741,38	3.042,73	5.313,42	7.970,12	9.294,48	13.283,54	16.256,00
TOTAL	1.677,29	2.962,06	5.175,64	9.038,04	13.557,06	15.809,77	22.595,10	27.651,21

Tabela nº 03

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em reais (R$)
para as atividades agrícolas, pecuárias e florestais

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em reais (R$)								
	CLASSE							
LICENÇAS	P, P	M, P	P, M	M, M	G, P	P, G	M, G	G, M
LAP	195,75	195,75	223,88	360,90	360,90	433,08	721,81	721,81
LAI	541,97	541,97	649,39	1.082,72	1.082,72	1.299,27	987,16	987,16
LAO	360,91	360,91	433,08	721,81	721,81	866,18	1.443,64	1.443,64
TOTAL	1.098,63	1.098,63	1.188,52	2.165,44	2.165,44	2.598,53	4.330,91	4.330,91

Tabela nº 04
Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em reais (R$) para as atividades de Captação de Água Subterrânea, em atividades agrícolas, pecuária e florestal, para porte até Q(I)<50

LAP	LAI	LAO	TOTAL
R$ 100,00	R$ 250,00	R$ 306,00	R$ 656,00

Legenda: Q = vazão máxima prevista (l/s)
2.4. As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos valores a serem cobrados pela Secretaria de Saneamento Ambiental.

2.5. A cobrança da Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais será efetuada em cada uma das fases do processo de licenciamento, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Nos casos de pedidos de renovação de Licenças, será cobrado o valor referente à classificação da atividade.

3. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO - AUC e reposição florestal:
Preço (R$) = 100,00 + 0,03 x AM para zona urbana
Preço (R$) = 80,00 para zona rural em que AU < = 3,0 ha
Preço (R$) = 64,80 para árvores mortas ou caídas que acarretem risco
Preço (R$) = 100,00 para corte eventual (15m³ ou 20 unidades)
Legenda:

AU	área útil
AM	área em metros quadrados

4. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO - AUC, PARA FLORESTAS PLANTADAS EM ÁREAS PROTEGIDAS (APP, UC, ETC), COM RECOMPOSIÇÃO VEGETAL:
Preço (R$) = 100,00 para AU até 3,0 ha
Preço (R$) = 100,00 + 20 x AU para área útil em hectare de 3,0 até 10,0 ha
Legenda:

AU	área útil
AM	área em metros quadrados

5. CERTIDÕES e DECLARAÇÕES AMBIENTAIS DIVERSAS:
Preço = R$ 64,80
6. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA
Preço = R$ 35,35

7. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA:
O Licenciamento Ambiental da atividade acima enquadra-se na Tabela nº 02. Quando comprovada a utilização para uso em atividade agrícola, pecuária e florestal, será utilizada a Tabela nº 04. Os poços artesianos já existentes que não disponham de Licenciamento Ambiental, pagarão apenas os custos referentes à Licença Ambiental de Operação - LAO.

8. LISTAGEM DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, EXCETO AQUELAS JÁ ENQUADRADAS NA TABELA Nº 03:

01.12.01	- Culturas Permanentes Pomares e Cultivos de Palmáceas e Musáceas Preço = R$ 20,00 + 2,0 x AU
01.35.00	- Florestamento e Reflorestamento de Essências Arbóreas Preço = R$ 20,00 + 2,0 x AU
01.51.00	- Criação de Animais Confinados de Grande Porte (bovinos, eqüinos, etc.) Preço = R$ 20,00 + 0,15 x NC
01.52.00	- Criação de Animais Confinados de Médio Porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) Preço = R$ 20,00 + 0,15 x NC
01.70.00	- Criação de Animais Confinados de Pequeno Porte (avicultura, cunicultura) Preço = R$ 20,00 + 0,0008 x NC
01.80.00	- Incubatório de Aves Pr = R$ 30,00 + 35 x AU
03.31.00	- Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Açudes (SISTEMA I): Pr = R$ 20,00 + 3,5 x AU
03.31.01	- Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Viveiros (SISTEMA II): Pr = R$ 20,00 + 35 x AU
03.31.02	- Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo em Águas Mornas (SISTEMA III): Pr = R$ 20,00 + 7 x AU
03.31.03	- Unidades de Piscicultura em Monocultivo de Águas Frias (SISTEMA IV) Pr = R$ 20,00 + 210 x AU
03.31.05	- Unidades de Produção de Alevinos (SISTEMA VI) Pr = R$ 20,00 + 7 x AU
03.33.00	- Malacocultura - Produção de Moluscos Pr = R$ 20,00 + 3,5 x AU

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,0 para Licença Ambiental Prévia - LAP, de 1,50 para Licença Ambiental de Instalação - LAI e de 1,25 para Licença Ambiental de Operação - LAO.
Legenda:

Pr	Preço Básico da Licença
AU	Área Útil em Hectare
AM	Área em m²
NC	Nº de Cabeças
NM	Nº de Matrizes
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
AuA	Autorização Ambiental
AuC	Autorização de Corte de Vegetação

Lei Nº 1698/2013

LEI Nº 1698, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Especial na importância de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.1019 Aquisição de maquinários e veículos 4490 01.83.00 R$ 840.000,00

Art. 2o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Especial na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.301.1011.2083 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 4490 01.83.00 R$ 160.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial dos Artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos oriundos da Operação de Crédito a ser realizada junto ao BADESC no âmbito do Programa BADESC/CIDADES II.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 1692 de 07/06/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 156/2013

DECRETO Nº 156, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1698, de 25 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), no orçamento da

Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:
10.003.015.451.1033.1019 Aquisição de maquinários e veículos 4490 01.83.00 R$ 840.000,00

Art. 2o - Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:
14.001.010.301.1011.2083 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 4490 01.83.00 R$ 160.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial dos Artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos oriundos da Operação de Crédito a ser realizada junto ao BADESC no âmbito do Programa BADESC/CIDADES II.
Art. 4o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 144 de 07 de junho de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 157/2013

DECRETO N° 157 DE 25 DE JUNHO DE 2013
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1650/2012, de 17/12/2012.
DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.004.122.1001.2002 Manutenção e investimentos do Gabinete 3390 01.00.00 R$ 12.000,00
05.003.013.392.1029.2021 Manutenção do Setor de Cultura 4490 01.00.00 R$ 25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.004.122.1001.2002 Manutenção e investimentos do Gabinete 3190 01.00.00 R$ 12.000,00
05.003.013.392.1029.2021 Manutenção do Setor de Cultura 3390 01.00.00 R$ 25.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 163/2013

DECRETO Nº. 163, DE 03 DE JULHO DE 2013
"TRANSFERE PONTO FACULTATIVO DO DIA 25 DE JULHO PARA O DIA 26 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o Decreto nº 133 de 21 de maio de 2013, em seu art. 1º, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2013, no âmbito da administração pública municipal,

DECRETA:
ART. 1o. - Fica transferido o Ponto Facultativo no dia 25 de julho de 2013 para o dia 26 de julho de 2013, resguardado os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 380/2013

PORTARIA Nº. 380, de 03 de junho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora SHANA HELENA PADILHA, portadora do RG 4.350.020-0 e CPF 053.865.029-05, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 106/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 402/2013

PORTARIA Nº 402, de 10 de junho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SHANA HELENA PADILHA, inscrita no CI-RG 4.350.020-0 e CPF 053.865.029-05, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 426/2013
PORTARIA Nº. 426, de 01 de julho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora FERNANDA DA VEIGA MAIA, portadora do RG 4.130.025 e CPF 037.670.349-05, do cargo de Professora Nível I, admitida através da Portaria nº. 243/2013, de 08 de abril de 2013.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 428/2013
PORTARIA Nº 428, de 01 de julho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DIRCELIA APARECIDA BUENO CHAMPOSKI, inscrita no CI-RG 6.071.776-1 e CPF 076.700.039-01, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 429/2013
PORTARIA Nº 429, de 01 de julho de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ROSILAINE DE FÁTIMA RODOLFO, inscrita no CI-RG. 6.219.828 e CPF 066.195.899-01, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 024/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial PMG nº024/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de móveis, com entrega de forma única, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Estratégias Rurais, Saneamento Ambiental, Assistência Social, Educação, Cultura e Gabinete do Prefeito, conforme planilha e memorial descritivo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 23/07/2013 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 09 de julho de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 133/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 133/2013

O OBJETO é Aquisição do Software para Gestão de Estacionamento Rotativo, incluindo o fornecimento de licença perpétua do software, instalação, implantação, treinamento, manutenção, atualização, suporte e hospedagem do software, com a finalidade de atender o estacionamento rotativo (área azul) do município. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 25/07/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 25/07/2013 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os

interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 09/07/2013
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decisão do Pregão Presencial Nº 82/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 82/2013

OBJETO: Aquisição de luminária completa, kit removível, lâmpada e relé. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito de Gaspar, vem junto aos autos da referida Licitação, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão: CONHEÇO os RECURSOS efetuados pelas empresas M. T. VISTORIADORA DE EXTINTORES E CILINDROS LTDA ME e SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. ME, por serem tempestivos. Quanto ao mérito, JULGO-OS IMPROCEDENTES, adotando integralmente como fundamentação os argumentos contidos no Parecer nº 221/2013, da Procuradoria Geral do Município, datado de 09/07/2013, e Memorando nº 98/2013, do Departamento de Compras e Licitações, datado de 09/07/2013. Os interessados poderão obter a íntegra dos documentos, no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 10 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Primeiro do Contrato Nº SAF-48/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº SAF-48/2012

Início da vigência: 01/07/2013. Vencto.: 31/12/2013. Tomada de preços nº.: 45/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cessão de licença e direito de uso de sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, com instalação, integração e treinamento de pessoal para utilização do sistema, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.. Contratado: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA (00.165.960/0001-01). Valor Total do Aditivo: R$ 59.350,38 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Gaspar/SC, 26 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 25/2013- SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.25/2013

OBJETO: Aquisição de bobinas de faturas para o lançamento da medição do consumo, para cobrança dos serviços prestados pelo SAMAE aos consumidores.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 06/08/2013.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 06/08/2013 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 8 de julho de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aviso do Pregão Presencial Nº 26/2013 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.26/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos, conexões e hidrômetros.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 08/08/2013.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 08/08/2013 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 10 de julho de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2011-PMG
Processo de Licitação: 08/2011.
Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme para as unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Casvig Catarinense de segurança e Vigilância, inscrito no CNPJ 83.719.963/0001-77, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 2729, Município de São José, Estado de Santa Catarina.

Objeto do aditivo:

a) O presente temor aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, em razão da prorrogação por mais 06 (seis) meses de vigência, referente ao serviço de vigilância patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme para as unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
b) Tendo em vista que os contratos 21/2011 do Fundo Municipal de Saúde, 05/2011 da Fundação da Cultura e 11/2011 do Fundo Municipal de Assistência Social, tem como objeto a mesma finalidade e ainda as pessoas envolvidas serem as mesmas é que as partes resolvem juntar todos os contratos em um único instrumento, qual seja o contrato sob o nº 42/2011.
c) Aditivar em 1,45% (hum inteiro e quarenta e cinco por cento) ao valor do item 02, em virtude da necessidade de readequação dos pontos de monitoramento pela Prefeitura Municipal de Guaramirim.
c.1) Com a incidência do aditivo o valor global do item 02 passará de R$ 14.169,55 para R$ 14.375,65 sendo que os pontos de monitoramento passarão de 550 para 558 (quinhentos e cinqüenta e oito) pontos.

Data da Assinatura: 23/03/2013 Vigência 23/09/2013.

GUARAMIRIM (SC), 23/03/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Pregão Presencial N° 015/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar, com fornecimento (em comodato) de no mínimo 50 (cinquenta) aparelhos (glicosômetros - medidor de glicemia), para uso nas Unidades Sanitárias do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 26/07/2013.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, , e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br., sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 09 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 016/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina de Motoniveladora com operador, a ser utilizada na recuperação, alargamento e cascalhamento nas estradas do Município de Herval d´Oeste - SC, pelo período de 12 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 16:00 horas do dia 24/07/2013.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, , e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br., sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 08 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Termo de Prorrogação de Prazo de Inscrição Processo Seletivo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a pessoa inscrita para o cargo de Médico comunicou a Secretária da Saúde que não tem mais interesse na vaga, resolve tornar público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO das inscrições do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 003, DE 17.06.2013.

1. O período de inscrição será de 20 de junho a 12 de julho de 2013, no horário compreendido das 07h30min h as 11h30min h e das 13h00min as 17h00min.

2. A relação dos inscritos considerados aptos a prestarem prova escrita será tornada pública dia 15 de julho de 2013, no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ibiam.

3. A prova escrita será realizada no seguinte local e horário:

I - data: 19 de julho de 2009.
II - Centro Educacional Municipal - Eliziane Titon.
III - Horário: início 09:00 horas e término 12:00 horas.

4. Apresentada à lista dos aprovados, o Chefe do Poder Executivo homologará o resultado que será divulgado e publicado no Mural Público da Prefeitura e no site : www.ibiam.sc.gov.br, no dia 23 de julho de 2013.

Ibiam, SC, 10 de julho de 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

ODILA THOME LAIDNES
Secretária Municipal da Saúde

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI N 084.2013

DECRETO PMI Nº 084, de 10 de julho de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA
Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara
01.031.0001-2.001
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0003) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA
Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara
01.031.0001-2.001
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0001) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 080.2013

DECRETO PMI Nº 080, de 02 de julho de 2013.
Dispõe sobre Autorização a título precário de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar) e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe no § 2º do Art. 4º e no Art. 33 da Lei nº 1.650, de 21 de agosto de 1995;

Considerando o parecer exarado pela Procuradora Dra. Sabrina Machado Stefanes da Silva, as fls.22, do Processo Administrativo nº 6731/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica AUTORIZADA A TÍTULO PRECÁRIO a Prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar) ao Senhor ANDRÉ FERNANDES FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 050.619.129-00 e RG nº 4.271.045, nos termos do Processo Administrativo nº 6731/2013.
§ 1º A autorização da prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar), constante do caput do art. 1º, deverá ser renovada anualmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 02 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 083.2013

DECRETO PMI Nº 083, de 08 de julho de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2.002
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0003) Aplicações Diretas 108.000,00
Total 108.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 53/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 76/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para locação de 01(uma) retro escavadeira LB 90 ou similar e 01(um) caminhão toco atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Oeste do Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 11 de julho de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: PMI SEAGP 2011/58 A09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2011/58 A09
Contratada: CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA
C.N.P.J: 01.375.841/0001-46

Objeto: EQUILIBRIO ECONOMICO NO VALOR DE R$ 5.447,97 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME CLAUSULAS ECONOMICO-FINANCEIROS DO CONTRATO PARA O EQUILIBRIO CONTRATUAL REPOUSA NO § 2° DO ART.58 XI, DA LEI 866/93 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Valor: R$ 5.447,97
Fundamento: Processo nº. 22/2010 Concorrencia 01/2010

Imbituba, 03 de julho de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Publica
Contratante

Construtora Formigoni Ltda
Representante Legal
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria CMI N° 058/2013

PORTARIA CMI Nº 058/2013
"Concede Licença-prêmio a Sra. Tatianne de Bona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Stª. Tatianne de Bona, servidora efetiva da Câmara Municipal de Imbituba, por pedido da servidora, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, dos 50 (cinquenta) dias de que tem direito em decorrência do período de 25/06/2007 a 24/06/2012, a ser gozado no período de 17/07/2013 a 31/07/2013 , com retorno ao trabalho programado para o dia 01/08/2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de julho de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 09/07/2013.

Ato da Presidência N° 033/13

Ato da Presidência nº 033/13
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 24ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 11 de julho de 2013 (quinta-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
059	PL nº 4.384/2013	14/06/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imbituba para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.	Urgência Especial	1ª	1ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 09 de Julho de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
ROGBERTO DE FARIAS PIRES Segundo-Secretário	

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 41/2013,Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2013
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso caput, cujo objeto é: aquisição de um motor completo para minicarregadeira BOBCAT 175s modelo V-2403 M-DI-EU32, destinado as atividades da Secretaria de Agricultura. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 10/07/2013
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo de Licitação Nº 42/2013,Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2013
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso caput, cujo objeto é: Contratação de empresa credenciada através do Edital de Chamamento Publico nº 03/2013, para a realização de inseminação artificial em bovinos. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 10/07/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Portaria Nº. 233/2013.
PORTARIA Nº. 233/2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n º 004/2013 e designar os servidores JOSÉ FELIX MARTINS, código 879, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Presidente da Comissão; JURANDIR RODOLFO MALLMANN, código 310 ocupante do cargo efetivo de Motorista, e GILSEN MERSCHNER NEPPEL, código 008, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, membros da Comissão, com a incumbência de apurar a responsabilidade de descumprimento das disposições contidas na LC 01/97 de 30/12/1997, com relação aos deveres e as proibições de ordem funcional, de JOÃO PAULO HACKER, código 1741 ocupante do cargo de Operador de Equipamentos vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, quanto aos seguintes fatos:

I. Que em data de 19/06/2013, o servidor quando dirigia o veículo da municipalidade FIAT UNO, Placas MCA 7219, dirigindo-se para a localidade de Serra da Boa Vista levar operadores para trazerem as máquinas que lá estavam, passou em local alagado, quando o veículo pifou e não funcionou mais;

II. Que os danos causados em função desse incidente, geraram despesas para a municipalidade.

Art. 2° - A conduta em questão pode ser caracterizada como descumprimento dos seguintes deveres e as proibições de ordem funcional:
I. Inobservância às normas legais e regulamentares;
II. Proceder de forma de desidiosa.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 05 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 234/2013.

PORTARIA Nº. 234/2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n º 005/2013 e designar os servidores CLÉRIS MAURO SCHAFASCHEK, código 285, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Presidente da Comissão; JURANDIR RODOLFO MALLMANN código 310, ocupante do cargo efetivo de Motorista e MARIA JOANA BUENO POPIA, código 1173, ocupante do cargo efetivo de Administradora Escolar, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, membros da Comissão, com a incumbência de apurar a responsabilidade de descumprimento das disposições contidas na LC 01/97 de 30/12/1997, com relação aos deveres e as proibições de ordem funcional, de GEORGE JOSEMAR BINDER, código 1867, ocupante do cargo de Motorista, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, quanto aos seguintes fatos:

I. Que em data de 27/06/2013, o servidor quando realizava seu trabalho na localidade de São Pascoal, bateu na traseira de outro caminhão da municipalidade, dirigido pelo motorista Silvano de Jesus da Cruz;

II. Que, houvera danos significativos na lataria frontal da cabine do caminhão, dirigido pelo servidor responsável pelo incidente, senhor GEORGE JOSEMAR BINDER, gerando despesas para a municipalidade.

Art. 2° - A conduta em questão pode ser caracterizada como descumprimento dos seguintes deveres e as proibições de ordem funcional:
I. Inobservância às normas legais e regulamentares;
II. Proceder de forma de desidiosa.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 05 de julho de 2013
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

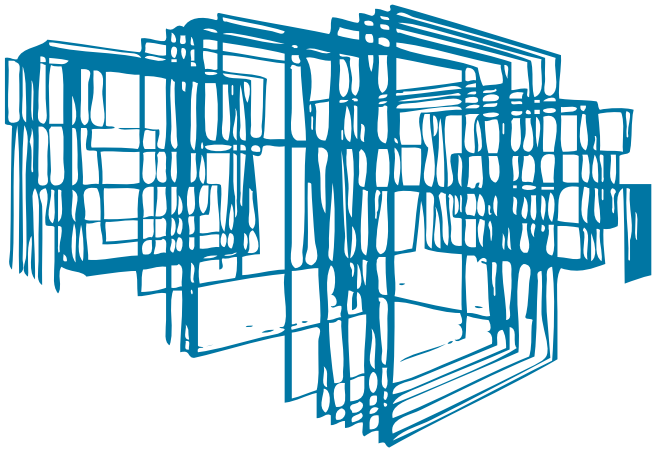

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

RGF Anexo I - 1º Semestre

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.216.190,16	21.583,06
Pessoal Ativo	10.216.190,16	21.583,06
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**10.216.190,16**	**21.583,06**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**10.237.773,22**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.487.864,33**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,97**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**11.063.446,74**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**10.510.274,40**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**9.957.102,06**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

RGF Anexo II - 1º Semestre

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**306.359,59**	**298.515,07**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	263.315,76	255.471,24	0,00
Interna	263.315,76	255.471,24	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	43.043,83	43.043,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.733.251,84**	**2.872.439,39**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.988.730,22	3.593.606,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	180,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	255.478,38	721.347,52	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.426.892,25**	**-2.573.924,32**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**19.241.314,35**	**20.487.864,33**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,59%**	**1,46%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,42%**	**-12,56%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**23.089.577,22**	**24.585.437,20**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.780.619,50**	**22.126.893,48**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	263.315,76	255.471,24	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	263.315,76	255.471,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	263.315,76	255.471,24	0,00
Previdenciárias	263.315,76	255.471,24	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	86.660,68	93.016,92	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.207.887,91	1.848.762,96	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RGF Anexo IV - 1º Semestre

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.487.864,33**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.278.058,29**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.950.252,46**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.434.150,50**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF Anexo VII - 1º Semestre

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.237.773,22	49,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.063.446,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.510.274,40	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.289.451,93	-16,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.585.437,20	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.507.330,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.278.058,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.434.150,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	918.597,76	2.268.033,01

FONTE:

RREO Anexo I - 1º Semestre

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.381.100,00**	**23.381.100,00**	**13.462.384,40**	**57,58**	**13.462.384,40**	**57,58**	**9.918.715,60**
RECEITAS CORRENTES	**21.497.100,00**	**21.497.100,00**	**10.748.866,99**	**50,00**	**10.748.866,99**	**50,00**	**10.748.233,01**
RECEITA TRIBUTARIA	1.534.000,00	1.534.000,00	1.010.105,38	65,85	1.010.105,38	65,85	523.894,62
IMPOSTOS	1.156.000,00	1.156.000,00	791.140,20	68,44	791.140,20	68,44	364.859,80
TAXAS	376.500,00	376.500,00	218.965,18	58,16	218.965,18	58,16	157.534,82
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	62.573,88	37,47	62.573,88	37,47	104.426,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	62.573,88	37,92	62.573,88	37,92	102.426,12
RECEITA PATRIMONIAL	82.900,00	82.900,00	98.780,70	119,16	98.780,70	119,16	-15.880,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	51.900,00	51.900,00	86.255,18	166,19	86.255,18	166,19	-34.355,18
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.000,00	30.000,00	12.523,74	41,75	12.523,74	41,75	17.476,26
Outras Rec. Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	1,78	0,18	1,78	0,18	998,22
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	785,00	0,55	785,00	0,55	143.215,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.302.600,00	19.302.600,00	9.417.162,69	48,79	9.417.162,69	48,79	9.885.437,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.217.600,00	19.217.600,00	9.296.013,69	48,37	9.296.013,69	48,37	9.921.586,31
Transf. de Pessoas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Conv.	65.000,00	65.000,00	121.149,00	186,38	121.149,00	186,38	-56.149,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.600,00	266.600,00	159.459,34	59,81	159.459,34	59,81	107.140,66
Multas e Juros de Mora	123.600,00	123.600,00	31.019,24	25,10	31.019,24	25,10	92.580,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	73.198,01	457,49	73.198,01	457,49	-57.198,01
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.500,00	88.500,00	40.565,28	45,84	40.565,28	45,84	47.934,72
RECEITAS DIVERSAS	38.500,00	38.500,00	14.676,81	38,12	14.676,81	38,12	23.823,19
RECEITAS DE CAPITAL	**1.884.000,00**	**1.884.000,00**	**2.713.517,41**	**144,03**	**2.713.517,41**	**144,03**	**-829.517,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	902.000,00	902.000,00	2.067.206,41	229,18	2.067.206,41	229,18	-1.165.206,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	902.000,00	902.000,00	2.067.206,41	229,18	2.067.206,41	229,18	-1.165.206,41
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	892.000,00	892.000,00	646.311,00	72,46	646.311,00	72,46	245.689,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	892.000,00	892.000,00	646.311,00	72,46	646.311,00	72,46	245.689,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**330.000,00**	**330.000,00**	**98.430,27**	**29,83**	**98.430,27**	**29,83**	**231.569,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**330.000,00**	**330.000,00**	**98.430,27**	**29,83**	**98.430,27**	**29,83**	**231.569,73**
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	98.430,27	29,83	98.430,27	29,83	231.569,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**13.560.814,67**	**57,19**	**13.560.814,67**	**57,19**	**10.150.285,33**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**13.560.814,67**	**57,19**	**13.560.814,67**	**57,19**	**10.150.285,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.711.100,00	23.711.100,00	13.560.814,67	57,19	13.560.814,67	57,19	10.150.285,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	738.378,83	—	—	373.997,09	—	—
Superávit Financeiro	—	738.378,83	—	—	373.997,09	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.378.700,00**	**1.459.969,12**	**24.838.669,12**	**9.980.641,59**	**9.980.641,59**	**8.904.817,19**	**8.904.817,19**	**35,85**	**15.933.851,93**
DESPESAS CORRENTES	**20.125.025,00**	**790.049,60**	**20.915.074,60**	**9.272.529,99**	**9.272.529,99**	**8.690.367,45**	**8.690.367,45**	**41,55**	**12.224.707,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.810.400,00	21.288,85	11.831.688,85	5.200.213,22	5.200.213,22	5.134.481,98	5.134.481,98	43,40	6.697.206,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	264.500,00	-30.000,00	234.500,00	40.358,04	40.358,04	40.358,04	40.358,04	17,21	194.141,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.050.125,00	798.760,75	8.848.885,75	4.031.958,73	4.031.958,73	3.515.527,43	3.515.527,43	39,73	5.333.358,32
DESPESAS DE CAPITAL	**3.124.675,00**	**669.919,52**	**3.794.594,52**	**708.111,60**	**708.111,60**	**214.449,74**	**214.449,74**	**5,65**	**3.580.144,78**
INVESTIMENTOS	2.969.675,00	709.919,52	3.679.594,52	694.395,69	694.395,69	200.733,83	200.733,83	5,46	3.478.860,69
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	135.000,00	-40.000,00	95.000,00	13.715,91	13.715,91	13.715,91	13.715,91	14,44	81.284,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**129.000,00**	**0,00**	**129.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**-50.000,00**	**282.400,00**	**98.430,27**	**98.430,27**	**98.430,27**	**98.430,27**	**34,85**	**183.969,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000,00	-20.000,00	179.000,00	65.442,36	65.442,36	65.442,36	65.442,36	36,56	113.557,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.400,00	-20.000,00	102.400,00	32.987,91	32.987,91	32.987,91	32.987,91	32,21	69.412,09
INVESTIMENTOS	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**-50.000,00**	**282.400,00**	**98.430,27**	**98.430,27**	**98.430,27**	**98.430,27**	**34,85**	**183.969,73**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.711.100,00**	**1.409.969,12**	**25.121.069,12**	**10.079.071,86**	**10.079.071,86**	**9.003.247,46**	**9.003.247,46**	**35,84**	**16.117.821,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.711.100,00**	**1.409.969,12**	**25.121.069,12**	**10.079.071,86**	**10.079.071,86**	**9.003.247,46**	**9.003.247,46**	**35,84**	**16.117.821,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.557.567,21	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.711.100,00	1.409.969,12	25.121.069,12	10.079.071,86	10.079.071,86	9.003.247,46	13.560.814,67	35,84	16.117.821,66

FONTE:

RREO Anexo II - 1º Semestre

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	24.838.669,12	9.980.641,59	9.980.641,59	8.904.817,19	8.904.817,19	98,91	35,85	15.933.851,93
Legislativa	880.000,00	880.000,00	393.654,74	393.654,74	393.654,74	393.654,74	4,37	44,73	486.345,26
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	393.654,74	393.654,74	393.654,74	393.654,74	4,37	44,73	486.345,26
Administração	2.259.675,00	2.259.675,00	1.003.786,95	1.003.786,95	930.571,60	930.571,60	10,34	41,18	1.329.103,40
Planejamento e Orçamento	579.000,00	579.000,00	150.131,44	150.131,44	149.581,20	149.581,20	1,66	25,83	429.418,80
Administração Geral	1.268.675,00	1.268.675,00	690.264,39	690.264,39	618.038,28	618.038,28	6,86	48,72	650.636,72
Administração Financeira	412.000,00	412.000,00	163.391,12	163.391,12	162.952,12	162.952,12	1,81	39,55	249.047,88
Segurança Pública	80.000,00	109.012,43	44.620,75	44.620,75	18.679,75	18.679,75	0,21	17,14	90.332,68
Defesa Civil	80.000,00	109.012,43	44.620,75	44.620,75	18.679,75	18.679,75	0,21	17,14	90.332,68
Assistência Social	1.153.700,00	1.166.598,73	414.574,46	414.574,46	401.364,81	401.364,81	4,46	34,40	765.233,92
Assistência ao Idoso	81.500,00	87.118,34	32.570,17	32.570,17	29.421,16	29.421,16	0,33	33,77	57.697,18
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	3.938,80	3.938,80	3.938,80	3.938,80	0,04	24,62	12.061,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.200,00	211.443,56	63.713,21	63.713,21	58.365,65	58.365,65	0,65	27,60	153.077,91
Assistência Comunitária	645.000,00	652.036,83	213.977,26	213.977,26	209.264,18	209.264,18	2,32	32,09	442.772,65
Previdência Básica	200.000,00	200.000,00	100.375,02	100.375,02	100.375,02	100.375,02	1,11	50,19	99.624,98
Saúde	6.430.700,00	6.964.852,20	2.985.987,91	2.985.987,91	2.691.586,57	2.691.586,57	29,90	38,65	4.273.265,63
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	264,50	264,50	264,50	264,50	0,00	4,41	5.735,50
Atenção Básica	4.864.200,00	5.253.786,98	2.595.745,40	2.595.745,40	2.313.351,17	2.313.351,17	25,69	44,03	2.940.435,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.503.500,00	1.627.298,64	374.408,99	374.408,99	363.064,78	363.064,78	4,03	22,31	1.264.233,86
Vigilância Sanitária	26.000,00	28.841,96	5.530,03	5.530,03	5.230,03	5.230,03	0,06	18,13	23.611,93
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	48.924,62	10.038,99	10.038,99	9.676,09	9.676,09	0,11	19,78	39.248,53
Educação	7.410.125,00	7.730.503,00	3.542.771,25	3.542.771,25	2.982.089,90	2.982.089,90	33,12	38,58	4.748.413,10
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,56	100,00	0,00
Ensino Fundamental	6.073.425,00	6.393.803,00	2.984.728,49	2.984.728,49	2.443.217,65	2.443.217,65	27,14	38,21	3.950.585,35
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,23	84,00	4.000,00
Ensino Superior	72.000,00	72.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,44	55,56	32.000,00
Educação Infantil	1.144.700,00	1.144.700,00	431.042,76	431.042,76	411.872,25	411.872,25	4,57	35,98	732.827,75
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,18	40,00	24.000,00
Cultura	66.000,00	66.000,00	23.102,76	23.102,76	13.208,76	13.208,76	0,15	20,01	52.791,24
Difusão Cultural	66.000,00	66.000,00	23.102,76	23.102,76	13.208,76	13.208,76	0,15	20,01	52.791,24
Urbanismo	2.251.000,00	2.251.000,00	452.554,83	452.554,83	434.246,16	434.246,16	4,82	19,29	1.816.753,84
Infra-Estrutura Urbana	2.251.000,00	2.251.000,00	452.554,83	452.554,83	434.246,16	434.246,16	4,82	19,29	1.816.753,84

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	24.838.669,12	9.980.641,59	9.980.641,59	8.904.817,19	8.904.817,19	98,91	35,85	15.933.851,93
Habitação	70.000,00	70.000,00	1.886,70	1.886,70	1.886,70	1.886,70	0,02	2,70	68.113,30
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	1.886,70	1.886,70	1.886,70	1.886,70	0,02	2,70	68.113,30
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	510.500,00	892.714,34	177.178,25	177.178,25	176.011,77	176.011,77	1,95	19,72	716.702,57
Extensão Rural	510.500,00	892.714,34	177.178,25	177.178,25	176.011,77	176.011,77	1,95	19,72	716.702,57
Indústria	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Comércio e Serviços	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Turismo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Energia	210.000,00	210.000,00	89.825,82	89.825,82	84.154,52	84.154,52	0,93	40,07	125.845,48
Energia Elétrica	210.000,00	210.000,00	89.825,82	89.825,82	84.154,52	84.154,52	0,93	40,07	125.845,48
Transporte	1.705.000,00	1.886.313,42	792.941,89	792.941,89	724.391,63	724.391,63	8,05	38,40	1.161.921,79
Transporte Rodoviário	1.705.000,00	1.886.313,42	792.941,89	792.941,89	724.391,63	724.391,63	8,05	38,40	1.161.921,79
Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00	57.755,28	57.755,28	52.970,28	52.970,28	0,59	35,31	97.029,72
Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00	57.755,28	57.755,28	52.970,28	52.970,28	0,59	35,31	97.029,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	282.400,00	98.430,27	98.430,27	98.430,27	98.430,27	1,09	34,85	183.969,73
Saúde	332.400,00	282.400,00	98.430,27	98.430,27	98.430,27	98.430,27	1,09	34,85	183.969,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	282.400,00	98.430,27	98.430,27	98.430,27	98.430,27	1,09	34,85	183.969,73
TOTAL (III) = (I + II)	23.711.100,00	25.121.069,12	10.079.071,86	10.079.071,86	9.003.247,46	9.003.247,46	100,00	35,84	16.117.821,66

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Anexo VIII - 1º Semestre

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.278.600,00	1.278.600,00	824.852,74	824.852,74	64,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	561.000,00	561.000,00	266.874,43	266.874,43	47,57
1.1.1- IPTU	455.000,00	455.000,00	244.739,31	244.739,31	53,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	8.049,78	8.049,78	17,50
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	14.085,34	14.085,34	23,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.800,00	77.800,00	146.785,44	146.785,44	188,67
1.2.1- ITBI	75.000,00	75.000,00	146.785,44	146.785,44	195,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.800,00	438.800,00	302.249,75	302.249,75	68,88
1.3.1- ISS	425.000,00	425.000,00	290.672,33	290.672,33	68,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.800,00	4.800,00	4.148,48	4.148,48	86,43
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	7.428,94	7.428,94	82,54
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.000,00	201.000,00	108.943,12	108.943,12	54,20
1.4.1- IRRF	201.000,00	201.000,00	108.943,12	108.943,12	54,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.227.500,00	14.227.500,00	6.718.072,52	6.718.072,52	47,22
2.1- Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	3.761.124,99	3.761.124,99	49,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.650.000,00	7.650.000,00	3.761.124,99	3.761.124,99	49,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.850.000,00	5.850.000,00	2.635.317,31	2.635.317,31	45,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.500,00	32.500,00	12.815,56	12.815,56	39,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	38.777,92	38.777,92	40,82
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.154,65	5.154,65	51,55
2.6- Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	264.882,09	264.882,09	44,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.100,00	15.506.100,00	7.542.925,26	7.542.925,26	48,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	261.615,06	261.615,06	55,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	470.000,00	470.000,00	260.285,91	260.285,91	55,38
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1.329,15	1.329,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	551.000,00	551.000,00	580.410,00	580.410,00	105,34
6.1- Transferências de Convênios	551.000,00	551.000,00	580.410,00	580.410,00	105,34
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	282.600,00	282.600,00	139.558,58	139.558,58	49,38
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.303.600,00	1.303.600,00	981.583,64	981.583,64	75,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.845.500,00	2.845.500,00	1.343.613,29	1.343.613,29	47,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.530.000,00	1.530.000,00	752.224,86	752.224,86	49,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.170.000,00	1.170.000,00	527.062,95	527.062,95	45,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.500,00	6.500,00	2.563,10	2.563,10	39,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	7.755,60	7.755,60	40,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.030,87	1.030,87	51,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	118.000,00	118.000,00	52.975,91	52.975,91	44,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.790.000,00	4.790.000,00	2.455.317,90	2.455.317,90	51,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.790.000,00	4.790.000,00	2.455.317,90	2.455.317,90	51,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.944.500,00	1.944.500,00	1.111.704,61	1.111.704,61	57,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.904.000,00	2.904.000,00	1.409.181,02	1.409.181,02	48,53
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	119.433,45	119.433,45	44,23
13.2- Com Ensino Fundamental	2.634.000,00	2.634.000,00	1.289.747,57	1.289.747,57	48,97
14- OUTRAS DESPESAS	1.916.000,00	1.916.000,00	440.351,28	440.351,28	22,98
14.1- Com Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.000,00	1.766.000,00	440.351,28	440.351,28	24,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.820.000,00	4.820.000,00	1.849.532,30	1.849.532,30	38,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	57,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.876.525,00	3.876.525,00	1.885.731,32	1.885.731,32	48,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.096.100,00	1.096.100,00	400.050,74	400.050,74	36,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	420.000,00	420.000,00	119.433,45	119.433,45	28,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	676.100,00	676.100,00	280.617,29	280.617,29	41,51
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.425,00	4.757.425,00	1.864.824,63	1.864.824,63	39,20
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	1.730.098,85	1.730.098,85	39,32
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.425,00	357.425,00	134.725,78	134.725,78	37,69
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.853.525,00	5.853.525,00	2.264.875,37	2.264.875,37	38,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.111.704,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.111.704,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.153.170,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	470.000,00	261.167,35	261.167,35	55,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	436.000,00	685.062,20	59.363,55	59.363,55	8,67
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	906.000,00	1.155.062,20	320.530,90	320.530,90	27,75
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.759.525,00	7.008.587,20	2.585.406,27	2.585.406,27	36,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	84.410,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	2.455.317,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	2.551.768,08	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-12.040,15	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RREO Anexo XII - 1º Semestre

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.278.600,00	1.278.600,00	824.852,74	64,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	455.000,00	455.000,00	244.739,31	53,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	146.785,44	195,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	425.000,00	425.000,00	290.672,33	68,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.000,00	201.000,00	108.943,12	54,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.600,00	53.600,00	12.198,26	22,76
Dívida Ativa dos Impostos	69.000,00	69.000,00	21.514,28	31,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.227.500,00	14.227.500,00	6.718.072,52	47,22
Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	3.761.124,99	49,17
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.154,65	51,55
Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	264.882,09	44,90
Cota-Parte ICMS	5.850.000,00	5.850.000,00	2.635.317,31	45,05
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	38.777,92	40,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.500,00	32.500,00	12.815,56	39,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.500,00	32.500,00	12.815,56	39,43
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.506.100,00**	**15.506.100,00**	**7.542.925,26**	**48,64**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.525.400,00	2.525.400,00	927.268,57	36,72
Provenientes da União	2.255.400,00	2.255.400,00	862.556,07	38,24
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00	64.712,50	23,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	65.500,00	65.500,00	20.600,33	31,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.600.900,00**	**2.600.900,00**	**947.868,90**	**36,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.985.400,00	6.363.165,86	2.941.780,26	46,23	2.651.709,13	41,67
Pessoal e Encargos Sociais	4.056.500,00	4.077.788,85	1.857.641,04	45,56	1.791.909,80	43,94
Juros e Encargos da Dívida	1.500,00	1.500,00	369,67	24,64	369,67	24,64
Outras Despesas Correntes	1.927.400,00	2.283.877,01	1.083.769,55	47,45	859.429,66	37,63
DESPESAS DE CAPITAL	446.300,00	592.686,34	43.943,15	7,41	39.612,94	6,68
Investimentos	446.300,00	592.686,34	42.777,59	7,22	38.447,38	6,49
Amortização da Dívida	0,00	0,00	1.165,56	0,00	1.165,56	0,00

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	446.300,00	592.686,34	43.943,15	7,41	39.612,94	6,68
Amortização da Dívida	0,00	0,00	1.165,56	0,00	1.165,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.431.700,00	6.955.852,20	2.985.723,41	42,92	2.691.322,07	38,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.111.500,00	3.563.244,71	1.043.070,10	34,94	992.524,19	36,88
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.266.000,00	2.622.902,66	794.148,65	26,60	744.371,81	27,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	845.500,00	940.342,05	248.921,45	8,34	248.152,38	9,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.111.500,00	3.563.244,71	1.043.070,10	34,94	992.524,19	36,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.320.200,00	3.392.607,49	1.942.653,31	7,99	1.698.797,88	1,81

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	25,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	810.864,47

Continua 2/4

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	376.079,38	0,00	163.668,65	212.410,73	0,00
TOTAL	**376.429,38**	**0,00**	**163.668,65**	**212.410,73**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.864.200,00	5.253.786,98	2.595.745,40	86,94	2.313.351,17	85,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.514.500,00	1.628.298,64	374.408,99	12,54	363.064,78	13,49
Vigilância Sanitária	26.000,00	28.841,96	5.530,03	0,19	5.230,03	0,19
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	48.924,62	10.038,99	0,34	9.676,09	0,36
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.453.700,00**	**6.977.852,20**	**2.985.723,41**	**100,00**	**2.691.322,07**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

IRINEOPOLIS, 09/07/2013

Cleusa Clarice de Lima
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	619.008,77	0,00
Pessoal Ativo	619.008,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**619.008,77**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**619.008,77**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.487.864,33**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,02**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.229.271,86**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.167.808,27**
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IRINEOPOLIS, 09/07/2013

Cleusa Clarice de Lima
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	46.474,93	129,65	46.345,28
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46.474,93	129,65	46.345,28
TOTAL (III) = (I + II)	46.474,93	129,65	46.345,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

IRINEOPOLIS, 09/07/2013

Cleusa Clarice de Lima
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**46.474,93**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	46.474,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-46.474,93**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	129,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IRINEOPOLIS, 09/07/2013

Cleusa Clarice de Lima
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Demonstrativo dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

IRINEOPOLIS, 09/07/2013

Cleusa Clarice de Lima
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Demonstrativo Simplificado do Telatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	619.008,77	3,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.229.271,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.167.808,27	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-46.474,93	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.507.330,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.278.058,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.434.150,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

IRINEOPOLIS, 09/07/2013

Cleusa Clarice de Lima
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 161/2013
Portaria nº 161 de 04 de julho de 2013.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora municipal Roselei Schutz sob matrícula nº 14571/02, a partir de 04/07/2013, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 04 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Dário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 162/2013
Portaria nº 162 de 04 de julho de 2013

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a partir de 03 de julho de 2013, Ricardo Schossler sob matrícula nº 13158/03, do cargo de provimento efetivo de Motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 04 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Dário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 163/2013
Portaria nº 163 de 08 de julho de 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 06/07/2013, o gozo de 13 (treze) dias remanescentes das férias do servidor municipal José Preis sob matrícula nº 10328/02, a qual foi convocado para retornar ao trabalho antes do término do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 08 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municipios
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Extrato do Contrato N° 99/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e TEODÓSIA SCHAEFER.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 01/2013

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço temporário em 30 horas semanais, como Professor de Língua Estrangeira.
Nivel salarial: 570
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 09/07/2013 até 13/12/2013

Itapiranga - SC.09 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 35/2013 Processo Nº 69/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013
PROCESSO Nº 69/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 25 de Julho de 2013 na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, para uso do NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família), conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 10 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N.º 24/2013 ao Contrato Administrativo N.º 07/2013. (1º Aditivo).

TERMO ADITIVO N.º 24/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2013. (1º aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA, inscrita no CNPF/MF sob o nº: 355.669.909-59 e portadora do CI.RG: 2090978 SSP/PR, e pelo Prefeito Municipal, SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro,casado, portador do RG nº 873994-3 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à estrada José Alves, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado LUCIE KRUGER DE MOURA, brasileira, viúva, portadora do CI.RG Nº 1.178.968/SSP-PR, e inscrita no CNPF/MF sob nº 001.373.959-06, residente e domiciliada á Rua Fernando Magalhães, nº 348, na localidade de Barra do Saí, nesta cidade de Itapoá/SC, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), que em caráter consensual, em conformidade nos termos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º 07/2013, contados a partir do dia 01/07/2013, a 31/07/2013, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Altera cláusula quarta "do preço", o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários totaliza o valor de R$ 757,72 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), aditando o respectivo contrato em um percentual de 16,6%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º07/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 07/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 01 de julho de 2013.
LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LOCADOR
LUCIE KRUGER DE MOURA
TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Termo Aditivo N.º 25/2013 ao Contrato Administrativo N.º 20/2013. (2º Aditivo).

TERMO ADITIVO N.º 25/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2013. (2º aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA, inscrita no CNPF/MF sob o nº: 355.669.909-59 e portadora do CI.RG: 2090978 SSP/PR, e pelo Prefeito Municipal, SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro,casado, portador do RG nº 873994-3 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à estrada José Alves, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado TÂNIA ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CI.RG n.º 4.810.910-1/PR, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 676.187.829-20, residente e domiciliado á Rua: Chestnut Street, n° 185, Ap. 3 F, Lynn, Massachusetts, Estados Unidos, neste ato representada por sua bastante procuradora Sr. LUCY MARA FRANCO DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, agente de transito, portadora do RG n.º 3.556.689-9/PR, inscrita no CPF/MF n.º 700.790.999-04, residente e domiciliada à Rua Carlos Hepp, 87, Jardim Virgínia, em Curitiba-PR doravante denominado CONTRATADA (LOCADORA), que em caráter consensual, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2013 - PROCESSO N.º 21/2013, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º 20/2013, contados a partir do dia 01/07/2013, a 31/08/2013, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Altera cláusula quarta "Do Preço", aditando o respectivo contrato em um valor de 1.375,64 totalizando o valor de R$ 2.751,28 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 20/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 20/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 01 de julho de 2013.
LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LOCADOR
TÂNIA ANDRADE DA SILVA
LUCY MARA FRANCO DE ANDRADE
TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação PL 28/2013 TP 02/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 28/2013/FMS - TP 02/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A e E (infectantes) e os do grupo B (químicos e medicamentos), provenientes dos ESF's e demais programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.
- Empresas Vencedoras:
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
VALOR R$ 108.089,76
SENDO R$ 9.007,48 MENSAIS (12 MESES)
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 09 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito em Exercício

Contrato 29/2013 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2013/FMS
PL 28/2013 FMS - TP 02/2013 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: a execução pela CONTRATADA, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A e E (infectantes) e os do grupo B (químicos e medicamentos), provenientes dos ESF's e demais programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.
4.1. VALOR: R$ 108.089,76(cento e oito mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 68.355,36 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente ao material e meio mecânico e R$ 39.734,40 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos serviços.
Valor mensal R$ 9.007,48(nove mil, sete reais e quarenta e oito centavos).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB FIXO
45 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - Aplicações diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2013

Errata À Lei Nº 4.327 / 2013.

ERRATA À LEI Nº 4.327 / 2013.

NO ITEM 1 DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.327/2013:

Onde lê-se:
1. Rua Armando Wailler (Rua Projetada 10)

Leia-se:
1. Rua Armando Weiller (Rua Projetada 10)

Joaçaba, 08 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Ordem de Serviço 006/2013

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2013

Autorizo por meio desta, a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA-ME a iniciar os serviços referentes a Construção da Base em Concreto para o Reservatório Apoiado - RAP-023 e edificação da Elevatória de Agua Tratada - EAT-004, situados no Acesso Adolfo Zigueli, na cidade de Joaçaba-SC, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0016/2013, Tomada de Preços JHL 0001/2013, Protocolo JHL 0906/2013, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0040/2013 de 16 de maio de 2013.
O valor Global dos serviços e materiais contratados é de R$ 97.617,38 (Noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 10 de Julho de 2013.

Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Nome e cargo: Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Contratado: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA -ME
Engº Responsável: Dieison Ramos Glasenapp - Engenheiro Civil
CPF- 017.992.999-29
CREA-058024-5

RECEBI EM _____/ _____/ _____

Homologação PP 0025/2013 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2013 - PR

Processo Administrativo: 30/2013
Processo de Licitação: 30/2013
Data do Processo: 06/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2013
b) Licitação Nr.: 25/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/07/2013
e) Data da Adjudicação: 09/07/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO DA EAT-019, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008051 - CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA - ME	1	0,0000	10.000,00
	1		10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (14) Saldo: 325.617,49

Joaçaba, 9 de Julho de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Balancete Financeiro Junho 2013

Balancete Financeiro Junho/2013

SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.079.889,84	Despesa Orçamentária	882.732,47
RECEITA PATRIMONIAL	29.037,49	Despesas exceto Intra-orçamentárias	809.053,75
RECEITA DE SERVIÇOS	1.017.295,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	378.435,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.219,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.732,25
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.962,78	INVESTIMENTOS	137.885,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAM	375,24	Despesas Intra-orçamentárias	73.678,72
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.285,52
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.393,20
Receita Extra - Orçamentária	1.096.881,26	Despesa Extra - Orçamentária	1.133.934,45
DEPÓSITOS	136.817,99	DEPÓSITOS	137.131,72
CONSIGNAÇÕES	98.701,75	CONSIGNAÇÕES	98.107,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.298,05	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.298,05
PENSAO ALIMENTICIA	4.845,09	PENSAO ALIMENTICIA	5.319,69
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	16.161,64	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	16.909,85
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	39.173,97	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	37.720,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.439,29	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.076,56
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	27.783,71	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	27.783,71
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	38.116,24	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	39.023,86
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	278,18	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	39.023,86
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	37.838,06	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	996.764,93
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	952.133,08	OBRIGAÇÕES A PAGAR	996.764,93
OBRIGAÇÕES A PAGAR	952.133,08	FORNECEDORES	448.029,03
FORNECEDORES	448.016,19	PESSOAL A PAGAR	381.661,28
PESSOAL A PAGAR	381.661,28	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	71.346,85
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	72.963,61	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.851,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.922,33	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	84.876,34
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	38.569,67	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	37,80
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	193,19	RECEITAS PENDENTES	37,80
RECEITAS PENDENTES	193,19	RECEITAS A CLASSIFICAR	37,80
RECEITAS A CLASSIFICAR	193,19		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.737,00		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.737,00		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	7.737,00		
Saldos anteriores	5.042.026,56	Saldos atuais	5.202.130,74
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.921.838,62	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.075.853,57
BANCO C/ MOVIMENTO	58.058,60	BANCO C/ MOVIMENTO	63.869,65
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	62.129,34	POUPANÇA	62.407,52
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	7.218.797,66	Total	7.218.797,66

JOACABA , 10/07/2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
Contadora CRC SC 029205/O-3

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 30/2013 Caminhão

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia25/07/2013, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE 02(DOIS) CAMINHÕES NOVOS EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 10 de Julho de 2013.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

Novo Edital PP 47-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 47-2013 PML (NOVO EDITAL)
Objeto: Fornecimento de Massa Asfáltica
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 26/07/2013 às 14:30
Valor Estimado: 155.000,00

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 09 de julho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Extrato de Contrato 201/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 201/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.104.642/0001-01, estabelecida à Rod. BR 470, km 141 , nº 6483 - sala 11 - Rio do Sul/SC - CEP: 89.160-000.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Lubrificantes para uso nos Veículos e Máquinas da Frota do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 187/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
27/06/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais)

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 202/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 202/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.632.093/0001-79, estabelecida à Rua Pomerode nº 361 - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89.259-480.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Lubrificantes para uso nos Veículos e Máquinas da Frota do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 188/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
27/06/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 22.913,00 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais)

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 203/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 203/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.197.277/0001-83, com sede à Rua Aracy Paim, n.º 19 - Lages/SC - cep: 88.512-680.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das Equipes de Manutenção de Estradas do Interior do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 185/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
28/06/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 10.470,00 (dez mil e quatrocentos e setenta reais).

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 204/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 204/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 82.894.718/0001-33, estabelecido à Rua Mário Ribeiro Ramos n.º 242 - Lages/SC - cep: 88.509-340.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das Equipes de Manutenção de Estradas do Interior do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 184/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
28/06/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 7.804,68 (sete mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 205/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 205/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.197.277/0001-83, com sede à Rua Aracy Paim, n.º 19 - Lages/SC - cep: 88.512-680.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Carnes, Ovos e Leite para consumo nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas da Rede Municipal de Educação, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 181/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
28/06/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 179.829,50 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 206/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 206/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: MALVO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.327.107/0001-62, estabelecida à Rua Menino Deus, n.º 14 - São Jose/SC - cep: 88.110-025.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Carnes, Ovos e Leite para consumo nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas da Rede Municipal de Educação, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 180/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
28/06/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 212.857,50 (Duzentos e doze mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 207/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 207/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: COMERCIO DE OVOS CENTENÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 02.359.684/0001-48, estabelecido à Rua Cruz e Souza, n.º 385 - Lages/SC - cep: 88.501-400.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Carnes, Ovos e Leite para consumo nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas da Rede Municipal de Educação, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 182/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
28/06/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 18.849,00 (Dezoito mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 208/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 208/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CENTRO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ sob n.º 83.416.743/0001-74, com sede à Estrada do Pinheiro, s/nº - Lages, SC - CEP: 88.509-130.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de um espaço físico, dentro do Centro Social Santo Antônio, sito à Rua Adalberto Campolim, 70 - Lages - SC, que será usado como sede da Pré Escola da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
02/01/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Portal das Câmaras Municipais

Extrato de Contrato 209/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 209/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CRISTIANE VIEIRA PEREIRA - ME inscrito no CNPJ sob n.º 11.284.980/0001-18, estabelecida à BR 117, km 248 n.º 3051 - Lages/SC - cep: 88.514-675.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições (Marmitas), aos Funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 182/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
03/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$13,00 (treze reais) por unidade, perfazendo um total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 210/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 210/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: OAL SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.009.090/0001-32, com sede à Rua Farias de Brito, n.º 37 - Lages/SC - cep: 88.526-360.

PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Material e Instalação de Esquadrias e Vidros no CEIM Professora Valéria Góss em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 191/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
03/07/2013 à 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais).

Lages, 02 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Dispensa de Licitação N°07/2013 - PML
EDITAL DE DISPENSA Nº 07/2013.
PROCESSO N°61/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, com sede na Rua Valter Vertoli,239 Centro, Lauro Muller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.558.909/0001-24, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art.24, X:
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CRAS
CONTRATADO: DJALMA JOSÉ MIRANDA JUNIOR
VALOR GLOBAL: R$4.800,00
VIGÊNCIA:31/12/2013

Lauro Muller, 10 de Julho de 2013.
FABIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial N°30/2013 - Pmlm
EDITAL DE PREGAO N°30/2013
PROCESSO N°60/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 14 de Fevereiro de 2013 às 9h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly,239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para prestação de serviços de seguro para veículos da frota oficial do município de Lauro Muller - SC,. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 10 de Julho de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 425/2013
PORTARIA Nº 425 DE 05 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ROBERTO CAETANO MORAES, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, FUNÇÃO GRATIFICADA no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 426/2013
PORTARIA Nº 426 DE 05 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário AMAURI INHAIA, Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, FUNÇÃO GRATIFICADA no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 427/2013
PORTARIA Nº 427 DE 05 DE JULHO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR MARLON CANANI CORDEIRO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Administração, para auxiliar no Departamento Jurídico, com carga horaria de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 428/2013
PORTARIA Nº 428 DE 05 DE JULHO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO JOSE ADRIANO PEREIRA, do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 429/2013
PORTARIA Nº 429 DE 05 DE JULHO DE 2013
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR ROSANA MEDEIROS DA SILVA CESAR, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/07/2013, ficando sua vaga vinculada ao afastamento de Nelsi Gomes da Rocha Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 430/2013
PORTARIA Nº 430 DE 05 DE JULHO DE 2013
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR VARDECI DA SILVA, para exercer o cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 04/07/2013, ficando sua vaga vinculada ao afastamento de Ari Alves Medeiros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 431/2013
PORTARIA Nº 431 DE 05 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário REGINALDO ROSARIO DA CRUZ, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, FUNÇÃO GRATIFICADA no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 432/2013
PORTARIA Nº 432 DE 05 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SUELI VERONE THIBES PEPPES, Professora, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 16/04/2012 à 15/04/2013, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 433/2013
PORTARIA Nº 433 DE 06 DE JULHO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR VILMAR JOSÉ DE MIRANDA, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 06 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 434/2013
PORTARIA Nº 434 DE 06 DE JULHO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR JEFERSON BERTE DOS SANTOS, do cargo de Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, por motivo de retorno do titular do cargo, a partir de 06/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 06 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Homologação Contratos - Pmlr
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa à prestação de serviços de transporte escolar no Municipio de Lebon Régis - SC, para alunos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, até o mês de dezembro de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.809,00 (vinte e cinco mil oitocentos e nove reais)

DATA: 09/07/13
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, que sejam habilitados e credenciados junto à Federação Catarinense de Futebol, para prestar serviços de arbitragem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal, conforme quantidades previstas e constantes no anexo I do edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.575,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DATA: 09/07/13
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes com a finalidade de atender as necessidades de lubrificação e conservação dos veículos e maquinários pertencentes ao município de Lebon Régis-SC, conforme Termo de Referência anexo I do edital, com validade até 31 de dezembro de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.463,63 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

DATA: 09/07/13
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes com a finalidade de atender as necessidades de lubrificação e conservação dos veículos e maquinários pertencentes ao município de Lebon Régis-SC, conforme Termo de Referência anexo I do edital, com validade até 31 de dezembro de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.047,18 (dois mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

DATA: 09/07/13
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes com a finalidade de atender as necessidades de lubrificação e conservação dos veículos e maquinários pertencentes ao município de Lebon Régis-SC, conforme Termo de Referência anexo I do edital, com validade até 31 de dezembro de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.880,20 (um mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)

DATA: 09/07/13
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: JL COMÉRCIO DE BATERIAS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes com a finalidade de atender as necessidades de lubrificação e conservação dos veículos e maquinários pertencentes
ao município de Lebon Régis-SC, conforme Termo de Referência anexo I do edital, com validade até 31 de dezembro de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.282,80 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 09/07/13
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato N° 035/2013 - PMLL
CONTRATO Nº 035/2013 - PMLL

Contratação de empresa para organização, segurança, divulgação, sonorização, iluminação e banda musical para o evento da Festa do Colono e do Motorista, a realizar-se no dia 21 de Julho de 2013, no Município de Leoberto Leal, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n° 038/2013.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa JULIANO MACIEL GARCIA DE QUEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Hercilio Luz, nº110, Centro,

Município de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.228.902/0001-45, neste ato representada pelo Senhor Juliano Maciel Garcia De Quevedo a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 038/2013, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para organização, segurança, divulgação, sonorização, iluminação e banda musical para o evento da Festa do Colono e do Motorista, a realizar-se no dia 21 de Julho de 2013, no Município de Leoberto Leal, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n° 038/2013.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º. Materiais ou serviços, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/08/2013, devendo ser entregue todos os materiais e prestações de serviços até o dia 20 de julho de 2013 para inspeção da comissão de organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 32.416,64 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O Pagamento será procedido diretamente ao representante legal da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais ou execução dos serviços, devendo o fornecedor comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cuja CONTRATADA é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os materiais fornecidos e serviços prestados.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais e serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Capítulo XIII do Processo Licitatório nº 046/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais e prestar os serviços aqui avençados, rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 08 de julho de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Contratante
JULIANO MACIEL GARCIA DE QUEVEDO
JULIANO MACIEL GARCIA DE QUEVEDO - ME
Contratada

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

Prefeitura

Resolução 02/2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2013
Regulamenta a Sessão Solene para homenagear as pessoas responsáveis pelo desbravamento e colonização das comunidades rurais de Lindóia do Sul e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE LINDÓIA DO SUL/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º. A presente Resolução regulamenta a Sessão Solene para homenagear as pessoas responsáveis pelo desbravamento e colonização das comunidades rurais de Lindóia do Sul.
§ 1º. Homenagem "in vida"
§ 2º .Homenagem "in memoriam"
Art. 2º. Serão convidados para a Sessão Solene:
I - Homenageados e cônjuges;
II - Vereadores e cônjuges
II - Prefeito e cônjuge;
III - Vice-Prefeito e cônjuge.
§ 1º. Será convidado o respectivo cônjuge ou familiares do homenageado que já faleceu.
§ 2º. O convite será assinado pela Presidenta, confeccionado em papel timbrado da Câmara.

Art. 3º. A Sessão Solene para homenagear as pessoas responsáveis pelo desbravamento e colonização das comunidades rurais de Lindóia do Sul será realizada por Sessão Solene descentralizada, na data de 25 de julho de 2013, às 09h30min no Centro Comunitário da Comunidade de Linha Alegre Lindóia do Sul.
§ 1º. Da Sessão solene será lavrada ata em livro próprio, com assinatura dos presentes ao menos na ata lavrada no livro e terá os seguintes trâmites:
I - abertura pelo Presidente, nos termos regimentais;
II - Entrega de placa ao homenageado ou representante;
III - uso da palavra por 10 (dez) minutos de um representante livremente escolhido pelos Homenageados;
IV - uso da palavra pelo Presidente, Vereadores e Prefeito Municipal:
a - uso da palavra pelo Prefeito Municipal, limitado a 10 (dez) minutos;
b - uso da palavra de um representante dos Vereadores, limitado a 10 (dez) minutos;
c - uso da palavra pelo Presidente da Câmara de Vereadores, limitado a 10 (dez) minutos.
V - encerramento da Sessão;
VI - Assinatura da ata por todos os presentes;
VII - confraternização.
§ 2º. A Sessão Solene será gravada, conforme o regimento, sendo dispensado a digitação das falas dos oradores nesta ata, apenas mencionando os nomes dos mesmos.
Art. 4º. Após a Sessão Solene, a Câmara promoverá a confraternização com um almoço aos presentes, realizado em local a ser divulgado.
Art. 5º. Para a organização do evento, a Câmara de Vereadores, tendo em vista a inexistência de estrutura administrativa/financeira própria, poderá utilizar-se dos serviços administrativos do Poder Executivo, mediante requisição da Comissão Organizadora.
Art. 6º. Ficam designados os Vereadores Ivete Balbino Fiorentin, Valdecir Meneghini e Lindomar Pedroso para integrarem a Comissão Organizadora, com competência para realizarem todos os atos preparativos ao evento.
Art. 7º. Ocorrendo fatos omissos nesta Resolução, será soberana e competente para dirimi-los a Comissão Organizadora.
Art. 8º. Fica recomendado aos Vereadores a participação na solenidade vestindo traje social (terno e gravata).
Art. 9º. Encerrada a confraternização, dissolve-se automaticamente a Comissão Organizadora.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a eventual vigência de Lei, cujo projeto foi proposto através da Mensagem da Mesa Diretora Nº 02/2013, na data de 02/07/2013 - Autoriza o Município de Lindóia do Sul, através da Câmara de Vereadores, a realizar despesas para a sessão solene para homenagear as pessoas responsáveis pelo desbravamento e colonização das Comunidades Rurais do Município de Lindóia do Sul e dá outras providências. - Projeto este que autoriza despesas para a realização do evento.

Sala das Sessões, em 09, de julho de 2013.
IVETE BALBINO FIORENTIN
Presidenta do Legislativo Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato Portaria 164

Portaria nº 164/13 de 01/07/13 -" ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA". ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2013, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR de mais 10 horas semanais à servidora JUREMA CARICIMI, contratada por prazo determinado para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à Professora MARISTELA GOMES que está designada como Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Escola Municipal São Francisco, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, sendo essas 10 horas para complementar o horário de recesso do almoço dos professores, com trabalho pedagógico com os alunos que permanecem em período integral no Espaço da Primeira Infância, em conformidade com o inciso II do art. 9º, art.12, inciso III, e art. 13 e §§ da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, a partir de 01 de julho de 2013.

Extrato Portaria N° 163

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 163/13 de 01/07/13 -"ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA" ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2013, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR de mais 10 horas semanais à servidora MÁRCIA VALMÓRBIDA BOGONI, contratada por prazo determinado para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, sendo essas 10 horas para complementar o horário de recesso do almoço dos professores, com trabalho pedagógico com os alunos que permanecem em período integral no Espaço da Primeira Infância, em conformidade com o inciso II do art. 9º, art.12, inciso III, e art. 13 e §§ da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, a partir de 01 de julho de 2013.

Extrato Portaria Nº 165

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 165/13 de 09/07/13 -"ACATA PEDIDO DE DISPENSA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA". ACATAR PEDIDO DE DISPENSA do servidor SÉRGIO MARTINS, das funções de Professor II, 10 horas semanais, no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na disciplina de Geografia, contratado temporariamente pela Portaria nº 125/13 de 12 de abril de 2013, a partir de 09 de julho de 2013.

Extrato Pregão PML 041.03 - Impressos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 041/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0030/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados à Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais, conforme descriminados no anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 25 de julho de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 25 de julho de 2013.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato Contrato PML 079.13

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 79.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A): ECOBAN BANHEIROS QUIMICOS LTDA ME

OBJETO: De acordo com o Processo Licitatório 37/2013, Concorrência p/Compras e Serviços nº 1/2013, é o compromisso do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em vender ao COMPROMISSÁRIO (A) COMPRADOR (A) o seguinte imóvel: 1.1.2. Um terreno urbano denominado área "3-G", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área Urbana sob o nº de matrícula 28.733, situado na esquina entre a Rua Frei Sérgio Hillesheim e a Rua "B", na cidade de Luzerna (SC), com área de quatro mil, novecentos e vinte metros e cinco centímetros quadrados (4.920,05m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se no marco denominado '224', desde, segue por rua, dividindo-o com a RUA DENOMINADA "B"; Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA "B" com o azimute de 167°07'30" e a distância de 133.91 m até o marco '141' (E=227.752 m e N=870.409 m); Daí segue por rua confrontando com ESQUINA DAS RUAS DENOMINADAS" A e B " com o azimute de 234°39'32" e a distância de 10.17 m até o marco '81' (E=219.460 m e N=864.529 m); Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA "A" com o azimute de 302°11'57" e a distância de 43.02 m até o marco '223' (E=183.053 m e N=887.455 m); Daí segue por linha seca confrontando com ÁREA " 3 - H " ÁREA REMANESCENTE com o azimute de 347°53'54" e a distância de 105.92 m até o marco '222' (E=160.847 m e N=991.021 m); Daí segue por linha seca confrontando com ÁREA " 3 - F " com o azimute de 74°59'43" e a distância de 38.37 m até o marco '224' (E=197.913 m e N=1000.956 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.920,05 m².
1.2. O imóvel descrito no item 1.1.2 destina-se, exclusivamente, a atividade empresarial.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Luzerna/SC, 09 de julho de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
AMAURI FERNANDO BEAL
ECOBAN BANHEIROS QUIMICOS LTDA ME

Extrato Contrato PML 080.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 80.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A): LEONARDO RODRIGO JORGE

OBJETO: De acordo com o Processo Licitatório 37/2013, Concorrência p/Compras e Serviços nº 1/2013, é o compromisso do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em vender ao COMPROMISSÁRIO (A) COMPRADOR (A) o seguinte imóvel 1.1.3. Um terreno urbano denominado área "4 - F", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área Urbana sob o nº de matrícula 28.734, situado na Rua "A", na cidade de Luzerna (SC), com área de quatro mil, novecentos e noventa e nove metros e cinqüenta e três centímetros quadrados (4.999,53m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se no marco denominado '208', desde, segue por rua, dividindo-o com o RUA DENOMINADA" A"; Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA" A" com o azimute de 127°59'14" e a distância de 7.92 m até o marco '78' (E=118.826 m e N=913.891 m); Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA" A" com o azimute de 125°05'35" e a distância de 2.88 m até o marco '79' (E=121.180 m e N=912.237 m); Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA " A " com o azimute de 122°15'42" e a distância de 34.57 m até o marco '210' (E=150.413 m e N=893.784 m); Daí segue por linha seca confrontando com ÁREA " 4 - G " com o azimute de 211°40'27" e a distância de 109.63 m até o marco '209' (E=92.847 m e N=800.483 m); Daí segue por linha seca confrontando com PEDRO RENEU ANDRES com o azimute de 317°58'35" e a distância de 53.97 m até o marco '207' (E=56.717 m e N=840.576 m); Daí segue por linha seca confrontando com ÁREA " 4 - E " com o azimute de 35°32'51" e a distância de 96.10 m até o marco '208' (E=112.586 m e N=918.764 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.999,53 m².
1.2. O imóvel descrito no item 1.1.3 destina-se, exclusivamente, a atividade empresarial.
VALOR: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)

Luzerna/SC, 09 de julho de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
LEONARDO RODRIGO JORGE
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)

Extrato Contrato PML Nº 082.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 82.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A): PAULO DRESCH

OBJETO: De acordo com o Processo Licitatório 37/2013, Concorrência p/Compras e Serviços nº 1/2013, é o compromisso do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em vender ao COMPROMISSÁRIO (A) COMPRADOR (A) o seguinte imóvel: 1.1.1. Um terreno rural, inscrito sob matrícula nº 12.524, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado na Linha Alto Rochedo, com área de seiscentos e trinta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados (632,50m²), contendo uma edificação não averbada, em alvenaria com área de noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados (97,60m²), confrontando: FRENTE: na extensão de 20,40m com a Estrada Municipal; FUNDOS: na extensão de 31,00m com terras de Cerilo Barcaro; LADO DIREITO: na extensão de 28,00m com terras de Domingos Pegoraro; LADO ESQUERDO: na extensão de 24,00m com terras de Cerilo Barcaro.
VALOR: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Luzerna/SC, 09 de julho de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
PAULO DRESCH
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)

Extrato PML Nº 081.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 81.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A): LUCIARA HEBERLE e RAFAEL GASPARINI BELEGANTE

OBJETO: De acordo com o Processo Licitatório 37/2013, Concorrência p/Compras e Serviços nº 1/2013, é o compromisso do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em vender ao COMPROMISSÁRIO (A) COMPRADOR (A) o seguinte imóvel 1.1.4. Um terreno urbano denominado área "4-B", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área Urbana sob o nº de matrícula 28.734, situado na Rua Frei Sérgio Hillesheim na cidade de Luzerna (SC), com área de dois mil seiscentos e vinte metros e sessenta e oito centímetros quadrados (2.620,68m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se no marco denominado '21', desde, segue por rua, dividindo-o com RUA DENOMINADA "A"; Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA "A" com o azimute de 171°43'16" e a distância de 11.37 m até o marco '50' (E=20.505 m e N=1133.697 m); Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA "A" com o azimute de 168°09'43" e a distância de 6.23 m até o marco '51' (E=21.784 m e N=1127.595 m); Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA "A" com o azimute de 147°13'21" e a distância de 19.30 m até o marco '52' (E=32.230 m e N=1111.372 m); Daí segue por rua confrontando com RUA DENOMINADA "A" com o azimute de 126°17'14" e a distância de 5.45 m até o marco '200' (E=36.621 m e N=1108.148 m); Daí segue por linha seca confrontando com ÁREA "4 - A" com o azimute de 168°02'12" e a distância de 41.67 m até o marco '201' (E=45.259 m e N=1067.381 m); Daí segue por linha seca confrontando com ÁREA "4 - A" com o azimute de 152°22'08" e a distância de 37.86 m até o marco '202' (E=62.816 m e N=1033.842 m); Daí segue por linha seca confrontando com ÁREA "4 - C" com o azimute de 206°40'14" e a distância de 22.10 m até o marco '203' (E=52.895 m e N=1014.091 m); Daí segue por linha seca confrontando com ÁREA "4 - C" com o azimute de 221°04'18" e a distância de 32.07 m até o marco '204' (E=31.826 m e N=989.915 m); Daí segue por linha seca confrontando com ERNO WOLFART com o azimute de 355°13'18" e a distância de 155.59 m até o marco '21' (E=18.865 m e N=1144.968 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.620,68 m².
1.2. O imóvel descrito no item 1.1.4 destina-se, exclusivamente, a atividade empresarial.
VALOR: R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)

Luzerna/SC, 09 de julho de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
LUCIARA HEBERLE
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)

RAFAEL GASPARINI BELEGANTE
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)

Edital de Chamada Pública 001/2013 - Itl

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA - ITL
CHAMADA PÚBLICA 01/2013

A Prefeitura Municipal de Luzerna, através da Incubadora Tecnológica - Luzerna torna pública que estão abertas inscrições para seleção de empreendimentos, visando à participação em seu Programa de Incubação de Empresas nos termos desta Chamada Pública.

1. Objetivo do Edital
O Objetivo deste Edital é a seleção de empreendimentos inovadores que visem à criação e desenvolvimento de empresas nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

2. Áreas Preferenciais a Incubação
Empreendimentos de desenvolvimento de tecnologias inovadoras, principalmente nas áreas da engenharia biomédica, florestas renováveis, metal mecânico, energias renováveis, tecnologia da informação, automação, tecnologia em agronegócios, entre outras tecnologias em evidência.

3. Das Inscrições
3.1. Prazo para inscrições
O período para inscrições estará aberto de 10/07/2013 a 12/08/2013, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8:00h às 11:30h e 13:30h as 17:30h.

3.2. Período e Local
As inscrições serão protocoladas na recepção da Incubadora Tecnológica de Luzerna ou por correspondência expressa para o seguinte endereço: Incubadora Tecnológica de Luzerna - Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista - 89609-000 - Luzerna/SC.

3.3. Taxa de Inscrição
A taxa de inscrição para o processo de incubação é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.1 O valor acima deverá ser depositado na conta bancária abaixo e deverá cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização desta Chamada.
Banco do Brasil 001 | Agência: 5450-x | Conta Corrente: 30100-0

3.4. Documentação e proposta
3.4.1 Para empresas a serem constituídas
a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I);

b) Cópia da Identidade e CPF dos proponentes;
c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
d) Proposta de empreendimento (conforme Anexo II) ou plano de negócios devidamente estruturado.

3.4.2 Para empresas já constituídas
a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) em nome do sócio-administrador;
b) Cópia da Identidade e CPF dos sócios;
c) Cópia do contrato social;
d) Cópia do cartão CNPJ;
e) CND's (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS);
f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
h) Proposta de empreendimento (conforme Anexo II) ou plano de negócios devidamente estruturado.

3.4.3 As propostas de empreendimento apresentadas no formato de um plano de negócios estão isentas da apresentação do Anexo II.

3.5 Durante a fase de análise das propostas os candidatos poderão ser convocados para exposição do projeto para a comissão de avaliação ad hoc.

4. Condições de participação
As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. Deverão ter como objetivo o desenvolvimento de novos produtos ou serviços, caracterizados pelo seu conteúdo inovador, por uma empresa já existente ou a ser constituída.

5. Vagas Oferecidas

Modalidade	Vagas
Empresa Residente	02 (duas)

5.1.Modalidade: Empresa Residente
Apoiar empreendedores, para criação ou continuidade de novos negócios, ou micro e pequenas empresas da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P&D&I de médias e grandes empresas, na forma de novas micro ou pequenas empresas, que tenham interesse em desenvolver um produto ou linhas de produtos ou serviços na Incubadora Tecnológica de Luzerna.

6. Cronograma
6.1. Para efeitos deste edital fica estabelecido o presente cronograma.

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	10/07/13
Inscrições	10/07/13 até 12/08/13
Resultado e Divulgação dos selecionados	Até 23/08/12
Prazo para recursos	27/08/12
Contratação para Incubação	A partir de 28/08/12

6.2. Após a contratação a empresa terá o prazo de 30 dias para se instalar na Incubadora.

7. Recursos
7.1 - Caberá recurso, da seleção final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.1.1 - O recurso deve ser protocolado junto a recepção da Incubadora Tecnológica de Luzerna, Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista - 89609-000 - Luzerna/SC onde será encaminhado à Comissão de avaliação ad hoc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

8. Apoio disponibilizado pela Incubadora
A Incubadora Tecnológica - Luzerna oferecerá os seguintes apoios as empresas incubadas:
a) Cessão de uma sala individual com até 13 m² mobiliada e com infra estrutura de informática;
b) Infra estrutura para uso compartilhado, composto de: recepção com secretaria, linha de telefone, acesso a rede de internet, computador, segurança, banheiros, sala de reuniões, auditório e limpeza das áreas comuns;
c) Integração com as entidades de ensino e pesquisa, órgãos públicos e empresariais, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos com preços reduzidos;
d) Assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
e) Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelos parceiros da Incubadora;
f) Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;
g) Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
h) Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
8.1. As propostas aprovadas e instaladas na Incubadora terão um custo mensal a título de utilização do sistema compartilhado de incubação.

8.1.1. A taxa de incubação será aplicada de acordo com a Resolução ITL 01/2013 disponível para consulta na Incubadora Tecnológica de Luzerna.

9. Processo de seleção
9.1. As propostas serão julgadas pela Comissão ad hoc com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
I - Clareza e objetividade da proposta		
Compatibilidade com os objetivos da incubadora e afinidade com as áreas de atuação	1 a 5	10
II - Potencial de mercado	1 a 5	20
III - Grau de inovação e tecnologia	1 a 5	20
IV - Qualificação dos proponentes	1 a 5	10
V - Impacto sócio econômico e ambiental	1 a 5	15
VI - Estágio do desenvolvimento do produto/serviço	1 a 5	10

9.2. As propostas serão selecionadas se atingirem ao menos 70% (setenta por cento) da pontuação total.

9.3. A critério da Incubadora Tecnológica de Luzerna, nenhum projeto poderá ser aprovado, bem como, poderão ser aprovados projetos que aguardarão vaga em escala descendente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.

10. Validade do Processo de Seleção
O processo de seleção é válido somente por seis meses, a contar a data de entrega da proposta de inscrição.

11. Revogação ou Anulação
A Incubadora Tecnológica de Luzerna poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. Condições Gerais
12.1 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os

candidatos que registrarem suas propostas na recepção da Incubadora Tecnológica - Luzerna, dentro do prazo estipulado, devidamente acompanhada dos documentos relacionados no item 3.4 desta chamada e, comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, ou seja, que atenderem às exigências da chamada pública.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica - Luzerna;

12.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora Tecnológica - Luzerna poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

12.4 A critério da Incubadora Tecnológica - Luzerna poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente; bem como enquadramento distinto quando o candidato inscreveu-se na modalidade de utilização do espaço fabril;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Incubadora Tecnológica de Luzerna em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Luzerna;

12.6 O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis;

13. Divulgação dos Resultados
13.1 Os resultados do processo de seleção serão fixados no mural da Prefeitura Municipal de Luzerna e na Incubadora Tecnológica - Luzerna e também informados por e-mail aos participantes. Todos os resultados e chamadas estarão disponíveis no site do Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/.

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: atendimento@incubadoraluzerna.com.br.

Luzerna, 09 de Julho de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação- Aquisição de Veículo- Secretaria de Saúde
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede administrativa à Rua Dona Maria Mendes, 153, Centro, através do Sr. ALMIR JOSÉ ROSSI ARCONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0005/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que até 09h00min, do dia 24 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua José Augusto Royer, nº. 133, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2795, de 02 de janeiro de 2013, estará recebendo propostas para a aquisição de 01 (um) veículo automotivo, sedan, ano 2013, modelo 2014, 0 km, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme legislação de trânsito vigente e especificações do Edital (Anexo I).
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 24/07/2013, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h00m ás 12h00m e das 13h00m ás 17h00m.

Macieira - SC, 10 de julho de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

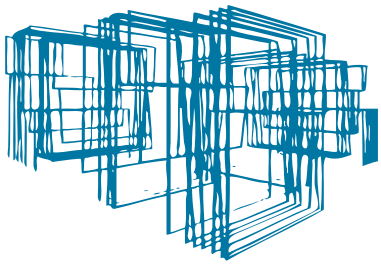
Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria 3º Bim.

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.075.367,00**	**10.075.367,00**	**1.623.917,64**	**16,12**	**4.579.775,84**	**45,46**	**5.495.591,16**
RECEITAS CORRENTES	**10.075.360,00**	**10.075.360,00**	**1.576.797,64**	**15,65**	**4.532.505,84**	**44,99**	**5.542.854,16**
RECEITA TRIBUTARIA	345.000,00	345.000,00	41.303,88	11,97	116.764,78	33,84	228.235,22
IMPOSTOS	310.000,00	310.000,00	39.600,65	12,77	107.678,90	34,74	202.321,10
TAXAS	15.000,00	15.000,00	1.703,23	11,35	9.085,88	60,57	5.914,12
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	164.000,00	164.000,00	27.359,76	16,68	77.186,77	47,07	86.813,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	134.000,00	134.000,00	22.956,71	17,13	63.362,91	47,29	70.637,09
COSIP	30.000,00	30.000,00	4.403,05	14,68	13.823,86	46,08	16.176,14
RECEITA PATRIMONIAL	878.800,00	878.800,00	-1.268,05	0,00	98.552,49	11,21	780.247,51
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	878.800,00	878.800,00	-1.268,05	0,00	98.552,49	11,21	780.247,51
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	8.395,34	41,98	13.341,03	66,71	6.658,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.575.800,00	8.575.800,00	1.493.700,44	17,42	4.207.503,01	49,06	4.368.296,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.535.800,00	8.535.800,00	1.477.347,34	17,31	4.174.796,81	48,91	4.361.003,19
Transf. de Conv.	40.000,00	40.000,00	16.353,10	40,88	32.706,20	81,77	7.293,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.760,00	81.760,00	7.306,27	8,94	19.157,76	23,43	62.602,24
Multas e Juros de Mora	19.400,00	19.400,00	883,32	4,55	1.648,91	8,50	17.751,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	4.384,03	31,31	8.914,47	63,67	5.085,53
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.000,00	7.000,00	2.038,92	29,13	5.649,10	80,70	1.350,90
RECEITAS DIVERSAS	41.360,00	41.360,00	0,00	0,00	2.945,28	7,12	38.414,72
RECEITAS DE CAPITAL	**7,00**	**7,00**	**47.120,00**	**142,86**	**47.270,00**	**285,71**	**-47.263,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	7,00	47.120,00	142,86	47.270,00	285,71	-47.263,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7,00	7,00	47.120,00	142,86	47.270,00	285,71	-47.263,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**252.000,00**	**252.000,00**	**41.515,73**	**16,47**	**101.583,68**	**40,31**	**150.416,32**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**252.000,00**	**252.000,00**	**41.515,73**	**16,47**	**101.583,68**	**40,31**	**150.416,32**
RECEITAS CORRENTES	252.000,00	252.000,00	41.515,73	16,47	101.583,68	40,31	150.416,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	252.000,00	252.000,00	41.515,73	16,47	101.583,68	40,31	150.416,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.327.367,00**	**10.327.367,00**	**1.665.433,37**	**16,13**	**4.681.359,52**	**45,33**	**5.646.007,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Macieira - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.327.367,00**	**10.327.367,00**	**1.665.433,37**	**16,13**	**4.681.359,52**	**45,33**	**5.646.007,48**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.327.367,00	10.327.367,00	1.665.433,37	16,13	4.681.359,52	45,33	5.646.007,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	212.888,67	—	—	117.594,08	—	—
Superávit Financeiro	—	212.888,67	—	—	117.594,08	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.073.967,00**	**357.507,67**	**10.431.474,67**	**1.409.135,87**	**5.225.701,97**	**1.433.177,91**	**4.108.940,52**	**39,39**	**6.322.534,15**
DESPESAS CORRENTES	**8.596.760,00**	**118.885,67**	**8.715.645,67**	**1.208.433,45**	**4.834.006,59**	**1.336.077,49**	**3.834.496,64**	**44,00**	**4.881.149,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.262.710,00	13.471,91	5.276.181,91	818.761,90	2.350.638,69	835.435,47	2.298.156,90	43,56	2.978.025,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	65.000,00	-9.123,00	55.877,00	6.865,67	21.518,73	6.865,67	21.479,79	38,44	34.397,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.269.050,00	114.536,76	3.383.586,76	382.805,88	2.461.849,17	493.776,35	1.514.859,95	44,77	1.868.726,81
DESPESAS DE CAPITAL	**412.007,00**	**238.622,00**	**650.629,00**	**200.702,42**	**391.695,38**	**97.100,42**	**274.443,88**	**42,18**	**376.185,12**
INVESTIMENTOS	177.007,00	238.622,00	415.629,00	168.605,36	279.829,03	61.723,36	163.165,03	39,26	252.463,97
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	230.000,00	0,00	230.000,00	32.097,06	111.866,35	35.377,06	111.278,85	48,38	118.721,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**253.400,00**	**0,00**	**253.400,00**	**37.085,85**	**130.233,11**	**37.085,85**	**129.584,98**	**51,14**	**123.815,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.400,00	0,00	253.400,00	37.085,85	130.233,11	37.085,85	129.584,98	51,14	123.815,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.327.367,00**	**357.507,67**	**10.684.874,67**	**1.446.221,72**	**5.355.935,08**	**1.470.263,76**	**4.238.525,50**	**39,67**	**6.446.349,17**

Continua 2/3

Município de Macieira - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.327.367,00**	**357.507,67**	**10.684.874,67**	**1.446.221,72**	**5.355.935,08**	**1.470.263,76**	**4.238.525,50**	**39,67**	**6.446.349,17**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	442.834,02	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.327.367,00	357.507,67	10.684.874,67	1.446.221,72	5.355.935,08	1.470.263,76	4.681.359,52	39,67	6.446.349,17

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 216.112,66

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	4.996.402,83
2013	396.969,07	69.069,18	327.899,89	5.324.302,72
2014	410.286,65	288.022,89	122.263,76	5.446.566,48
2015	396.912,16	331.968,43	64.943,73	5.511.510,21
2016	405.154,87	368.968,08	36.186,79	5.547.697,00
2017	418.805,75	415.234,11	3.571,64	5.551.268,64
2018	438.284,12	461.233,76	-22.949,64	5.528.319,00
2019	424.524,28	505.746,72	-81.222,44	5.447.096,56
2020	439.610,06	541.366,17	-101.756,11	5.345.340,45
2021	437.954,51	568.328,20	-130.373,69	5.214.966,76
2022	457.491,79	595.671,96	-138.180,17	5.076.786,59
2023	461.188,64	632.696,42	-171.507,78	4.905.278,81
2024	465.238,16	680.494,27	-215.256,11	4.690.022,70
2025	472.410,27	732.553,85	-260.143,58	4.429.879,12
2026	484.475,45	774.936,58	-290.461,13	4.139.417,99
2027	486.165,48	813.424,20	-327.258,72	3.812.159,27
2028	487.993,91	851.743,41	-363.749,50	3.448.409,77
2029	506.951,72	901.187,68	-394.235,96	3.054.173,81
2030	521.787,39	953.364,44	-431.577,05	2.622.596,76
2031	51.893,77	1.008.966,87	-957.073,10	1.665.523,66
2032	516.728,55	1.054.357,89	-537.629,34	1.127.894,32
2033	522.426,80	1.087.630,44	-565.203,64	562.690,68
2034	535.712,71	1.113.649,88	-577.937,17	-15.246,49
2035	527.538,06	1.139.708,28	-612.170,22	-627.416,71
2036	529.590,01	1.168.614,81	-639.024,80	-1.266.441,51
2037	526.563,46	1.191.140,77	-664.577,31	-1.931.018,82
2038	535.699,87	1.206.856,64	-671.156,77	-2.602.175,59
2039	533.371,59	1.222.440,32	-689.068,73	-3.291.244,32
2040	526.746,57	1.232.900,76	-706.154,19	-3.997.398,51
2041	525.306,65	1.240.100,86	-714.794,21	-4.712.192,72
2042	528.279,25	1.246.875,55	-718.596,30	-5.430.789,02
2043	530.199,13	1.260.116,03	-729.916,90	-6.160.705,92
2044	522.130,90	1.269.466,61	-747.335,71	-6.908.041,63
2045	273.255,59	1.270.883,63	-997.628,04	-7.905.669,67
2046	268.222,65	1.260.679,76	-992.457,11	-8.898.126,78
2047	262.834,48	1.241.250,39	-978.415,91	-9.876.542,69
2048	257.532,94	1.216.441,07	-958.908,13	-10.835.450,82
2049	251.645,51	1.189.181,57	-937.536,06	-11.772.986,88
2050	245.614,24	1.160.743,37	-915.129,13	-12.688.116,01
2051	239.436,21	1.131.550,60	-892.114,39	-13.580.230,40
2052	233.076,79	1.101.497,10	-868.420,31	-14.448.650,71
2053	226.553,10	1.070.666,80	-844.113,70	-15.292.764,41
2054	219.892,50	1.039.189,49	-819.296,99	-16.112.061,40
2055	213.125,37	1.007.208,75	-794.083,38	-16.906.144,78
2056	206.280,24	974.859,35	-768.579,11	-17.674.723,89
2057	199.402,82	942.357,35	-742.954,53	-18.417.678,42
2058	192.455,11	909.523,21	-717.068,10	-19.134.746,52
2059	185.406,78	876.213,52	-690.806,74	-19.825.553,26
2060	178.246,53	842.374,88	-664.128,35	-20.489.681,61
2061	171.002,65	808.141,07	-637.138,42	-21.126.820,03
2062	163.694,88	773.605,27	-609.910,39	-21.736.730,42
2063	155.575,57	735.234,24	-579.658,67	-22.316.389,09
2064	148.363,92	701.152,72	-552.788,80	-22.869.177,89
2065	141.184,34	667.222,80	-526.038,46	-23.395.216,35
2066	134.085,12	633.672,59	-499.587,47	-23.894.803,82
2067	127.079,18	600.563,22	-473.484,04	-24.368.287,86
2068	120.152,08	567.826,45	-447.674,37	-24.815.962,23
2069	113.319,67	535.537,18	-422.217,51	-25.238.179,74
2070	106.639,43	503.967,08	-397.327,65	-25.635.507,39
2071	100.163,44	473.362,21	-373.198,77	-26.008.706,16

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	93.950,38	443.999,90	-350.049,52	-26.358.755,68
2073	87.959,90	415.689,52	-327.729,62	-26.686.485,30
2074	82.195,29	388.446,55	-306.251,26	-26.992.736,56
2075	76.648,73	362.234,06	-285.585,33	-27.278.321,89
2076	71.393,17	337.396,83	-266.003,66	-27.544.325,55
2077	66.426,64	313.925,54	-247.498,90	-27.791.824,45
2078	61.800,31	292.061,94	-230.261,63	-28.022.086,08
2079	57.505,93	271.767,14	-214.261,21	-28.236.347,29
2080	53.500,59	252.838,35	-199.337,76	-28.435.685,05
2081	49.762,16	235.170,87	-185.408,71	-28.621.093,76
2082	46.297,09	218.975,33	-172.678,24	-28.793.772,00
2083	43.149,90	203.922,02	-160.772,12	-28.954.544,12
2084	40.293,58	190.423,36	-150.129,78	-29.104.673,90
2085	37.677,32	178.059,17	-140.381,85	-29.245.055,75
2086	35.334,79	166.988,62	-131.653,83	-29.376.709,58

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	321.400,00	321.400,00	113.328,00	35,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	14.619,26	73,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	21.091,67	210,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	14.772,51	9,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	57.195,46	44,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	5.649,10	94,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.856.000,00	8.856.000,00	4.217.064,49	47,62
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	2.820.843,68	47,01
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	116,34	1,16
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	44.326,80	55,41
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.325.816,56	49,10
Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	19.512,49	42,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	6.448,62	32,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	6.448,62	32,24
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.177.400,00**	**9.177.400,00**	**4.330.392,49**	**47,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	434.000,00	434.000,00	298.674,82	68,82
Provenientes da União	434.000,00	434.000,00	298.674,82	68,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1,00	1,00	47.270,00	4.727.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.487.166,00	2.487.166,00	848.433,73	34,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.921.167,00**	**2.921.167,00**	**1.194.378,55**	**40,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.779.610,00	1.779.610,00	989.303,35	55,59	829.999,67	46,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.369.610,00	1.369.610,00	633.919,97	46,28	626.919,97	45,77
Outras Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	355.383,38	86,68	203.079,70	49,53

Continua 1/4

Município de Macieira - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00	82.900,00	64.395,57	77,68	64.059,57	77,27
Investimentos	24.000,00	82.900,00	64.395,57	77,68	64.059,57	77,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.803.610,00	1.862.510,00	1.053.698,92	56,57	894.059,24	48,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	47.120,00	47.120,00	4,47	47.120,00	5,27
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	47.120,00	47.120,00	4,47	47.120,00	5,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	47.120,00	47.120,00	4,47	47.120,00	5,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.803.610,00	1.815.390,00	1.006.578,92	52,10	846.939,24	42,73

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	356.824,34

Continua 2/4

Município de Macieira - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.803.610,00	1.862.510,00	1.053.698,92	100,00	894.059,24	100,00
TOTAL	**1.803.610,00**	**1.862.510,00**	**1.053.698,92**	**100,00**	**894.059,24**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA	EDEMAR NICOLAU KUHN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	10.327.367,00
Previsão Atualizada	—	10.327.367,00
Receitas Realizadas	1.665.433,37	4.681.359,52
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	117.594,08
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	10.327.367,00
Créditos Adicionais	—	357.507,67
Dotação Atualizada	—	10.684.874,67
Despesas Empenhadas	1.446.221,72	5.355.935,08
Despesas Liquidadas	1.470.263,76	4.238.525,50
Superavit Orçamentário	—	442.834,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.446.221,72	5.355.935,08
Despesas Liquidadas	1.470.263,76	4.238.525,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.318.341,29

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	64.472,44	251.076,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	11.436,34	34.964,23
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	53.036,10	216.112,66

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-160.000,00	-339.027,30	211,89
Resultado Primário	-583.800,00	477.040,17	-81,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.703,95	0,00	6.703,95	0,00
EXECUTIVO	6.703,95	0,00	6.703,95	0,00
TOTAL:	**6.703,95**	**0,00**	**6.703,95**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	849.732,59	25%	19,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	279.867,03	60%	80,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	274.443,88	376.185,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	396.969,07	437.954,51	51.893,77	268.222,65
Despesas Previdenciárias (V)	69.069,18	568.328,20	1.008.966,87	1.260.679,76
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	327.899,89	-130.373,69	-957.073,10	-992.457,11

Continua 1/2

Município de Macieira - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.006.578,92	15,00	23,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.073.967,00	10.431.474,67	1.409.135,87	5.225.701,97	1.433.177,91	4.108.940,52	96,94	39,39	6.322.534,15
Legislativa	540.600,00	540.600,00	74.539,80	227.037,98	75.605,85	220.425,20	5,20	40,77	320.174,80
Ação Legislativa	540.600,00	540.600,00	74.539,80	227.037,98	75.605,85	220.425,20	5,20	40,77	320.174,80
Administração	1.114.500,00	1.202.300,00	144.317,18	781.699,28	188.086,82	640.804,01	15,12	53,30	561.495,99
Administração Geral	1.114.500,00	1.202.300,00	144.317,18	781.699,28	188.086,82	640.804,01	15,12	53,30	561.495,99
Segurança Pública	22.820,00	20.820,00	619,40	2.968,41	421,01	2.563,51	0,06	12,31	18.256,49
Policiamento	22.820,00	20.820,00	619,40	2.968,41	421,01	2.563,51	0,06	12,31	18.256,49
Assistência Social	245.100,00	249.115,20	59.741,07	136.390,82	47.495,18	111.261,94	2,63	44,66	137.853,26
Assistência ao Idoso	37.000,00	37.119,34	3.444,66	13.856,83	3.444,66	13.856,83	0,33	37,33	23.262,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.000,00	34.064,18	7.778,81	14.836,09	6.611,04	12.383,15	0,29	36,35	21.681,03
Assistência Comunitária	174.100,00	177.931,68	48.517,60	107.697,90	37.439,48	85.021,96	2,01	47,78	92.909,72
Previdência Social	145.000,00	145.000,00	0,00	75.461,42	11.436,34	34.964,23	0,82	24,11	110.035,77
Previdência do Regime Estatutário	145.000,00	145.000,00	0,00	75.461,42	11.436,34	34.964,23	0,82	24,11	110.035,77
Saúde	2.224.611,00	2.396.971,70	442.014,65	1.266.219,28	424.542,70	1.064.508,68	25,12	44,41	1.332.463,02
Atenção Básica	2.143.611,00	2.293.824,46	437.289,51	1.208.322,73	412.283,38	1.038.338,33	24,50	45,27	1.255.486,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	7.220,75	100,00	1.327,43	100,00	1.327,43	0,03	18,38	5.893,32
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.134,48	3.094,00	6.460,35	3.629,00	6.460,35	0,15	35,62	11.674,13
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	27.433,05	1.383,07	2.579,57	764,39	1.960,89	0,05	7,15	25.472,16
Alimentação e Nutrição	45.000,00	48.358,96	148,07	47.529,20	7.765,93	16.421,68	0,39	33,96	31.937,28
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	2.163.150,00	2.166.100,12	275.157,03	1.187.559,80	336.067,23	873.689,03	20,61	40,33	1.292.411,09
Ensino Fundamental	2.138.150,00	2.141.100,12	274.098,93	1.180.462,00	335.167,23	868.989,33	20,50	40,59	1.272.110,79
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	158,10	3.057,80	0,00	2.899,70	0,07	29,00	7.100,30
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	900,00	1.800,00	900,00	1.800,00	0,04	36,00	3.200,00
Cultura	67.000,00	82.700,00	0,00	79.976,00	0,00	79.976,00	1,89	96,71	2.724,00
Difusão Cultural	67.000,00	82.700,00	0,00	79.976,00	0,00	79.976,00	1,89	96,71	2.724,00
Urbanismo	190.582,00	179.582,00	4.160,67	158.407,29	33.334,50	78.989,70	1,86	43,99	100.592,30
Infra-Estrutura Urbana	10.002,00	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,00
Serviços Urbanos	180.580,00	179.080,00	4.160,67	158.407,29	33.334,50	78.989,70	1,86	44,11	100.090,30

Continua 1/3

Município de Macieira - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.073.967,00	10.431.474,67	1.409.135,87	5.225.701,97	1.433.177,91	4.108.940,52	96,94	39,39	6.322.534,15
Habitação	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Habitação Urbana	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	6.000,00	6.000,00	355,08	5.826,00	276,68	5.747,60	0,14	95,79	252,40
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	355,08	5.826,00	276,68	5.747,60	0,14	95,79	252,40
Agricultura	720.001,00	817.500,00	192.069,57	480.456,08	86.734,15	320.799,53	7,57	39,24	496.700,47
Promoção da Produção Vegetal	10.001,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	1.967,04	12.547,58	3.132,88	12.304,54	0,29	61,52	7.695,46
Extensão Rural	690.000,00	690.000,00	82.602,53	360.408,50	83.601,27	308.494,99	7,28	44,71	381.505,01
Indústria	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Turismo	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Transporte	1.112.401,00	1.118.206,65	173.669,69	572.677,93	165.872,72	486.106,19	11,47	43,47	632.100,46
Transporte Rodoviário	1.112.401,00	1.118.206,65	173.669,69	572.677,93	165.872,72	486.106,19	11,47	43,47	632.100,46
Desporto e Lazer	31.000,00	30.000,00	3.529,00	12.636,60	5.324,00	12.316,60	0,29	41,06	17.683,40
Desporto Comunitário	31.000,00	30.000,00	3.529,00	12.636,60	5.324,00	12.316,60	0,29	41,06	17.683,40
Encargos Especiais	400.000,00	390.877,00	38.962,73	238.385,08	57.980,73	176.788,30	4,17	45,23	214.088,70
Outros Encargos Especiais	400.000,00	390.877,00	38.962,73	238.385,08	57.980,73	176.788,30	4,17	45,23	214.088,70
Reserva de Contingência [1]	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	253.400,00	253.400,00	37.085,85	130.233,11	37.085,85	129.584,98	3,06	51,14	123.815,02
Legislativa	9.400,00	9.400,00	1.296,26	4.104,82	1.296,26	3.456,69	0,08	36,77	5.943,31
Ação Legislativa	9.400,00	9.400,00	1.296,26	4.104,82	1.296,26	3.456,69	0,08	36,77	5.943,31
Administração	23.000,00	23.000,00	3.645,07	10.721,27	3.645,07	10.721,27	0,25	46,61	12.278,73
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	3.645,07	10.721,27	3.645,07	10.721,27	0,25	46,61	12.278,73
Saúde	60.000,00	60.000,00	8.812,33	32.387,74	8.812,33	32.387,74	0,76	53,98	27.612,26
Atenção Básica	60.000,00	60.000,00	8.812,33	32.387,74	8.812,33	32.387,74	0,76	53,98	27.612,26

Continua 2/3

Município de Macieira - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	253.400,00	253.400,00	37.085,85	130.233,11	37.085,85	129.584,98	3,06	51,14	123.815,02
Educação	90.000,00	90.000,00	11.418,86	42.922,51	11.418,86	42.922,51	1,01	47,69	47.077,49
Ensino Fundamental	90.000,00	90.000,00	11.418,86	42.922,51	11.418,86	42.922,51	1,01	47,69	47.077,49
Agricultura	26.000,00	26.000,00	3.611,17	10.856,38	3.611,17	10.856,38	0,26	41,76	15.143,62
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	3.611,17	10.856,38	3.611,17	10.856,38	0,26	41,76	15.143,62
Transporte	45.000,00	45.000,00	8.302,16	29.240,39	8.302,16	29.240,39	0,69	64,98	15.759,61
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	8.302,16	29.240,39	8.302,16	29.240,39	0,69	64,98	15.759,61
TOTAL (III) = (I + II)	10.327.367,00	10.684.874,67	1.446.221,72	5.355.935,08	1.470.263,76	4.238.525,50	100,00	39,67	6.446.349,17

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Macieira - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**919.523,01**	**808.135,76**	**904.075,75**	**834.924,32**	**907.376,79**	**1.265.170,06**	**917.161,97**	**973.210,20**	**720.037,58**	**890.671,64**	**966.613,93**	**908.222,04**	**11.015.123,05**	**11.846.560,00**
RECEITA TRIBUTARIA	14.205,40	18.660,19	15.633,80	12.869,98	13.340,55	65.642,63	13.568,79	19.144,29	20.660,93	22.086,89	25.782,67	15.521,21	257.117,33	345.000,00
I.P.T.U.	107,45	0,00	0,00	0,00	88,49	239,83	0,00	0,00	3.743,48	4.190,96	5.845,45	839,37	15.055,03	20.000,00
I.R.R.F	10.988,50	11.031,21	11.102,43	10.308,41	7.001,05	15.744,88	3.940,72	13.586,22	9.356,94	9.399,02	10.028,38	10.884,18	123.371,94	130.000,00
I.S.S.	2.508,45	5.798,48	4.531,37	2.561,57	6.251,01	10.534,66	2.344,92	582,99	1.121,50	4.220,73	4.994,71	1.507,66	46.958,05	150.000,00
I.T.B.I.	601,00	1.830,50	0,00	0,00	0,00	39.123,26	2.334,95	3.293,95	5.685,69	4.276,18	3.850,90	1.650,00	62.646,43	10.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,20	1.681,13	753,32	0,00	1.063,23	640,00	9.085,88	35.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.730,20	12.062,48	11.368,57	11.618,27	11.390,20	19.845,68	14.351,17	13.727,70	11.974,13	9.774,01	14.374,91	12.984,85	155.202,17	164.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	91.836,10	70.379,20	54.765,04	120.636,15	33.732,58	73.178,34	26.401,49	-3.041,59	1.370,10	75.090,54	3.882,85	-5.150,90	543.079,90	878.800,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.420,62	988,97	132,40	2.843,95	7.325,48	7.151,25	0,00	446,17	668,12	3.831,40	4.008,31	4.387,03	33.203,70	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	797.185,29	701.352,35	712.497,95	684.317,48	839.511,22	1.096.934,70	862.311,52	939.406,65	681.907,87	775.549,72	914.408,57	877.330,20	9.882.713,52	10.347.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	318.052,52	353.345,60	307.088,59	325.988,39	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	5.063.989,87	6.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	197.999,18	195.812,68	230.012,87	222.246,18	227.677,47	235.752,84	231.301,77	207.556,93	195.951,99	236.271,04	234.800,80	219.934,03	2.635.317,78	2.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.149,20	9.214,66	8.594,57	5.354,17	3.763,25	3.382,38	4.642,91	4.034,45	7.426,50	8.236,65	10.021,05	9.965,24	82.785,03	80.000,00
Cota-Parte do ITR.	231,99	2.035,12	1.530,08	9.213,36	68,18	67,89	0,00	0,00	0,00	0,00	96,15	20,19	13.262,96	10.000,00
Outras Transferências Correntes	220.578,62	86.632,64	105.863,89	63.681,44	107.015,13	302.262,71	104.066,75	49.716,07	69.654,21	83.767,16	54.292,08	124.921,60	1.372.452,30	831.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.243,73	3.585,35	3.643,28	3.504,45	3.547,86	4.073,81	4.087,71	3.138,68	2.770,78	2.540,65	3.416,40	3.558,27	41.110,97	46.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.091,90	1.091,90	0,00	2.183,80	1.091,90	1.091,90	0,00	0,00	0,00	4.299,08	1.074,77	1.074,77	13.000,02	20.000,00
Transferências do FUNDEB	47.838,15	49.634,40	55.764,67	52.145,69	55.720,57	52.258,94	59.006,64	57.148,30	50.290,43	58.654,79	62.140,85	60.191,16	660.794,59	660.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.145,40	4.692,57	109.677,99	2.638,49	2.076,76	2.417,46	529,00	3.526,98	3.456,43	4.339,08	4.156,62	3.149,65	143.806,43	81.760,00
DEDUÇÕES (II)	**115.150,39**	**122.487,10**	**119.153,34**	**122.854,61**	**144.415,32**	**165.946,57**	**151.614,35**	**178.247,38**	**122.245,93**	**133.671,73**	**171.820,08**	**149.174,96**	**1.696.781,76**	**1.905.200,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	9.396,82	9.470,17	8.965,70	9.156,69	9.060,34	17.464,10	11.766,85	11.739,05	9.853,99	7.046,31	12.225,08	10.731,63	126.876,73	134.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	105.753,57	113.016,93	110.187,64	113.697,92	135.354,98	148.482,47	139.847,50	166.508,33	112.391,94	126.625,42	159.595,00	138.443,33	1.569.905,03	1.771.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**804.372,62**	**685.648,66**	**784.922,41**	**712.069,71**	**762.961,47**	**1.099.223,49**	**765.547,62**	**794.962,82**	**597.791,65**	**756.999,91**	**794.793,85**	**759.047,08**	**9.318.341,29**	**9.941.360,00**

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	934.000,00	934.000,00	22.956,71	149.493,21	473.652,61
RECEITAS CORRENTES	934.000,00	934.000,00	22.956,71	149.493,21	473.652,61
Receita de Contribuições dos Segurados	134.000,00	134.000,00	22.956,71	63.362,91	53.832,44
Pessoal Civil	134.000,00	134.000,00	22.956,71	63.362,91	53.832,44
Ativo	125.000,00	125.000,00	21.861,51	60.077,31	50.546,84
Inativo	9.000,00	9.000,00	1.095,20	3.285,60	3.285,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	0,00	86.130,30	419.820,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	0,00	86.130,30	419.820,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	252.000,00	252.000,00	41.515,73	101.583,68	96.234,31
RECEITAS CORRENTES	252.000,00	252.000,00	41.515,73	101.583,68	96.234,31
Receita de Contribuições Patronais	252.000,00	252.000,00	41.515,73	101.583,68	96.234,31
Pessoal Civil	252.000,00	252.000,00	41.515,73	101.583,68	96.234,31
Ativo	252.000,00	252.000,00	41.515,73	101.583,68	96.234,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Macieira - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.186.000,00**	**1.186.000,00**	**64.472,44**	**251.076,89**	**569.886,92**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	145.000,00	145.000,00	11.436,34	34.964,23	32.882,84
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.013,82
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013,82
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	140.000,00	11.436,34	34.964,23	29.869,02
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	29.869,02
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	29.869,02
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	11.436,34	34.964,23	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	140.000,00	140.000,00	11.436,34	34.964,23	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Macieira - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**145.000,00**	**145.000,00**	**11.436,34**	**34.964,23**	**32.882,84**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.041.000,00**	**1.041.000,00**	**53.036,10**	**216.112,66**	**537.004,08**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.041.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	1.613.827,26	1.613.827,26	1.325.438,78
Investimentos	3.575.673,23	3.599.048,39	3.101.692,58

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	538.666,85	462.765,06	427.388,00
DEDUÇÕES (II)	327.895,69	415.667,67	555.644,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	327.895,69	668.295,27	681.718,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	252.627,60	126.074,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	210.771,16	47.097,39	-128.256,14
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**210.771,16**	**47.097,39**	**-128.256,14**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR	**-175.353,53**	**-339.027,30**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-160.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.653.872,10	3.653.872,10	4.978.947,30
Passivo Atuarial	3.653.872,10	3.653.872,10	4.978.947,30
DEDUÇÕES (VIII)	4.996.402,83	5.159.713,03	5.212.875,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.548.394,84	1.566.761,59	1.613.827,26
Investimentos	3.448.007,99	3.592.951,44	3.599.048,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.342.530,73	-1.505.840,93	-233.928,35
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-1.342.530,73**	**-1.505.840,93**	**-233.928,35**

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.448.560,00**	**1.619.581,42**	**4.535.537,03**	**4.213.354,75**
Receita Tributária	345.000,00	41.303,88	116.764,78	145.433,07
I.P.T.U.	20.000,00	6.684,82	14.619,26	12.199,50
I.S.S.	150.000,00	6.502,37	14.772,51	67.551,47
I.T.B.I.	10.000,00	5.500,90	21.091,67	802,38
I.R.R.F.	130.000,00	20.912,56	57.195,46	63.300,54
Outras Receitas Tributárias	35.000,00	1.703,23	9.085,88	1.579,18
Receita de Contribuição	416.000,00	68.875,49	178.770,45	163.792,31
Receitas Previdenciárias	386.000,00	64.472,44	164.946,59	150.066,75
Outras Contribuições	30.000,00	4.403,05	13.823,86	13.725,56
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	878.800,00	-1.268,05	98.552,49	449.716,41
(-) Aplicações Financeiras	878.800,00	-1.268,05	98.552,49	449.716,41
Transferências Correntes	8.575.800,00	1.493.700,44	4.207.503,01	3.871.996,20
F.P.M.	4.800.000,00	804.985,19	2.256.675,11	2.142.128,18
I.C.M.S.	2.160.000,00	363.788,06	1.060.654,41	990.213,42
Convênios	40.000,00	16.353,10	32.706,20	46.520,76
Outras Transferências Correntes	1.575.800,00	308.574,09	857.467,29	693.133,84
Demais Receitas Correntes	111.760,00	15.701,61	32.498,79	32.133,17
Dívida Ativa	7.000,00	2.038,92	5.649,10	0,00
Diversas Receitas Correntes	104.760,00	13.662,69	26.849,69	32.133,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7,00**	**47.120,00**	**47.270,00**	**460.443,44**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Transferências de Capital	7,00	47.120,00	47.270,00	439.243,44
Convênios	7,00	47.120,00	47.270,00	439.243,44
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7,00**	**47.120,00**	**47.270,00**	**439.243,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.448.567,00**	**1.666.701,42**	**4.582.807,03**	**4.652.598,19**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.969.045,67**	**1.373.163,34**	**3.964.081,62**	**4.200.265,57**
Pessoal e Encargos Sociais	5.529.581,91	872.521,32	2.427.741,88	2.309.561,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.877,00	6.865,67	21.479,79	34.177,29
Outras Despesas Correntes	3.383.586,76	493.776,35	1.514.859,95	1.856.526,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.913.168,67**	**1.366.297,67**	**3.942.601,83**	**4.166.088,28**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**650.629,00**	**97.100,42**	**274.443,88**	**434.214,23**
Investimentos	415.629,00	61.723,36	163.165,03	297.275,60
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	230.000,00	35.377,06	111.278,85	136.938,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**420.629,00**	**61.723,36**	**163.165,03**	**297.275,60**

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.065.200,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.398.997,67**	**1.428.021,03**	**4.105.766,86**	**4.463.363,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-950.430,67**	**238.680,39**	**477.040,17**	**189.234,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	117.594,08	0,00
Superávit Financeiro	-	-	117.594,08	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-583.800,00**

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	6.703,95	6.703,95	6.703,95	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703,95	6.703,95	6.703,95	0,00	0,00
SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SO(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703,95	6.703,95	6.703,95	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.703,95**	**6.703,95**	**6.703,95**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	321.400,00	321.400,00	41.639,57	113.328,00	35,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.400,00	31.400,00	8.723,74	20.268,36	64,55
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	6.684,82	14.619,26	73,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	2.038,92	5.649,10	94,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.500,90	21.091,67	210,92
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	5.500,90	21.091,67	210,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	6.502,37	14.772,51	9,85
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	6.502,37	14.772,51	9,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	20.912,56	57.195,46	44,00
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	20.912,56	57.195,46	44,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.856.000,00	8.856.000,00	1.490.193,08	4.217.064,49	47,62
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	1.006.231,41	2.820.843,68	47,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	1.006.231,41	2.820.843,68	47,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	454.734,83	1.325.816,56	49,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.149,54	6.448,62	32,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	6.974,67	19.512,49	42,42
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	116,34	116,34	1,16
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	19.986,29	44.326,80	55,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.177.400,00	9.177.400,00	1.531.832,65	4.330.392,49	47,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	23.342,36	57.860,60	45,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	11.793,22	38.847,14	55,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	58.000,00	58.000,00	11.549,14	19.013,46	32,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	16.353,10	32.706,20	81,77
6.1- Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	16.353,10	32.706,20	81,77
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	168.000,00	168.000,00	39.695,46	90.566,80	53,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.771.200,00	1.771.200,00	298.038,33	843.411,52	47,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	201.246,22	564.168,57	47,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	90.946,77	265.162,15	49,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	429,90	1.289,71	32,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.200,00	9.200,00	1.394,93	3.902,48	42,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	23,26	23,26	1,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	3.997,25	8.865,35	55,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	664.000,00	664.000,00	122.526,75	348.117,87	52,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	660.000,00	660.000,00	122.332,01	347.432,17	52,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	194,74	685,70	17,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.111.200,00	-1.111.200,00	-175.706,32	-495.979,35	44,63
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	595.600,00	595.600,00	73.111,32	279.867,03	46,99
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	595.600,00	595.600,00	73.111,32	279.867,03	46,99
14- OUTRAS DESPESAS	68.400,00	74.571,91	58.493,20	74.571,91	100,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	68.400,00	74.571,91	58.493,20	74.571,91	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	664.000,00	670.171,91	131.604,52	354.438,94	52,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.171,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.171,91
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	80,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.294.350,00	2.294.350,00	382.958,16	1.082.598,12	47,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	664.000,00	670.171,91	131.604,52	354.438,94	52,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	664.000,00	670.171,91	131.604,52	354.438,94	52,89
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	664.000,00	670.171,91	131.604,52	354.438,94	52,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-495.979,35
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	685,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-495.293,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	849.732,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	77.767,87	3.569,96	6.064,06	7,80
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.504.150,00	1.493.160,34	211.411,61	554.308,54	37,12
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.574.150,00	1.570.928,21	214.981,57	560.372,60	35,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.238.150,00	2.241.100,12	346.586,09	914.811,54	40,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	347.432,17	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	685,70	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	348.117,87	0,00

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 6.171,91, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de Macieira - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	650.629,00	274.443,88	0,00	376.185,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**650.629,00**	**274.443,88**	**0,00**	**376.185,12**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-650.629,00**	**-274.443,88**		**-376.185,12**

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Relatrio de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.329.445,66	0,00
Pessoal Ativo	5.294.598,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	34.847,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.329.445,66**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.329.445,66**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.318.341,29**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**57,19**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.591.004,77**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.311.454,54**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**5.031.904,30**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**538.666,85**	**427.388,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	538.666,85	427.388,00	0,00
Interna	538.666,85	427.388,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**327.895,69**	**555.644,14**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	327.895,69	681.718,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	126.074,51	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**210.771,16**	**-128.256,14**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.362.202,77**	**9.318.341,29**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,75%**	**4,59%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**2,25%**	**-1,38%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.234.643,32**	**11.182.009,55**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.111.178,99**	**10.063.808,59**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	538.666,85	427.388,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.271,68	8,32	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.271,68	8,32	0,00
Previdenciárias	3.271,68	8,32	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	535.395,17	427.396,32	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	26.320,38	33.752,23	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.703,95	1.076.912,39	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**3.653.872,10**	**4.978.947,30**	**0,00**
Passivo Atuarial	3.653.872,10	4.978.947,30	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**4.996.402,83**	**5.212.875,65**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.548.394,84	1.613.827,26	0,00
Investimentos	3.448.007,99	3.599.048,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-1.342.530,73**	**-233.928,35**	**0,00**

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

SEVERINO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

FONTE:

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**9.362.202,77**	**9.318.341,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.059.684,61**	**2.050.035,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.853.716,15**	**1.845.031,58**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.318.341,29**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.490.934,61**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.341.841,15**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**652.283,89**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Bolsa Família - IGD-PBF	4.976,29	0,00	4.976,29
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	543,82	0,00	543,82
Convênio Trânsito - Civil	2.914,71	0,00	2.914,71
Convênio Trânsito - Militar	3.719,56	0,00	3.719,56
Farmacia Basica	4.996,61	786,87	4.209,74
Fundo Especial do Petroleo	10.436,03	0,00	10.436,03
Piso de Atenção Básica - PAB	176.138,80	2.600,00	173.538,80
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.230,28	1.164,99	2.065,29
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	630,15	0,00	630,15
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	0,00	473,78	(473,78)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	20.440,92	0,00	20.440,92
Superavit MAC	0,00	100,00	(100,00)
SUS MAC	2.900,48	0,00	2.900,48
Tranferências de Convênios Outros	0,01	0,00	0,01
Transf. Rec. Fundo de Assist. Social - FNAS/CRAS	4.444,84	3.023,00	1.421,84
Transferências de Convênios Saúde	42.800,11	0,00	42.800,11
Vigilância em Saúde	65.679,99	0,00	65.679,99
VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	85,00	(85,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	343.852,60	8.233,64	335.618,96
COSIP	764,65	0,00	764,65
FUNDEB 60 %	11.210,14	0,00	11.210,14
Receita de Impostos e Transf. de Impostos Saúde	4.723,71	41.453,21	(36.729,50)
Receitas de Impostos e Transf de Impostos Educação	0,00	20.260,40	(20.260,40)
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	46.235,51	2.837,42	43.398,09
Recursos Ordinários	233.688,34	85.965,54	147.722,80
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	1.076,53	(1.076,53)
Tranferências de Convênios Educação	41.243,70	0,00	41.243,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	337.866,05	151.593,10	186.272,95
TOTAL (III) = (I + II)	681.718,65	159.826,74	521.891,91
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	5.212.875,65	3.438,59	5.209.437,06

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Convênio Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	404,90	2.914,71	0,00
FARMACIA BASICA	0,00	786,87	0,00	486,08	4.209,74	0,00
Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	2.600,00	0,00	8.371,06	173.538,80	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	0,00	1.164,99	0,00	130,93	2.065,29	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - P	0,00	0,00	0,00	474,52	630,15	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es	0,00	473,78	0,00	0,00	(473,78)	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	2.114,00	0,00	0,00
Superavit MAC	0,00	100,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00
Superavit PETI	0,00	0,00	0,00	11,85	0,00	0,00
Tranferências de Convênios Outros	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,01	0,00
Transf. Rec. Fundo de Assist. Social - FNAS/CI	0,00	3.023,00	0,00	3.016,00	1.421,84	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	85,00	0,00	618,68	65.594,99	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**8.233,64**	**0,00**	**113.128,02**	**249.801,75**	**0,00**
Receita de Impostos e Transf. de Impostos Saú	0,00	35.661,29	0,00	2.518,88	(36.729,50)	0,00
Receitas de Impostos e Transf de Impostos Ed	0,00	20.260,40	0,00	3.292,24	(20.260,40)	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	4.974,73	43.398,09	0,00
Recursos Ordinários	0,00	61.919,18	0,00	29.336,79	147.722,80	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I	**0,00**	**117.840,87**	**0,00**	**40.122,64**	**134.130,99**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**126.074,51**	**0,00**	**153.250,66**	**383.932,74**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA	EDEMAR NICOLAU KUHN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.329.445,66	57,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.591.004,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.311.454,54	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-128.256,14	-1,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.182.009,55	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.050.035,08	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.490.934,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	652.283,89	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	153.250,66	383.932,74

FONTE:

Macieira, 10/07/2013

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMAR NICOLAU KUHN
CONTABILISTA

Mafra

Prefeitura

Edital de Licitação Nº 063/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais impressos, destinados as unidades de Saúde, ESFs, Pronto Atendimento e Policlínica PAM, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 23/07/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 10 de julho de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

FABIANO MAURÍCIO KALIL
Pregoeiro Municipal

Edital de Licitação Nº 064/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais impressos, destinados as Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Controle tributário, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 23/07/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 10 de julho de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

FABIANO MAURÍCIO KALIL
Pregoeiro Municipal

Nova Data de Abertura - Carta Convite - 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE N° 002/2013.
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICIPIO DE MAFRA, torna público que realizará no dia 19/07/2013, às 09:05 horas, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Carta Convite para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no levantamento de dados e análise de procedimentos administrativos e financeiros, para organização, planejamento e cooperação nas ações de gestão pública, conforme se encontra descrito de forma clara e precisa nas características técnicas dentro do Termo de Referência. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 19/07/2013, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 10 de julho de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Conferencia da Cultura

DECRETO Nº. 059 de 04 de julho de 2013.
Convoca a II Conferência Intermunicipal de Cultura dos municípios de Maravilha, Flor do Sertão, Iraceminha, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA/SC, Sra. ROSIMAR MALDANER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a II Conferência Intermunicipal de Cultura dos municípios Maravilha, Flor do Sertão, Iraceminha, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 18 de julho de 2013, no Centro Sociocultural, localizado na Avenida Sete de Setembro nº. 687, Bairro Centro sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de Maravilha.

Art. 2º São objetivos da II Conferência Intermunicipal de Cultura:

I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Intermunicipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de

Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VI - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
IX - Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da II Conferência Intermunicipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a II Conferência Intermunicipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Intermunicipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil dos municípios envolvidos, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I - definir o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III- organizar a II Conferência Intermunicipal de Cultura;

IV - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da II Conferência Intermunicipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da II Conferência Intermunicipal de Cultura;

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Secretária de Educação, Cultura e Esportes responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Intermunicipal.

§2º A Comissão Organizadora Intermunicipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a II Conferência Intermunicipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo I da Portaria nº. 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A II Conferência Intermunicipal de Cultura dos municípios de Maravilha, Flor do Sertão, Iraceminha, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos será presidida pela Prefeita Municipal de Maravilha e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Educação Cultura e Esportes de Maravilha.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da II Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade dos municípios participantes da II Conferência Intermunicipal de Cultura, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha, 04 de julho de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Decreto 2720 de 04 de Julho de 2013

DECRETO 2720 DE 04 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 - GERENCIA DE SAUDE
0601.017.512.0170.1069 - Implantação do sistema de saneamento básico
0601 - 44900000 - Aplicações Diretas
0601 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 - GERENCIA DE SAUDE
0601.017.512.0170.1069 - Implantação do sistema de saneamento básico
0601 - 33900000 - Aplicações Diretas
0601 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 04 DE JULHO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº012/2013 "Regulamenta a Função do Ouvidor da Câmara de Massaranduba (SC)"

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2013
09/07/2013
Regulamenta a função do Ouvidor da Câmara Municipal de Massaranduba (SC)

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no artigo 106, inciso VII do Regimento Interno (RI) e, considerando a necessidade de regulamentar o serviço de ouvidoria da Câmara Municipal de Massaranduba criado pela Resolução 031/2011, de 13 de julho de 2011:
DECRETA:
Art. 1º A Ouvidoria Geral da Câmara de Vereadores de Massaranduba, criada pela Resolução nº. 031/2011, de 13 de julho de 2011, fica regulamentada e será exercida em conformidade com o regulamento previsto no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 09 DE JULHO DE 2013.
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

Publicado no Expediente da data supra

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

ANEXO I
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA - SC
REGULAMENTO DA OUVIDORIA
0800 646 33 40

CAPÍTULO I
DA OUVIDORIA
Art. 1º A Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba é um elo entre a comunidade de Massaranduba e as instâncias administrativas do Poder Legislativo visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia.

Art. 2º São objetivos da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba- SC:
I - assegurar a participação da comunidade nas informações da Câmara, e promover a melhoria das atividades desenvolvidas; e
II - reunir informações sobre diversos aspectos da Câmara Municipal de Vereadores, com o fim de contribuir para a gestão Municipal Legislativa.
CAPÍTULO II
DO CARGO DE OUVIDOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O cargo de Ouvidor e a própria Ouvidoria estão ligados ao Diretor e ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba.

Art. 4º O Ouvidor da Câmara Municipal de Vereador de Massaranduba age de acordo com as seguintes prerrogativas:
I - facilitar e simplificar ao máximo o acesso do usuário ao serviço de Ouvidoria;
II - atuar na prevenção de conflitos;
III - atender às pessoas com cortesia e respeito, evitando qualquer discriminação ou pré-julgamento;
IV - agir com integridade, transparência e imparcialidade;
V - resguardar o sigilo das informações; e
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

VI - promover a divulgação da Ouvidoria, tornando-a conhecida dos vários públicos que podem ser beneficiados pelo seu trabalho.

Art. 5º O Ouvidor da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba tem as seguintes atribuições:
I - receber demandas - reclamações, sugestões, consultas ou elogios - provenientes de pessoas da comunidade Massarandubense;
II - encaminhar ao Diretor e ao Presidente as solicitações para que possam:
a) no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;
b) no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;
c) no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e
d) no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho;
III - transmitir a resposta aos solicitantes, no prazo máximo de (5) cinco dias úteis;
IV - registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários;encaminhar, bimestralmente, a Listagem das Solicitações à Ouvidoria, não podendo constar os nomes dos usuários:
V - elaborar e divulgar relatórios bimestrais sobre o andamento da Ouvidoria;
VI - manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades;
VII - sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição; e
VIII - retomar a sugestão, quando aceita pela unidade, mas não realizada.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO
Art. 6º Na Ouvidoria, as pessoas são atendidas telefone, de segundas a sextas-feiras, nos turnos da manhã, tarde e noite, ou ainda por e-mail e através do formulário on line, disponível no site da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, durante horário de expediente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

CAPÍTULO IV
DAS CATEGORIAS DE DEMANDA

Art. 7º A Ouvidoria recebe:
I - reclamações, em que o solicitante pode reclamar sobre quaisquer assunto relacionado ao Legislativo sobre os serviços prestados.
II - sugestões, em que o solicitante pode sugerir alternativas para melhorar os trabalhos do Legislativo e os serviços prestados.
III - consultas, em que o solicitante pode obter variadas informações; e
IV - elogios, em que o solicitante pode elogiar funcionários - técnico-administrativos e/ou docentes -, serviços, instalações e outros elementos que considere eficientes no Legislativo.
CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 8. Todas as solicitações à Ouvidoria são documentadas em ordem cronológica, em cujo
registro deve constar: (Anexo I)
I - data do recebimento da demanda;
II - data da resposta;
III - nome do solicitante;
IV - endereço/telefone/e-mail do solicitante;
V - forma de contato mantido - pessoal, por telefone, e-mail ou formulário on line;VI - proveniência da demanda, funcionário técnico-administrativo, docente ou comunidade;
VI - proveniência da demanda, funcionário técnico-administrativo, docente ou comunidade;
VII - tipo de demanda - reclamação, sugestão, consulta ou elogio;
VIII - Setor envolvido;
IX - situação apresentada; e
X - resposta.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

Art. 9. A documentação das solicitações pode ser acessada durante um ano, por qualquer pessoa, exceto no que diz respeito aos incisos III e IV do artigo anterior, ou seja, o nome e o endereço do solicitante.
Art. 10. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba recebe, bimestralmente, a listagem das solicitações encaminhadas à Ouvidoria, contendo o tipo de demanda, a unidade envolvida, a situação apresentada e a resposta dada ao solicitante.
CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO
Art. 11. A Ouvidoria divulga, bimestralmente, na home Page da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, os dados gerais do serviço dos dois meses antecedentes.

Art. 12. A divulgação abrange os seguintes dados gerais:

I - o número total das demandas recebidas em cada mês e a soma das demandas dos dois meses;
II - o movimento das demandas recebidas por mês, com o número de solicitações registradas de acordo com cada grupo de usuários;
III - o movimento das demandas por categorias, com o número de solicitações definidas como: reclamações, sugestões, consultas e elogios;
IV - o movimento das demandas por meio de acesso, com o número de contatos realizados pessoalmente, através de e-mail, por telefone/fax e pelo formulário on line;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba (SC).

Decreto Legislativo N°013/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2013
09/07/2013
Altera o art. 2º e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 6º do Decreto nº. 001/2011 de 05/04/2011 que - Institui o Programa "Parlamento Jovem" e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº. 001/2011, de 05 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os alunos que estejam cursando o 6º (Sexto) e 7º (Sétimo) ano do ensino fundamental.

Art. 2º Acrescenta Parágrafo Único ao art. 6º, que passara a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. Inalterado.
Parágrafo Único - O vereador Jovem terá sua falta abonada junto ao seu estabelecimento educacional, quando de sua participação em reuniões plenária de comissões e aos compromissos aos quais for designado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 09 DE JULHO DE 2013

SUZANE E. F. REINKE
Presidente

Publicado no Expediente da data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Resolução N°054/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº054/2013
09/07/2013
Altera Art. 1º e Inciso II e acrescenta parágrafo único no Art. 1º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011 - "Dispõe sobre o Regimento Interno dos Vereadores Jovens da Câmara Municipal de Massaranduba (SC)

A Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 17, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal e art. 177, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1º O processo de eleição dos Vereadores Jovens, será orientado e dirigido pela Câmara Municipal de Massaranduba, com base em Regulamento Próprio, poderão participar as escolas de ensino Particular, Estadual e Municipal que tenham o ensino fundamental, devendo constar o seguinte:
I - Inalterado;
II - os interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Jovem, que estejam cursando o 6º (Sexto) e 7º (Sétimo) ano do ensino fundamental, inscrever-se-ão nos educandários e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes das series participantes nas respectivas escolas, para conseqüente eleição até o final de mês de outubro;
II - Inalterado;
IV - Inalterado;
V - Inalterado.
Parágrafo único - Serão eleitos 11 (onze) vereadores mirins, divididos conforme número de alunos matriculados por escola, devendo ser regulamentado anualmente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 - Centro - Fone/Fax (xx47) 3379-1571-
Ouvidoria - 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º A Câmara de Vereadores Jovens, instalar-se-á na primeira semana do mês de Fevereiro, conforme calendário próprio, às 15h00min horas (quinze horas), sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, secretariado por um Vereador Jovem escolhido por aquele, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.

Art. 3º Fica alterado o artigo 13º da Resolução nº. 025/2011, de 08 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 13. A eleição para renovação da Mesa Diretora se realizará, obrigatoriamente, no mês de julho do ano subseqüente a eleição, vedada a reeleição para o mesmo cargo, e os eleitos estarão automaticamente empossados na primeira sessão ordinária deste mês.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 09 DE JULHO DE 2013.
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

Publicado no expediente da data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 271/2013

PORTARIA n.º 271/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PEDREIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 014/2005, de 27 de outubro de 2005, e suas alterações, e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º O Senhor ALMIR SCHUVARTZ, ocupante do cargo de Pedreiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/07/2013.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 345/2011.

Meleiro, 09 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 272/2013

PORTARIA n.º 272/2013
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

RETORNAR
Art. 1.º Da Licença saúde, o servidor ALCIDES CARRADORE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 215/2013.

Meleiro, 10 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 273/2013
PORTARIA n.º 273/2013
TRATA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE FUNCIONÁRIA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

Artigo 1.º Alterar a carga horária da Farmacêutica ANNE MARY DESTRO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, em virtude da existência de 02 farmácias no município, uma no Distrito de Sapiranga e outra na Unidade Central, para a atender a demanda.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Navegantes

Prefeitura

Errata de Portaria
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 2818 DE 5 DE JULHO DE 2013
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR, ex-ofício, a licença para tratamento de assuntos particulares concedida ao servidor PEDRO FLORENTINO DA SILVA, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 18/2/2011 a 18/2/2013.

II Conforme decisão da Comissão Disciplinar, através do Parecer constante dos Autos 07/2012, relativo à Portaria 3775 de 19/6/2012, a referida licença estender-se-á no período de 19/2/2013 a 5/7/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 19/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Licença Para Acompanhamento de Cônjuge.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 2848 DE 9 DE JULHO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, atendendo ao que dispõe o art. 93 da lei complementar n º 7 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge à senhora JÉSSICA SUSANA PEDROZZO FLORENÇO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem ESF, a partir de 8/7/2013.

II A licença ora concedida será por prazo indeterminado, conforme o parágrafo 1 º do art. 93 da lei complementar n º 7 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Notificação
NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª Diretora do Departamento de Gestão em Recursos Humanos, ALESSANDRA MULLER, faz saber o (a) Sr.(a) PEDRO FLORENTINO DA SILVA , que no dia 18/02/2013 expirou o prazo da prorrogação da sua Licença Sem Vencimentos.
Fica por este ato NOTIFICADO (a) a comparecer ao departamento de recursos Humanos, situada à Rua João Emilio, nº 100,Centro , Navegantes/SC, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta, a fim de reassumir suas funções.
Salientamos que o não comparecimento implicará na pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do artigo 133, I da Lei Complementar nº 007/2003.

ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão de Pessoas

Navegantes (SC), 08 /07 /2013.
Nome do Servidor (a): PEDRO FLORENTINO DA SILVA

Endereço: Rua Manoel Gaya Neto, nº.40 - São Pedro
Navegantes/SC -CEP: 88375000

Novo Horizonte

Prefeitura

Portaria 007/2013

PORTARIA Nº. 007, de 03 de julho de 2013.
CONCEDE licença prêmio a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC.

JOSÉ IVANIR DALANORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 19, incisos II e III, cumulado com o artigo 18, inciso I, alínea d), e amparado pela Lei Federal 10.520/2002, com suas atualizações,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Lourdes de Macedo, Matricula nº. 37, ocupante do cargo de Contadora, sendo período aquisitivo de 03/04/2000 a 19/08/2001 e de 21/08/2003 a 03/04/2007, e que gozará no período de 11/07/2013 á 25/07/2013 e de 07/08/2013 a 21/08/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 03/07/2013.
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Resultado Julgamento Habilitação e Proposta PL FMS N° 013/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013-2013 -CONVITE FMS Nº 004-2013-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, PARA ATUAR NA UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPES DE NOVO HORIZONTE/SC. Que houve a participação das seguintes empresas convidadas BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, ADRIANE MORONA ME, FISIOSLIM FISIOTERAPIA LTDA ME E FISIOTERAPIA EQUILIBRIO E ESTETICA LTDA ME. Sendo que as empresas BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME e FISIOTERAPIA EQUILIBRIO E ESTETICA LTDA ME, deixaram de apresentar toda documentação exigida mo edital e foram INABILITADAS.Sendo que as demais empresas as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 09 de Julho de 2013
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2013 -CONVITE FMS Nº 004/2013-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE.
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, PARA ATUAR NA UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPES DE NOVO HORIZONTE/SC. Que quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA a empresa ADRIANE MORONA ME, foi vencedora do certame, com valor total de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), estando o preço de acordo com o orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Novo Horizonte (SC), em 09 de Julho de 2013
Comissão Permanente de Licitação

Palhoça

Prefeitura

Lei N° 3.882, de 28 de Junho de 2013.

LEI Nº DE 3.882, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
UTILIDADE PÚBLICA. Instituto Lions do Distrito LD-9.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública INSTITUTO LIONS DO DISTRI-TO LD-9, inscrita no CNPJ 08.163.919/0001-08, com sede e foro na Rua Ímola nº 140, apto 02, Bairro Pagani, - Palhoça - Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 28 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Projeto de Lei Complementar N° 28/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2013.
VALE ALIMENTAÇÃO. Amplia a concessão do Vale alimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o Vale Alimentação a todos os detentores de cargo ou emprego público.

Parágrafo único. Excetuando os detentores dos Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 102, de 06 de abril de 2011, não abrangidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 136, de 20 de março de 2013.

Art. 2º O servidor efetivo e detentores de cargo público que cumprir, efetivamente, sua carga horária receberá vale-alimentação, em forma de tickets, na seguinte proporção:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais recebera cem por cento do valor devido do vale alimentação;

II - Carga horária de 30 (trinta) horas semanais recebera setenta e cinco por cento do valor devido do vale alimentação;

III - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais recebera cinqüenta por cento do valor devido do vale alimentação;

IV - Carga horária de 10 (dez) horas semanais recebera vinte e cinco por cento do valor devido do vale alimentação;

§1º O vale-alimentação será distribuído mensalmente, sem qualquer custo, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do menor piso salarial do município;

§2º A Administração Municipal adquirirá os vales-alimentação de empresas especializadas neste sistema, obedecido o competente processo licitatório.

§3º O servidor e detentores de cargo público em gozo de férias, licença-prêmio e/ou licença remunerada por prazo determinado, não excedente a três meses, terá direito a percepção de vale-alimentação.

Art. 3º Os servidores e detentores de cargo público beneficiados com o vale-alimentação somente poderão utilizá-lo nos estabelecimentos credenciados pela empresa vencedora no processo licitatório, sendo proibido o uso deste na aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros ou qualquer outro item que não conste na cesta básica do município, definida através de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os valores percebidos a título de vale-alimentação não se incorporam ao vencimento, remuneração ou proventos de aposentadoria para nenhum efeito.

Art. 5º O valor do vale alimentação será pago proporcional aos dias trabalhados.

Art. 6º A despesa para execução da presente Lei, corre por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze

Projeto de Lei N° 106/2013

PROJETO DE LEI Nº 106/2013.
DOAÇÃO. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.861, de 06 de maio de 2013. R.V.J. Construções Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos da Lei nº 1.048/1989, uma área de terra de 3.600,00 (três mil e seiscentos metros quadrados), designado por Lote 07, da quadra B, da Área Industrial "Paulo Roberto Vidal", matrícula nº 29.038 do Livro nº 2 - Folhas 043, ano 2.000, Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, à empresa R.V.J Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.727.926/0001-09, com anuência da empresa Bratina do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.349.603/0001-56."' (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze

Palmitos

Prefeitura

Processo 81/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 081/2013. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Data da entrega dos envelopes: 23/07/2013 até as 08:30 horas. Data da abertura: 23/07/2013 até às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 10 de Julho de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Contrato 129/2013

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº: 04/2013. Modalidade: Convite 03/2013. CONTRATO: 129/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2013. Contratada: L.C.R. Instalações e Comércio de Matérias Elétricos LTDA ME. Valor: R$ 78.978,75. Prazo: 31/12/2013.

Palmitos, 28/6/2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

Papanduva

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 081/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 083/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 90.434,30 (noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), referente aos itens 10, 13, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 49, 53, 55, 98, 106, 108, 143, 147, 149, 150, 151, 154, 155, 158, 161, 166, 167, 169, 175, 177, 189, 191, 193, 198, 199, 205, 206, 207, 208 e 214, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, de 01 (um) ano a partir da sua assinatura;

2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;

b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;

5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;

6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;

6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 21 de junho de 2013.
FÁBIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSK
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

ARILDO FERNANDES DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 083/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 083/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 62.978,55 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), referente aos itens 01, 03, 11, 16, 26, 39, 43, 44, 45, 48, 58, 60, 66, 68, 75, 78, 79, 82, 88, 93, 100, 101, 114, 120, 122, 124, 127, 131, 132, 133, 153, 160, 163, 165 e 168, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, de 01 (um) ano a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 21 de junho de 2013.
FÁBIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

Promefarma Representações Comerciais Ltda

ARILDO FERNANDES DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 087/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 083/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 42.417,85 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens 09, 24, 50, 54, 59, 104, 105, 116, 126, 128, 138, 139 e 152, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, de 01 (um) ano a partir da sua assinatura;

2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;

b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;

5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;

6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;

6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 21 de junho de 2013.
FÁBIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME

ARILDO FERNANDES DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 093/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 100/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/07/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa SANTOS GARCIA E GARCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.942.896/0001-30, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de kits de uniformes para alunos da rede municipal de ensino, composto por jaqueta, camiseta e calça, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinqüenta reais), referente ao item 01, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 100/2013. Para se apurar o preço de cada subitem, será aplicada a proporcionalidade de 0,673% de desconto, obtida entre o valor da proposta e o lance final, ao valor unitário de cada subitem, conforme determina o item editalicio 7.4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 100/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços adjudicados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem;
4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade

quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do Serviço;
4.6 Prestar os serviços contratados, recolher e pagar os tributos que são de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ão) efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 - Os kits deverão ser entregues em até 50 (cinquenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 100/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 04 de julho de 2013.
SILVANA FREDERICO
Pregoeira

MARCIO WINIEVSKI
Equipe de Apoio

OTÁVIO HUNKA
Equipe de Apoio

SIRLEI APARECIDA ALVES LOPES
Equipe de Apoio

SANTOS GARCIA & GARCIA LTDA - ME

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei N° 1.687, de 09 de Julho de 2013.

LEI Nº 1.687, DE 09 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO UM NOVO OLHAR - AUNO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à "Associação Um Novo Olhar - AUNO", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.693.201/0001-99, com sede na Av. Mal. Costa e Silva, n. 511, Município de Pinheiro Preto, associação sem fins lucrativos, no

valor mensal de R$ 2.069,06 (dois e sessenta e nove reais e seis centavos).

§ 1º A contribuição de que trata o art. 1º desta lei tem como objetivo custear as despesas com a contratação de psicólogo e fisioterapeuta para prestar serviços às pessoas atendidas pela associação beneficiária no ano de 2013.

§ 2º O Município repassará o valor da contribuição de que trata esta lei até o dia 30 (trinta) de cada pessoa.

§ 3º A beneficiária terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de cada parcela, para prestar contas ao Órgão Público acerca da aplicação dos recursos, devendo comprovar a existência de contratação dos profissionais e o respectivo pagamento pela contraprestação dos serviços, bem como apresentar relatório das atividades desenvolvidas e pessoas atendidas.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal da Saúde o acompanhamento e fiscalização das ações de que trata esta lei.

Art. 2° Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal, seguridade social, trabalhista e, se for o caso, com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 09 de julho de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei N° 1.688, de 09 de Julho de 2013.

LEI Nº 1.688, DE 09 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$100.000,00(Cem mil reais), para atender a seguinte programação:

02	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Administração e Finanças	
0202.04	Administração	
0202.04.122	Administração Geral	
0202.04.122.0402	Administração Geral	
0202.04.122.0402.4005	Contribuições Financeiras a Entidades	
3350-0000	Aplicações Diretas	R$ 20.000,00

Fonte de Recursos 0100

02	Poder Executivo	
0206	Secretaria de Transportes e Obras	
0206.26	Transporte	
0206.26.782	Transporte Rodoviário	
0206.26.782.2601	Estradas Vicinais	
0206.26.782.2601.4055	Manutenção da Sec. De Transp e Obras	
3390-0000	Aplicações Diretas	R$ 80.000,00

Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais):

02	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Administração e Finanças	
0202.04	Administração	
0202.04.122	Administração Geral	
0202.04.122.0402	Administração Geral	
0202.04.122.0402.3006	Aquisição de Veículos - ADM	
44900-0000	Aplicações Diretas	R$ 20.000,00

Fonte de Recursos 0100

02	Poder Executivo	
0207	Encargos Gerais do Município	
0207.28	Encargos Especiais	
0207.28.846	Outros Encargos	
0207.28.846.2800	Amortização da Divida Municipal	
0207.28.846.2800.4060	Amortização da Divida e Encargos Municipais	
4690-0000	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00

Fonte de Recursos 0100

02	Poder Executivo	
0207	Encargos Gerais do Município	
0207.28	Encargos Especiais	
0207.28.846	Outros Encargos	
0207.28.846.2800	Amortização da Divida Municipal	
0207.28.846.2800.4060	Amortização da Divida e Encargos Municipais	
3390-0000	Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 09 DE JULHO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei N° 1.689, de 09 de Julho de 2013

LEI Nº 1.689, DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA A DOAÇÃO DE PNEUS À POLÍCIA MILITAR DE PINHEIRO PRETO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar anualmente à Polícia Militar, Grupamento de Pinheiro Preto, 2 dois) jogos de pneus para uso em veículos automóveis utilizados pela corporação.

Parágrafo único. Com o término da vida útil, a donatária deverá efetuar a devolução das respectivas carcaças.

Art. 2º A Secretaria de Administração deverá anotar as informações técnicas dos pneus, para controle de devolução ao Órgão Público das respectivas carcaças.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista na Lei de Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 09 de julho de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.851, de 09 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 3.851, DE 09 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012 e Lei nº 1.688 de 09 de julho de 2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$100.000,00(Cem mil reais), para atender a seguinte programação:

02	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Administração e Finanças	
0202.04	Administração	
0202.04.122	Administração Geral	
0202.04.122.0402	Administração Geral	
0202.04.122.0402.4005	Contribuições Financeiras a Entidades	
3350-0000	Aplicações Diretas	R$ 20.000,00

Fonte de Recursos 0100

02	Poder Executivo	
0206	Secretaria de Transportes e Obras	
0206.26	Transporte	
0206.26.782	Transporte Rodoviário	
0206.26.782.2601	Estradas Vicinais	
0206.26.782.2601.4055	Manutenção da Sec. De Transp e Obras	
3390-0000	Aplicações Diretas	R$ 80.000,00

Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais):

02	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Administração e Finanças	
0202.04	Administração	
0202.04.122	Administração Geral	
0202.04.122.0402	Administração Geral	
0202.04.122.0402.3006		Aquisição de Veículos - ADM
44900-0000	Aplicações Diretas	R$ 20.000,00

Fonte de Recursos 0100

02	Poder Executivo	
0207	Encargos Gerais do Município	
0207.28	Encargos Especiais	
0207.28.846	Outros Encargos	
0207.28.846.2800	Amortização da Divida Municipal	
0207.28.846.2800.4060	Amortização da Divida e Encargos Municipais	
4690-0000	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00

Fonte de Recursos 0100

02	Poder Executivo	
0207	Encargos Gerais do Município	
0207.28	Encargos Especiais	
0207.28.846	Outros Encargos	
0207.28.846.2800	Amortização da Divida Municipal	
0207.28.846.2800.4060	Amortização da Divida e Encargos Municipais	
3390-0000	Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 09 DE JULHO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 212, de 01 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 212, DE 01 DE JULHO DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 023/2013, E ADJUDICA O OBJETO A EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 023/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de medicamentos manipulados,
e adjudica o objeto licitado à empresa FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.408.746/0008-65, pelos preços equivalentes à 30% (trinta por cento) de desconto do preço constante da tabela da ABCFARMA para os medicamentos de referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 01 DE JULHO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato de Fornecimento N. 204/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 204/2013.

Termo de Contrato DE AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES, IMPRESSORA E CÂMERA DIGITAL PARA O CRAS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa HOLANDA NHOATTO - ME, autorizado através do Processo nº 177/2013, Dispensa de Licitação nº. 142/2013.

Valor de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Pinheiro Preto, 05 de Junho de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 206/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 206/2013.

Termo de Contrato CONSERTO NO VEÍCULO PLACA MCY 2680, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA ATLAS LTDA, autorizado através do Processo nº 179/2013, Dispensa de Licitação nº. 144/2013.
Valor de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

Pinheiro Preto, 07 de Junho de 2013.

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Edital de Pregão N° 016/2013-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2013-FMS
Registro de Preço
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Tipo de licitação: Menor Preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de material de construção para reparos e manutenção das unidades de saúde do município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e inicio da sessão de disputa: 25/07/2013 às 14:00 horas;
Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0xx47) 3369-4111.

Porto Belo, 10 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Aviso de Edital de Pregão N° 017/2013-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2013-FMS
Registro de Preço
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Tipo de licitação: Menor Preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos veículos pesados da Secretaria de Saúde do município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e inicio da sessão de disputa: 26/07/2013 às 09:00 horas;
Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0xx47) 3369-4111.

Porto Belo, 10 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Aviso de Edital de Pregão N° 030/2013-PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2013-PMPB
Registro de Preço
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Tipo de licitação: Menor Valor por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e recolhimento de resíduos de terrenos baldios no município de Porto Belo, período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e inicio da sessão de disputa: 26/07/2013 às 14:30 horas;
Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 10 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Aviso de Edital de Pregão Nº 031/2013-PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2013-PMPB
Registro de Preço
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Tipo de licitação: Menor Valor por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO -Aquisição de paver, piso tátil direcional e piso tátil alerta, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do município de Porto Belo, período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e inicio da sessão de disputa: 29/07/2013 às 14:30 horas;
Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 10 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Medida Provisória Nº 005/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 005/2013
"Altera a Lei Municipal 1.749 de 29 de outubro de 2009 modificada pela lei Municipal 2.058 de 03 de julho de 2013 e dá outras providências."

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que edita a seguinte Medida Provisória:

Art. 1º: - Altera o caput e a alínea "f" do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal 1.749 de 29 de outubro de 2009 alterada pela Lei Municipal 2.058 de 03 de julho de 2013:
"Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura é composto de 12 (doze) membros, e seus respectivos suplentes, dentre nomes apresentados em lista única ao Prefeito Municipal, sendo:

I - Representantes Governamentais:
a)
b)
c)
d)
f) - Suprimido
g)
h)

Art. 2º - Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, 08 de julho de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 571/2013

PORTARIA Nº 571, de 13 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 10 de junho a 20 de dezembro de 2013 ou até a realização do concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Eder Rodrigues dos Santos, para exercer as funções do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com vencimentos na Classe "04", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

Porto União - SC, em 13 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA Prefeito Municipal	PAULO RUBENS BUCH Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato Aditivo 083/2013 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 083/2013 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 010/2013 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Reajusta-se ao aludido contrato superior em 8,15 %.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 18 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 108/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 108/2013
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 025/2013
Partes: Município de Porto União e Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Reajusta-se ao aludido contrato superior em 8,15 %.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 18 de Junho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 53/2013

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2013

EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:00 (nove horas), do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2013, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de kit de tonner para impressora laser jet CM1415fn color, original e espirais para encadernação 25mm, em plástico transparente, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 10 DE JULHO DE 2013.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0804/RH

PORTARIA Nº. 0804/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a Portaria n. 0770/RH de 14 de junho de 2013, em virtude de erro de digitação :

Onde se lê:
RUI ORLANDO KRIEGER
Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:
RUI ORLANDO KRIEGER
Secretaria Municipal de Saúde

Onde se lê:
TIAGO DA CONCEIÇÃO CARDOSO
Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:
TIAGO DA CONCEIÇÃO CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de junho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0812/RH

PORTARIA Nº. 0812/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a Lotação da servidora municipal ROSELI MARINHEIRO DELINO, ocupante do cargo EDUCADOR SOCIAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, nos termos do Art. 18º, Lei Complementar n. 207 de 28/10/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0837/RH

PORTARIA Nº. 0837/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a Lotação do servidor municipal ERVIN SPERANDIO, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, no Centro Educacional Ricardo Marchi, nos termos do Art. 18º, Lei Complementar n. 207 de 28/10/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 0861/RH
PORTARIA Nº. 0861/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora JOSIANI SEVEGNANI CONZATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidões de nascimento n.º 0041984 45 e 0041985 43 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontram-se os assentos de JULIA CONZATTI e LUANA CONZATTI.

Parágrafo Único Tratando-se de parto múltiplo, serão devidos dois auxílios-natalidade a servidora, conforme § 1º do Art. 241, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 0863/RH
PORTARIA Nº. 0863/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora ANGELITA BATISTA CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0041990 22 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de ENZO GABRIEL HOFFMANN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 0848/RH
PORTARIA Nº. 0848/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Designar, de acordo com Art. 46 e 47 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora municipal CARMELA SUZANA DA VEIGA FERREIRA, matrícula 28746/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, letra "E", para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Rotinas Trabalhistas, durante o impedimento da titular por motivo de férias, pelo período de 08/07/2013 à 22/07/2013.

Art. 2º Pelo exercício da função, faz jus, além da remuneração de seu cargo efetivo, a diferença de vencimentos referente ao cargo em comissão, pelo período da designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretario Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 0862/RH
PORTARIA Nº. 0862/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora FABIANE OLIVEIRA GORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0042003 68 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de MARCO ANTONIO OLIVEIRA GORGES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 0864/RH
PORTARIA Nº. 0864/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 09/07/2013, o servidor municipal HELMUTH FOSTER, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Termo de Posse e Exercício Ervin Sperandio
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a)

servidor(a) ERVIN SPERANDIO, nomeado (a) pela Portaria n. 0654/RH, de 08/05/2013, publicada no DOM na data de 28/05/2013, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 10/07/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 26 de junho de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício Roseli Marinheiro Delino
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ROSELI MARINHEIRO DELINO, nomeado (a) pela Portaria n. 0732/RH, de 07/06/2013, publicada no DOM na data de 14/06/2013, para exercer o cargo efetivo de Educador Social, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 02/07/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 02 de julho de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Dilson Luis Araujo	400.261.329-15	121902
Vilma da Silva	670.993.609-06	64852
Marli Hilbert Schlemper	420.746.499-91	119322

Rio do Sul, 09 de julho de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal

Portaria N° 723/2013
PORTARIA No 723, DE 09 DE JULHO DE 2013
Autoriza o Gozo de Férias remanescentes ao Servidor Fernando Guedes

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 12 a 21 de julho de 2013, ao servidor Fernando Guedes, Contador da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em complemento ao período remanescente referente a 2012 - 2013, de acordo com a Portaria n° 695, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 2° Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 09 de julho de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

Portaria N° 724/2013
PORTARIA No 724, DE 09 DE JULHO DE 2013
Autoriza o Gozo de Férias remanescentes a Servidora Heliana Duarte Prim

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 22 de julho a 06 de agosto de 2013, a servidora Heliana Duarte Prim, Agente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em complemento ao período remanescente referente a 2012 - 2013, de acordo com a Portaria n° 684, de 16 de janeiro de 2013.
Art. 2° Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 09 de julho de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

Resumo do Contrato N° 10/2013
RESUMO DO CONTRATO N° 10/2013
Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.
Contratada: Fabiana dos Santos Linhares.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica da Comissão Legislativa Temporária de Inquérito - CPI da Saúde, com a finalidade de apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços de consultoria incluirão demandas administrativas envolvendo os trabalhos da CPI e as demandas judiciais que por ventura relacionem-se aos trabalhos da CPI.
Vigência: até o encerramento da Comissão Legislativa Temporária de Inquérito - CPI da Saúde.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

FABIANA DOS SANTOS LINHARES
Contratada

Salto Veloso

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 0031/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0031/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Constitui objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL, CRECHE E CENTRO DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23/07/2013 até as 09h00min.
Abertura: 23/07/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 10 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

2° Termo Aditivo ao Contrato N°. 9912281226
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912281226

OBJETO: Altera condições de pagamento para o dia 23 (vinte e três) do mês seguinte ao da prestação do serviço, e prorroga o prazo de vigência do contrato originário até 02/08/2014.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DATA DO TERMO: 03 de junho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Errata
ERRATA:

No Diário Oficial Municipal nº 1276, de 09 de julho de 2013, páginas 335/336, na publicação do Decreto nº 228/2013, nos locais que se lê " R$ 30.000,00" leia-se "R$ 35.000,00".

Portaria Nº 2702/2013
PORTARIA Nº 2702, DE 08 DE JULHO DE 2013
CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a estabilidade funcional, em decorrência de aprovação em estágio probatório, da servidora pública municipal LUCI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A conclusão a que se refere o artigo 1º compreende o período de 27/04/2010 a 27/04/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2703/2013
PORTARIA Nº 2703, DE 08 DE JULHO DE 2013
CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a estabilidade funcional, em decorrência de aprovação em estágio probatório, do servidor público municipal MAURO SIQUEIRA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A conclusão a que se refere o artigo 1º compreende o período de 05/04/2010 a 23/06/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2704/2013

PORTARIA Nº 2704, DE 08 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
A partir de 08 de julho de 2013, LARISSA JULIANE JABLONSKI, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional 4, Classe A, Nível I, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2705/2013

PORTARIA Nº 2705, DE 08 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
A partir de 08 de julho de 2013, DEBORAH CINTIA DE QUADROS, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Classe A, Nível I, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2708/2013

PORTARIA Nº 2708, DE 08 DE JULHO DE 2013.
ALTERA A PORTARIA Nº 11863, DE 02 DE ABRIL DE 2012, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL - CONCIDADE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1680 de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º. O inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 11863, de 02 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"II - Representantes da Sociedade Civil:

b) Representantes da Associação Empresarial de São Bento do Sul-ACISBS:
Márcio Neumann - Titular
Mário Nenevê - Suplente"

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Edital Nº 01/2013 - CMDCA

EDITAL Nº 001/2013
Convocação e regulamentação do Processo de Escolha das Entidades Não-Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul.

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, Exmo. Sr. Fernando Tureck, conforme atribuições previstas no artigo nº 6°, § 2°, da Lei Municipal nº 1242/2005, através da Comissão Eleitoral, convoca as Entidades da Sociedade Civil do Município da São Bento do Sul, registradas no CMDCA-SBS, para participarem do Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do CMDCA, mediante a seguinte regulamentação:

Art. 1° - Poderão participar do processo de escolha as entidades que estejam registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul - CMDCA.

Art. 2º - A entidade que preencher os critérios previstos no art. 1°, deste edital, que desejar participar do processo de escolha na condição de candidato ao cargo de membro do CMDCA, deverá fazer sua inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Mühlbauer, 169, Bairro Serra Alta, no Município de São Bento do Sul-SC, no período de 10/07/2013 à 12/07/2013, no horário das 7h00 às 12h00 e 13h00 às 16h:30, devendo:

I - Preencher formulário próprio de inscrição, emitido pelo CMDCA;
II - Indicar um delegado para a votação; e
III - Indicar o possível titular e suplente, para o caso de ser eleita.

Art. 3° - A Comissão Eleitoral do CMDCA terá até o dia 16/07/2013, para examinar as candidaturas e divulgar a relação das Entidades candidatas através de fixação de lista na sede do Conselho e mural na Prefeitura Municipal.

§ 1° - Os pedidos de impugnação de candidatura deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral do CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Mühlbauer, 169, Bairro Serra Alta, até a data de 18/07/2013, através de ofício, constando a identificação do impugnante e as razões do pedido.

§ 2° - A Comissão Eleitoral terá até o dia 19/07/2013, para decidir sobre a impugnação e responder ao impugnante.

§ 3° - Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

Art. 4° - A divulgação final das candidaturas, pela Comissão Eleitoral, ocorrerá até 22/07/2013, através de fixação de lista na sede do Conselho.

Parágrafo único - Da divulgação final não caberá recurso.

Art. 5° - A assembléia de escolha dos representantes Não Governamentais realizar-se-á no dia 24/07/2013 as 9h00 em primeira chamada e as 09h30 em segunda e última chamada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João Mühlbauer, 169, bairro Serra Alta.

Parágrafo único - Logo após a votação terá início a apuração dos votos.

Art. 6° - Caberá ao Coordenador da Comissão Eleitoral dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral designará um secretário para elaborar a ata da assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos.

Art. 7° - A entidade candidata que desejar expor os motivos de sua candidatura durante a assembléia, deverá manifestar o seu desejo perante o Coordenador dos trabalhos na abertura da assembleia.

Parágrafo único - Cada entidade candidata terá no máximo 3 (três) minutos para fazer a sua exposição.

Art. 8° - O voto direto e secreto será exercido pelo delegado da entidade regularmente registrada no CMDCA, em cédula contendo o nome das candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

§ 1º - Cada entidade terá direito a um único delegado.

§ 2° - O representante da entidade, no ato da votação, deverá apresentar a declaração da entidade indicando-o como delegado.

§ 3° - Cada delegado deverá votar em até 05 (cinco) candidatas.

§ 4° - Será considerada nula a cédula que apresentar mais de 05 (cinco) candidatas assinaladas.

Art. 9° - Serão eleitas titulares as 05 (cinco) candidatas mais votadas e suplentes as 05 (cinco) candidatas mais votadas subseqüentemente.

Parágrafo único - Em caso de empate na 5ª (quinta) colocação, as entidades presentes votarão apenas nas entidades empatadas.

Art. 10 - Terminada a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.

§ 1° - O prazo para impugnação do resultado será de 01 (um) dia útil, após a proclamação dos eleitos, a qual deverá ser apresentada ao CMDCA, que decidirá sobre o fato.

§ 2° - Da decisão do Conselho não caberá recurso.

Art. 11 - O mandato dos Conselheiros Não Governamentais será de 02 (dois) anos, a partir da publicação do Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - O dia, o horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMDCA.

Art. 13 - Havendo alteração legal no número de conselheiros, caberá à Diretoria do CMDCA normatizar a recomposição, tendo como base a eleição de 24/07/2013.

Art. 14 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Comissão Eleitoral
EUNICE CRISTINA BORBA HÄNSCH
COORDENADORA

PAULO ALEXANDRE NENEVE CORDEIRO
HELENICE GRANEMANN COSTA GREIN
GERSON PACHECO

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nr. 20/2013

Resumido Edital de Pregão Presencial n° 20/2013
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 23 de julho de 2013, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, PEDRA SEXTAVADA, PETIT PAVÊ E MEIO FIO) E REPOSIÇÃO DE CALÇADAS (CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO).
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/editai.

São Bento do Sul, 10 de julho de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São José

Câmara Municipal

Ata da Quadragésima Terceira Sessão Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa C

Presidente: Sanderson Almedci de Jesus - PMDB
Secretário : Meri Terezinha de Melo Hang - PSD
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência e secretaria dos Titulares. Pela lista de presença à Sessão, foi constada o comparecimento de todos os Senhores Edis. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente solicitou à Senhora Primeira Secretária que proferisse a leitura da ata da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, que posta em votação foi aprovada por doze votos favoráveis, com as ressalvas
A seguir foi lida a relação das matérias da presente sessão e em continuidade, manifestou-se pela Ordem o Vereador Michel da Silva Schlemper - PMDB, que solicitou a inclusão na ordem do Dia da Presente Sessão, requerimento de sua autoria, o que foi aprovado por unanimidade, com a ressalva do Vereador Moacir da Silva, para que fosse retificado seu pronunciamento onde consta que foram elencadas cinco ações na conferência, na verdade foram elencadas vinte ações na conferencia, das quais cinco foram lidas pelo vereador na tribuna. Manifestou-se pela Ordem o Vereador Michel da Silva Schlemper, que solicitou fosse deliberada a inclusão de projeto de Lei de sua autoria para leitura na presente sessão, e a inclusão para votação de Projeto de Lei n° 080,

Parlamentar. Postas em votação, foram as propostas aprovadas por unanimidade. A seguir foi declarada livre a palavra na hora do Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Walace Avanir de Souza - PDT, que comentou sobre a realização do Baile da Debutante que será idealizado por seu Assessor Chales Closani. Agradeceu à Vereadora Sandra Pereira Alves Martins, pelo apoio que deu ao evento, sendo madrinha das trinta e cinco meninas do baile. Explicou o orador que este evento proporciona a meninas dos bairros possam ter um baile de debutantes que marque sua apresentação à sociedade. Prabenizou ao Assessor Charles Colsane, que fez um excelente trabalho na Secretaria da Cultura e agora faz uma excelente trabalho em seu gabinete. Continuando o orador matéria da revista Exame, na qual o Ministro da Fazenda Guido Mantega disse que o aumento de vinte para vinte e cinco por cento da proporção de entanol da gasolina iria reduzir o preço nas bombas. Disse que na verdade os postos aumentaram de R$ 2,59 para R$ 2,89, sem qualquer aviso, flagrantemente com o objetivo de absorver qualquer redução de preço que pudesse ocorrer. Disse que o aumento foi feito por um cartel, pois ocorreu em todos os postos da região. Disse que irá fazer questionamento ao PROCON, para explicar a legalidade do aumento e porque ocorreu sem qualquer aviso. Disse que irá fazer requerimento solicitando relatório dos postos. Disse que ficou evidente que o aumento fará com que, quando for consolidada a redução dos postos o preço irá voltar para os valores anteriores. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Clonny Capistrano Maia de Lima - PMDB, dizendo que todos perceberam um leve enfraquecimento das manifestações pelo Brasil, mas acredita que as fozes não irão se calar. Disse que os políticos terão que ter bem claro que todos os vereadores eleitos somam pouco mais de trinta mil votos de uma colégio eleitoral com cento e quarenta e quatro mil eleitores, ou seja temos cento e dez mil votantes que não estão representados na câmara. disse que no caso do Prefeito, noventa mil pessoas não estão representados. Disse que os vereadores eleitos terão que se esforçar para atender aos anseios de toda a população que não nos confiaram o seu voto, e que irá decidir a próxima composição desta Casa. Continuando manifestou sua preocupação com os cargos de confiança de São José, que moram e votam em Florianópolis. Disse que os eleitores da cidade que não se sentem representados pelos cargos eletivos também não sentem pelos cargos de confiança. Disse que quando a prefeita nomeia pessoas de outras cidades para estes cargos, falta com o respeito com a com São José e com seu povo. Continuando o orador disse que a saída para esta situação é discutir com a comunidade e ouvir o que ela quer. Fazer reuniões nas comunidades em horários que as pessoas possam participar. Demonstrar transparência das ações. Disse ser vereador do PMDB, e está disposto a auxiliar à administração do executivo. Apelou a seus pares para não permitir que a câmara seja tida como omissa por compactuar com as falhas da Administração. Disse que sempre estará do lado do que é melhor para a cidade e seus moradores e lamentou ter obtido a informação de que estarão vindo mais três pessoas de Florianópolis para ocupar cargos no Executivo. Reafirmou que o Secretariado do município não tem compromisso com a cidade e seus moradores, por isto as reclamações são constantes. Convidou a todos os colegas para que façam uma reflexão, e até quando estas pessoas irão continuar mal tratando aos munícipes. Finalizou dizendo que não irá se calar, por crer que a prefeita está mal assessorada. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Michel da Silva Schlemper - PMDB, que comentou sobre os out-doors e Front Light, que poluem visualmente as principais ruas da cidade. Destacou locais da marginal da BR 101 que estão totalmente tomados por cartazes, sem que haja nenhuma fiscalização. Lembrou ter falado das Placas de denominação das ruas que não são mantidas. Destacou que o licenciamento da publicidade poderia ser um dos grandes geradores de arrecadação da cidade. Destacou o projeto do Prefeito Cesar Souza Júnior, que disciplina a instalação de todo o tipo de publicidade na Cidade. Ressaltou a Avenida Presidente Kennedy que está tomada e poluída visualmente. Disse que irá encaminhar indicação ao Executivo, com cópia da Proposta de projeto de Lei aprovada em São Paulo e em Florianópolis. Ressaltou ainda a importância de que seja feito concurso público para a contratação de fiscais em todas de obras de posturas, saúde. Em aparte o Vereador Orvino Coelho de Ávila, parabenizou ao orador destacando em sua fala a importância de que seja ampliado o quadro de fiscais. Também em aparte o Vereador Túlio Márcio Salles Maciel fez suas as palavras do orador, lembrando que a Avenida Presidente Kennedy tem um projeto muito bonito e que tem que ser mantido, criando um padrão de publicidade. Retomando a palavra o Vereador Michel disse que contratar fiscal não é despesa, pois estes irão gerar receitas. Continuando comentou matéria do Jornal Diário Catarinense que falta do "Pactômetro", que mostra as ações e investimentos do Governo do Estado através do Pacto por Santa Catarina. Destacou a questão das Cheiras e alertou que todas estas ações deste item estão com seu cronograma atrasadas. Comentou a prioridade que foi a construção dos Estádios de futebol que foram aprovados através de RDC Regime Direto de Contratação, permitindo que os valores dos investimentos dobrassem. Disse que desta forma foi aprovado para o Pacto por Santa Catarina e que o objetivo do da RDC, é tapar o sol com peneira e justificar o atraso das obras e a falta de planejamento. Disse que o Valor Previsto é de sete bilhões de reais e certamente o tempo irá nos mostrar que ocorrerá a mesma coisa, os valores irão dobrar, pois que através desta modalidade, não tem limite para conclusão nem para termo aditivo. Finalizou dizendo que voltará a debater este tema, pois precisamos exercer uma fiscalização permanente para que não ocorra o que ocorreu nos estádios da copa da FIFA. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus - PMDB, dizendo ter protocolado requerimento para que seja realizada Audiência Pública para Tratar do Transporte Coletivo da Cidade, que deverá ocorrer em agosto, para que possamos levantar todos os dados necessários e trazer para discussão todos os anseios da comunidade e colocar à mesa todas as pessoas e organizações interessadas. Disse que esta agenda quer iniciar no segundo semestre para discutirmos todas as situações e necessidades, buscando soluções e encaminhamentos em todos os aspectos, e situações desde as concessões, que são precárias, até as tarifas. Ressaltou que Transporte Coletivo será a pauta do segundo semestre, pois influi diretamente com a vida de toda a população. Finalizou dizendo que não cabe a Câmara a solução final do problema, mas certamente, o legislativo poderá contribuir em muito com as soluções. Estando esgotado o tempo do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. Em Discussão Única as matérias, como segue: 1) por dez votos favoráveis e um voto contrário do Vereador Sanderson Almeci de Jesus, Requerimento nº 48/2013 dos Vereadores Túlio Márcio Salles Maciel e Orvino Coelho de Ávila, à Prefeita Municipal, solicitando que seja enviado à esta casa o novo Plano Diretor do município para discussão. Após a votação desta Matéria, o Senhor Presidente fez manifestação de voto dizendo que o requerimento solicita o envio a esta Casa de um novo Plano Diretor, quando o entendimento da maioria é que seja revisto e encaminhado o Projeto já elaborado, por isto seu voto contrário. 2) por onze votos favoráveis o Requerimento nº 49/2013 de vários vereadores ao Presidente desta Casa, de para que seja criada uma Comissão Especial, nos termos do Art. 61 do Regimento Interno, visando buscar soluções no que tange a situação das empresas situadas nas Áreas Industriais de Forquilhas e Sertão do Maruim, conforme especifica. 3) Requerimento n.º 50/2013 de Vários Vereadores para que seja constituída uma COMISSÃO ESPECIAL, com o objetivo de investigar a alienação indevida de Títulos Públicos Federais, sem o ingresso da receita nos cofres da Autarquia São José Previdência, como especifica. 3) Requerimento nº 51/2013 dos Vereadores Sanderson Almeci de Jesus e Neri Osvaldo do Amaral, para que seja realizada Audiência Pública no dia 06 de agosto de 2013, para abordar e discutir a situação do Transporte Público Coletivo no Município de São José, conforme especifica. Em Segunda Discussão foi aprovado por onze votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e

Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei n.º- 069/2013, do Vereador Wallace Avanir de Souza, que dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas a Obrigação da divulgação destas pessoas no âmbito do Município de São José, da forma que especifica e dá outras providências. Estando esgotado o prazo regimental da Presente Sessão o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para uma Ordinária, Seguna feira em horário regimental.

São José (SC), 03 de julho de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS GERALDO SWIECH
Presidente Vice-Presidente

MERI TEREZINHA DE MELO HANG MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
1º Secretário Segundo Secretário

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto N° 4.687, de 10 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.687, DE 10 DE JULHO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública bem imóvel, para fins de avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar o bem imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, para que o Município de São Lourenço do Oeste possa recebê-lo em doação;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte da chácara nº 46 (quarenta e seis), com área de 937,50 m² (novecentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Senhor Hary Pandini, localizado na rua Monte Castelo, no perímetro urbano deste Município de São Lourenço do Oeste - SC, conforme matrícula de 16.072 do Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, termo de doação, memorial descritivo e projeto de desmembramento, todos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob o nº 066134-5, para expedir Laudo de Avaliação do imóvel referido no art. 1º deste Decreto.
§ 1º O Engenheiro referido no art. 2º, deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Decreto.
§ 2º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionados no art. 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Licitação 04.2013 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 04.2013 MODALIDADE: Pregão Presencial -

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de um seguro para as coberturas descritas no anexo I do edital para os 06 (seis) veículos descritos no anexo II pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara -Fundo Municipal de Saúde. Sendo que a licitante deverá apresentar proposta para todos os veículos descritos no ANEXO I, sob pena de desclassificação.
TIPO: Menor Preço Global DATA DE ABERTURA: 24/07/2013 ás 09:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 09/07/2013
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO.

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 003.377.859-02, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº. 1100 - Monte Cristo - Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 002/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 002/2013 até o dia 30/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA TEREZINHA KUHN HAMES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora TEREZINHA KUHN HAMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 909.204.229-34, residente a Rua Alfredo Hiachitzki, nº 53, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 004/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 004/2013 até o dia 30/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 013/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR VALÉRIO LUIZ PAULI.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor VALÉRIO LUIZ PAULI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 415.337.989-15, residente a Rua Domingos Cândido da Cunha, nº.109, Centro - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 013/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 013/2013 até o dia 20/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 018/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 018/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA KARINA SILVANO.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/

SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora KARINA SILVANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 010.017.309-84, residente e domiciliada a Rua João Pedro Hames, nº. 7819 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 018/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 018/2013 até o dia 20/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 021/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 021/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA IVONETE MARIA VENTURA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora IVONETE MARIA VENTURA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº. 597.262.109-68, residente e domiciliada a Rua Luiz Fagundes, nº. 2469 - Picadas do Sul - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 021/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 021/2013 até o dia 20/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 022/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 022/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA CHRISTIANE MARRERO CATALÃO.

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora CHRISTIANE MARRERO CATALÃO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 220.759.778-44, residente a Rua das Trutas, nº.150, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 022/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 022/2013 até o dia 30/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 023/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº.

023/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR OTAVIO AUGUSTO MARTINS DE CAMPOS.

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor OTAVIO AUGUSTO MARTINS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 041.661.649-61, residente a Rua dos Cardeais, nº.222, Pedra Branca - Palhoça/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 023/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 023/2013 até o dia 30/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 008/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA DIÉLI HOFFMANN.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita DIÉLI HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob Nº 066.458.469-16, residente e domiciliada a Rua Lino Pedro da Silva, nº 54 - Sertão do Maruim - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 008/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 008/2013 até o dia 20/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

Lei N° 1.948/2013
LEI N° 1.948/2013
AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR O PROJETO "CIRCUITO EXPEDIÇÃO SCHROEDER NATUREZA VIVA 2013", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar o projeto "Circuito Expedição Schroeder Natureza Viva 2013", a realizar-se no município de Schroeder, entre os meses de julho a novembro de 2013.

Parágrafo único. O regulamento das atividades do Projeto "Circuito Expedição Schroeder Natureza Viva 2013" será definido pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, e deverá conter, no mínimo, as datas dos eventos, as formas e modalidades de participação e as obrigações dos participantes.

Art. 2º Não será realizada cobrança de ingresso para as atividades desenvolvidas pelo Projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Projeto serão custeadas por meio de recursos discriminados no Orçamento de 2013, nas seguintes rubricas: 07.01.2.041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 07.01.2.041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07.01.2.041.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos deste evento, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso das atividades.

Art. 5º O Poder Público Municipal prestará contas dos eventos qualificados nesta Lei, diretamente à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término do mesmo, incluindo nesta prestação todo o apoio recebido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 9 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Lei Nº 1.947/2013

LEI Nº 1.947/2013
AUTORIZA A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SCHROEDER - ACIAS, PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "COMPRA FELIZ" - 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1o Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de até R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), à Associação Empresarial de Schroeder - ACIAS, para utilização na Campanha "Compra Feliz" - 2013.

§ 1o Os recursos serão repassados até o dia 1º de outubro de 2013;

§ 2o O beneficiário deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Schroeder do valor repassado em até 60 (sessenta) dias após o repasse;

Art. 2o Os recursos repassados deverão ser utilizados especificamente no desenvolvimento das ações da Campanha "Compra Feliz" - 2013, a ser desenvolvida pela entidade beneficiada com o repasse.

Art. 3o As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária 07.01.2.040.3.3.50.41.00 - Contribuições, proveniente da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, devidamente inscritos na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 9 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Lei Nº 1.949/2013

LEI Nº 1.949/2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE CAÇA E TIRO BRACINHO PARA A KOLONESTENFEST 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1o Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder contribuição no valor total de até R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao Clube Caça e Tiro Bracinho, para auxiliar na realização da Kolonestenfest 2013, cujo objetivo é homenagear a classe agricultora do Município, base da colonização local.

§ 1o O valor será repassado em data a ser definida pelo Município de Schroeder.

§ 2o O beneficiário deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Schroeder do valor repassado em até 60 (sessenta) dias após o repasse.

Art. 2o Os recursos repassados deverão ser utilizados conforme plano de aplicação.

Art. 3o As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária 05.03.2.027.3.3.50.41.00 - Contribuições, proveniente da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Setor de Cultura, devidamente inscritos na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 9 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Cancelamento de Item 50 - Paracetamol 500Mg Comp

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro,
CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Contrato nº. 56/2012 - FMS
Processo de licitação nº. 24/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2012-FMS

CANCELAMENTO DE ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DE ITEM 50 - PARACETAMOL 500MG COMP, referente ao contrato nº 56/2012-FMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2012-FMS, Processo nº. 24/2012-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, vencido pela empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 12.927.876/0001-67, sendo repassado o item 50 a segunda colocada a empresa MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86, que atenderá o item no mesmo valor ofertado na sessão de lances.

Schroeder, 10 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Ata do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 15/2013-FMS, Sequência 01

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 15/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 52/2013** **Data do Processo: 25/06/2013**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de literatura técnica para auxílio da assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2013 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 5097/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2013, Licitação nº 15/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. A empresa RSUL LTDA- ME, enviou pelo correio um envelope devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Após rubricado o envelope enviado pelo correio pela empresa RSUL LTDA- ME, o mesmo foi aberto e constatado que possui um envelope de proposta comercial, um envelope de habilitação, bem como todos os documentos para o credenciamento. A empresa não possui representante presente na sessão. Foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa RSUL LTDA- ME. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após registrados os valores ofertados resulta vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa RSUL LTDA- ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados e examinados pela pregoeira e pela equipe de apoio. Constatando que a empresa RSUL LTDA- ME apresentou alvará de localização e funcionamento sem autenticação, documento exigido no item 7.1.8 "Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa e Alvará Sanitário" e item 7.4 "Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes", não atendendo as exigências do edital, resultando inabilitada. De acordo com o edital no item 9.21. "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993", o artigo 48 §3 traz que § 3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo então concedido o prazo de 08 dias uteis, ate dia 22 de julho de 2013, para apresentação de novo envelope de habilitação, caso contrario será considerada inabilitada. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata a empresa participante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 10 de Julho de 2013

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Pregoeiro(a)

Daniela Samulescki - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Valério de Oliveira Onofre - ..... - Equipe de Apoio

Dispensa Nº 53/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2013 - DL

Processo Nr.: 123/2013
Data: 10/07/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **OMVS CONTRUTORA LTDA.** Código: 12632
Endereço: RUA HELMUTH GAEDTKE, 105
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 15.772.347/0001-20 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: contratação de empresa especializada para a Construção de Abrigo para Estação Hidrológica, com mão de obra e material, a ser instalada nos fundos de imóvel do Sr. Dorival Afonso Jahn, próximo a Caiman Ind. E Com. De Malhas, Centro de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa especializada para a Construção de Abrigo para Estação Hidrológica, com mão de obra e material, a ser instalada nos fundos de imóvel do Sr. Dorival Afonso Jahn, próximo a Caiman Ind. E Com. De Malhas, Centro de Schroeder, conforme planilha de custos	UN	9.693,51	9.693,51

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA

Temos a considerar que a aquisição deste tecnologia será de fundamental importância para o município, pois muito contribuirá na coleta de dados; quanto ao nível de rios e precipitações de chuvas, trazendo informações aos órgãos de segurança como Defesa Civil Municipal, Estadual e Ferderal .Por solicitação da Epagri, cuja parceria disponibilizou os projetos para a construção da Estação Hidrometeorológica, alegando urgência, e levando em consideração o desinteresse demonstrado pelas Empresas em participar da licitação em função do valor, conforme comunicação e solicitação anexa, optamos por esta dispensa. A Empresa ganhadora, conforme orçamentos será OMVS Construtora Ltda.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 10 de Julho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2013 - DL

Processo Nr.: 123/2013
Data: 10/07/2013

Folha: 2/2

08/07/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 8 de Julho de 2013

Valor da Despesa: 9.693,51 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato do Contrato Nº. 137/2013 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato nº. 137/2013 - FMS
Processo Licitatório nº. 123/2013-PMS
Dispensa de Licitação nº. 53/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: OMVS COSNTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedtke, nº. 105, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui o presente contrato contratação de empresa especializada para a Construção de Abrigo para Estação Hidrológica, com mão de obra e material, a ser instalada nos fundos de imóvel do Sr. Dorival Afonso Jahn, próximo a Caiman Ind. E Com. De Malhas, Centro de Schroeder/SC., sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a Construção de Abrigo para Estação Hidrológica, com mão de obra e material, a ser instalada nos fundos de imóvel do Sr. Dorival Afonso Jahn, próximo a Caiman Ind. E Com. De Malhas, Centro de Schroeder, conforme planilha de custos	01	Unidade	9.693,51	9.693,51
VALOR R$ TOTAL 9.693,51					

Valor do contrato: R$ 9.693.61 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)Data da Assinatura: 10/07/2013 - Vigência: 31/07/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A09/2013 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A09/2013 - FMS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2012 -FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86, estabelecida Rua Samuel Kruchim, nº. 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Daniel Desiderio, inscrito no CPF sob o no 046.812.778-00, portador da Carteira de Identidade no 17.452.363.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 58/2012-FMS, celebrado em 21 de novembro de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 24/2012 - FMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2012- FMS, o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o pedido de desistência do item 50 pela empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 12.927.876/0001-67,devidamente aceito pela administração, de acordo com Parecer da Procuradoria nº 040/2013-PROJUR.

Considerando que a segunda colocada para o item 50 é a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, aceitou entregar o objeto licitado no mesmo valor ofertado na etapa de lance. Onde a administração possui um saldo de 40.000 (quarenta mil) unidades, no valor unitário no valor unitário de R$ 0,042 (quatro centavos e dois centésimos de centavos), totalizando o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", sendo aditivado o item 50, a quantidade de 40.000 (quarenta mil) unidades, no valor unitário no valor unitário de R$ 0,042 (quatro centavos e dois centésimos de centavos), totalizando o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	SALDO LICITADO	VALOR R$ UNITÁRIO	UNID.	VALOR R$ TOTAL
50	PARACETAMOL 500MG COMP	40.000	0,042	COMP	1.680,00
VALOR R$ TOTAL 1.680,00					

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 58/2012-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de julho de 2013.
CONTRATADA:
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DANIEL DESIDERIO
CPF no 046.812.778-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
NOME: ORLANDO TECILLA NOME: IVANDRA DE SOUZA
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 047.563.299-00

Termo Aditivo Nº. A26/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A26/2013 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2013 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: HEFTER E LIMA COMÉRCIO DE DIVISORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.012.506/0001-25, estabelecida na Rua Levinus Krause, nº 158, São Luis, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-600, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Senhora Lenir Aparecida de Lima, inscrita no CPF sob o no 030.166.959-79, portadora da Carteira de Identidade no 4.407.655-0-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 69/2013-PMS, celebrado em 25 de abril de 2013, proveniente Processo Licitatório nº. 42/2013 -PMS, Pregão Presencial nº. 17/2013-PMS, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, desmontagem e montagem de portas e divisórias Eucatex e forro em isopor para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e PROCON do Município de Schroeder/SC,conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65,§1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças de aditivo do item 01, aditivado a quantidade de 35 metros quadrados, totalizando o valor de R$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" no item 01, aditivado a quantidade de 35 metros quadrados, totalizando o valor de R$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais), conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO LICITADO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR R$ ADITIVADO
01	Fornecimento e instalação de 189 metros quadrados de divisórias Eucatex perfil naval, na cor areia Jundiaí.	189	M²	43,00	35	1.505,00

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 69/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de julho de 2013.
CONTRATADA:
HEFTER E LIMA COMÉRCIO DE DIVISORIAS LTDA
LENIR APARECIDA DE LIMA
CPF sob o no 030.166.959-79

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
NOME: ORLANDO TECILLA NOME: DANIELA SAMULESCKI
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 053.350.739-18

Siderópolis

Prefeitura

Lei 2.047/2013

LEI Nº 2.047, DE 03 DE JUNHO DE 2013
ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°1.985/2011

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No Anexo Único da Lei Municipal n°1.985, de 20 de Dezembro de 2011 o cargo de Médico Plantonista passa a constar com o Salário de R$ 70,00 (setenta reais) por hora trabalhada.

Art. 2° - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 03 de Julho de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 03 de Julho de 2013.

Lei Nº 2.048/2013

LEI Nº 2.048, DE 03 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO ALOUATA

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o Instituto Alouatta, inscrito no CNPJ n°10.574.595/0001-42, no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com objetivo de realização do Seminário

Aguaí - Turismo Sustentável em torno da Reserva conforme Plano de Trabalho, em anexo.

Art. 2° - As despesas correrão por conta do orçamento do exercício de 2013.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 03 de Julho de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 03 de Julho de 2013.

Portaria Nº 301/2013
PORTARIA Nº 301, DE 02 DE JULHO DE 2013
ALTERA A CARGA HORARIA DA FUNCIONÁRIA ROSANA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da funcionaria ROSANA DA SILVA, brasileiro(a), CPF/MF sob 951.671.109-04, inscrição nº 74 - do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para mais 20 horas semanais, no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em vaga vinculada da servidora Maria Lenir Machado, que encontra-se em tratamento de saúde, a contar de 01/07/2013 até o retorno da titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Julho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Julho de 2013.

Timbé do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 79/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Contrato nº 79/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Sergio Luis Gregorini

Objeto: Fornecimento parcelado de gás de cozinha para as unidades escolares da rede municipal de ensino, Peti, projeto Novo Amanhecer, manutenção das atividades CRÁS - Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal.
Valor: R$ 7.252,00 (sete mil, duzentos e cinqüenta e dois reais) global estimado.
Vigência: de 05/07/2013 até 31/12//2013

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 31 2013 SAMAE - Aquisição Hidrômetros Novos
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 31/2013

OBJETO: Aquisição de hidrômetros novos destinados à substituição dos hidrômetros antigos e instalação de novas ligações. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min horas do dia 30 de julho de 2013. ABERTURA: dia 30 de julho de 2013 às 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 10/07/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Edital de Audiência Pública
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Timbó convida a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, que se realizará no dia 12 de julho de 2013, com início às 16h, no Plenário do Legislativo, Rua Germano Brandes Sênior nº 711 - Sala 10, neste Município.

A audiência, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) tem por objetivo discutir o Projeto de Lei nº 33/2013, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências".

Timbó, 10 de julho de 2013.
MARCELO LUIZ FERRARI
Presidente da Mesa Diretora em exercício

DOUGLAS EMANUEL MARCHETTI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Três Barras

Prefeitura

Lei Nº 3.067 de 21 de Junho de 2013

LEI Nº 3.067 DE 21 DE JUNHO DE 2013
AMPLIA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO EM 186.038,00 M².

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica ampliada a área do perímetro urbano do Município em 186.038,00 m² (cento e oitenta e seis mil e trinta e oito metros quadrados), totalizando 5.873.402,44 m² (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e dois metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º. A ampliação de que trata o artigo 1º desta Lei obedece as seguintes coordenadas:

"Inicia-se se no marco denominado 'P.P. georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 569.506,15 m e N= 7.109.539,48 m, dividindo-o com o LOTEAMENTO DE LEONEL DA COSTA GOMES; Daí segue por cerca confrontando com o LOTEAMENTO DE LEONEL DA COSTA GOMES com o azimute de 100°16'27" e a distância de 412,68 m até o marco '1' (E=569.912,21 m e N=7.109.465,88 m); localizado a margem esquerda do RIO BARRA GRANDE, Daí segue a montante pelo rio com o azimute de 162°38'09" e a distância de 22,54 m até o ponto '2' (E=569.918,94 m e N=7.109.444,37 m); Daí segue com o azimute de 68°13'41" e a distância de 46,79 m até o ponto '3' (E=569.962,39 m e N=7.109.461,72 m); Daí segue com o azimute de 140°50'45" e a distância de 36,18 m até o ponto '4' (E=569.985,24 m e N=7.109.433,66 m); Daí segue com o azimute de 150°28'35" e a distância de 28,60 m até o ponto '5' (E=569.999,33 m e N=7.109.408,78 m); Daí segue com o azimute de 136°03'44" e a distância de 32,87 m até o ponto '6' (E=570.022,14 m e N=7.109.385,11 m); Daí segue com o azimute de 144°30'12" e a distância de 17,64 m até o ponto '7' (E=570.032,38 m e N=7.109.370,75 m); Daí segue com o azimute de 97°03'26" e a distância de 23,24 m até o ponto '8' (E=570.055,45 m e N=7.109.367,89 m); Daí segue com o azimute de 105°52'49" e a distância de 11,12 m até o ponto '9' (E=570.066,14 m e N=7.109.364,85 m); Daí segue com o azimute de 196°24'10" e a distância de 23,72 m até o ponto '10' (E=570.059,44 m e N=7.109.342,10 m); Daí segue com o azimute de 94°57'49" e a distância de 16,56 m até o ponto '11' (E=570.075,94 m e N=7.109.340,66 m); Daí segue com o azimute de 170°23'33" e a distância de 10,71 m até o ponto '12' (E=570.077,73 m e N=7.109.330,11 m); Daí segue com o azimute de 241°03'12" e a distância de 19,24 m até o ponto '13' (E=570.060,90 m e N=7.109.320,79 m); Daí segue com o azimute de 157°29'39" e a distância de 15,72 m até o ponto '14' (E=570.066,91 m e N=7.109.306,27 m); Daí segue com o azimute de 110°34'34" e a distância de 15,72 m até o ponto '15' (E=570.081,63 m e N=7.109.300,74 m); Daí segue com o azimute de 9°34'55" e a distância de 21,52 m até o ponto '16' (E=570.085,21 m e N=7.109.321,96 m); Daí segue com o azimute de 87°02'38" e a distância de 18,07 m até o ponto '17' (E=570.103,26 m e N=7.109.322,89 m); Daí segue com o azimute de 126°54'50" e a distância de 22,38 m até o ponto '18' (E=570.121,16 m e N=7.109.309,45 m); Daí segue com o azimute de 173°09'48" e a distância de 13,92 m até o ponto '19' (E=570.122,81 m e N=7.109.295,63 m); Daí segue com o azimute de 99°16'12" e a distância de 23,60 m até o ponto '20' (E=570.146,11 m e N=7.109.291,83 m); Daí segue com o azimute de 195°44'43" e a distância de 30,79 m até o ponto '21' (E=570.137,75 m e N=7.109.262,19 m); Daí segue com o azimute de 91°41'12" e a distância de 15,94 m até o ponto '22' (E=570.153,68 m e N=7.109.261,72 m); Daí segue com o azimute de 136°23'31" e a distância de 8,64 m até o ponto '23' (E=570.159,64 m e N=7.109.255,46 m); Daí segue com o azimute de 147°49'55" e a distância de 41,94 m até o ponto '24' (E=570.181,97 m e N=7.109.219,96 m); Daí segue com o azimute de 209°36'17" e a distância de 22,87 m até o ponto '25' (E=570.170,67 m e N=7.109.200,08 m); Daí segue com o azimute de 116°04'47" e a distância de 24,45 m até o ponto '26' (E=570.192,64 m e N=7.109.189,33 m); Daí segue com o azimute de 350°03'13" e a distância de 15,08 m até o ponto '27' (E=570.190,03 m e N=7.109.204,18 m); Daí segue com o azimute de 113°37'38" e a distância de 12,80 m até o ponto '28' (E=570.201,76 m e N=7.109.199,05 m); Daí segue com o azimute de 161°47'11" e a distância de 16,13 m até o ponto '29' (E=570.206,80 m e N=7.109.183,73 m); localizado a margem esquerda do RIO BARRA GRANDE, Daí deixa o rio e segue por cerca confrontando com MEROSLAU OLINEK com o azimute de 270°35'13" e a distância de 762,58 m até o marco '30' (E=569.444,26 m e N=7.109.191,54 m); Daí segue por cerca confrontando com o LOTEAMENTO DE LEONEL DA COSTA GOMES com o azimute de 10°05'09" e a distância de 353,41 m até o marco 'P.P.' (E=569.506,15 m e N=7.109.539,49 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 186.038,00 metros quadrados."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 21 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Vargem Bonita

Prefeitura

FMS - Processo Licitatório 011/2013 PR 009/2013

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Bonita
CNPJ: 10.536.938/0001-84
Processo Licitatório nº 011/2013
Pregão nº 009/2013

Objeto: Aquisição de combustível DIESEL S10 para o veículo de placa MJS 4644 e outro veículo da secretaria de saúde que vier a ser adquirido durante o ano de 2013.
Data de abertura: 24 de julho de 2013 às 09h00min.
O edital na integra poderá ser retira junto à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC no Endereço: Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita - SC, ou pelo telefone (49)3548-3000 ou pelo email compras@vargembonita.sc.gov.br.

MELANIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0395/13

PORTARIA nº 0395/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4595/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SALETE PEREIRA DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, de 1º de junho de 2013 até 1º de setembro de 2013, referente ao quinquênio de 17 de fevereiro de 1999 até 16 de fevereiro de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

Videira, 1º de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0408/13

PORTARIA nº 0408/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9126/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SILVIA ANGELINA MOSENA DOS SANTOS, Atendente de Creche, de 1º de agosto de 2013 até 1º de novembro de 2013, referente ao quinquênio de 02 de junho de 2008 até 1º de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Videira, 05 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0409/13

PORTARIA nº 0409/13
Concede licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10158/2013,

RESOLVE
Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a GELCI MARIA MATTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Videira, 05 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0410/13

PORTARIA nº 0410/13
Revoga a Portaria nº 399/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 10.443/13;

RESOLVE
Revogar, a Portaria nº 399/13, que concedeu Licença Prêmio a TAHIANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2013.

Videira, 08 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0411/13

PORTARIA nº 0411/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9901/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARI FÁTIMA GONÇALVES SCHIPANSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de agosto de 2013 até 1º de novembro de 2013, referente ao quinquênio de 02 de outubro de 2007 até 1º de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Videira, 08 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0412/13

PORTARIA nº 0412/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDENOR COSTA, Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 08 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Portaria Nº 0413/13

PORTARIA nº 0413/13
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º da Lei nº 1942/07 e art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora JAQUELINE RIBEIRO KUSTER, Agente Comunitário de Saúde - ESF, a partir do dia 1º de julho de 2013 até 28 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Videira, 08 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0414/13

PORTARIA Nº 0414/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00024/08-4, nos assentos funcionais da servidora NERCI DE LARA, detentora da matrícula funcional nº 1337, e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 9.879/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora NERCI DE LARA, detentora da matrícula nº 1337 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00024/08-4, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 09 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0415/13

PORTARIA nº 0415/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor RICIERI DE BARROS, Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 09 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0416/13

PORTARIA nº 0416/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7751/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIDALVA DI DOMENICO CONSONI, Professora, de 1º de outubro de 2013 até 1º de janeiro de 2014, referente ao quinquênio de 04 de junho de 2004 até 03 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

Videira, 09 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0417/13

PORTARIA nº 0417/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9196/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CLEUNICE SALETE DALLAZEM VIECELI, Professora, de 1º de setembro de 2013 até 1º de dezembro de 2013, referente ao quinquênio de 04 de fevereiro de 2008 até 03 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Videira, 09 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0418/13

PORTARIA nº 0418/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3633/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CLEZI TEREZINHA BALESTIERI, Professora, de 16 de setembro de 2013 até 16 de dezembro de 2013, referente ao quinquênio de 22 de abril de 2008 até 21 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

Videira, 09 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social
www.ciga.sc.gov.br

Portaria Nº 0419/13

PORTARIA nº 0419/13
Designa Sonia Rita Gheller para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar SONIA RITA GHELLER, Auxiliar de Serviços Gerais, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Coordenador da Casa Lar, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2013.

Videira, 09 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Julgamento Habilitação TP 04-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA CAPELA MORTUÁRIA NA RUA JOSÉ BONALDO, BAIRRO FARROUPILHA, COM ÁREA TOTAL DE: 149,20 M² INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando INABILITADA a empresa Construtora Videirense Ltda e HABILITADAS as empresas Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva - EPP, Ademir Luiz Bogoni FI, Mendes e Suckow Engenharia e Construções Ltda EPP, Construtora Edificação Ltda, Femaks Construtora e Incorporadora Ltda e Construtora e Incorporadora Saks Ltda. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 09 de julho de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 45/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2013-FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 45/2013-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO DUCATO AMBULÂNCIA MULTIJET, ANO/MODELO 2010/2011, PLACAS MHG 6256, FROTA 190, DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 24/07/2013 e a abertura da sessão às 14:15 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br.

Videira/SC, 10 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 95/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 95/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 26/07/2013. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 09 de Julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 96/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 96/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 26/07/2013. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 10 de Julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Termo Aditivo N. 0576/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0576/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IVANOR LUCAS DE MELO
CPF: 506.180.759-68

OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora SONIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT, em gozo de licença-gestação, conforme portaria n. 0166/13" para "atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportada pela Secretaria Municipal de Finanças."
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INPREVID

Extrato Fasm

FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA - FASM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
Objeto: locação de imóvel para sede do INPREVID
Locador: INPREVID
Locatário: JACIR JOSE FAVERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor fixado para a locação do imóvel fica reajustado pelo INPC acumulado no período de maio/12 a abril/2013, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário, perfazendo a partir de 09/05/2013 o total mensal de R$1.178,79 (Um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 001/2012 - Locação de Imóvel continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira, 09 de maio de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Extrato INPREVID

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Objeto: locação de imóvel para sede do INPREVID
Locador: INPREVID
Locatário: JACIR JOSE FAVERO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor fixado para a locação do imóvel fica reajustado pelo INPC acumulado no período de maio/12 a abril/2013, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário, perfazendo a partir de 09/05/2013 o total mensal de R$1.500,28 (Um mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 002/2012 - Locação de Imóvel continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira, 09 de maio de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Consórcios

CIS/AMUNESC

Termo de Aditamento

Quinto Termo Aditamento ao Contrato nº 021/2012
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Clínica Prograstro de Joinville SS Ltda ME

Objeto: Alteração na oferta de cotas dos exames de Endoscopia Digestiva para 60/mês.
Valor anual: R$ 7.860,00. Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013.
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Segundo Termo Aditamento ao Contrato nº 019/2012
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Centro de Tomografia Joinville Ltda

Objeto: Reajuste nos exames de neurologia, pneumologia e ultrasonográficos conforme Resolução CIS/AMUNESC nº 165/2013.
Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013.
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Primeiro Termo Aditamento ao Contrato nº 044/2012
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Clínica Serviço de Radiologia DMI Curitiba SS Ltda

Objeto: Reajuste nos exames de RX contrastado conforme Resolução CIS/AMUNESC nº 165/2013.
Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013.
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Segundo Termo Aditamento ao Contrato nº 018/2012
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Centro de Tomografia Joinville Ltda

Objeto: Reajuste no exame de neurologia (eletroencefalograma com sono medicamentoso com foto estímulo) conforme Resolução CIS/AMUNESC nº 165/2013.
Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013.
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Quinto Termo Aditamento
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Pulmoclínica Clínica do Pulmão Gabriela Meneses Lopes S/C Ltda

Objeto: Reajuste nos procedimento de pneumologia (Espirometria, Farmocodinâmica Prova função Pulmonar Completa, Oximetria não invasiva, Resistência das vias aéreas, Teste alérgico para antígeno de ácaros, fungos e epitélios conforme Resolução CIS/AMUNESC nº 165/2013.
Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/AMUNESC.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.07.10 15:45:19 -03'00'